

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade Escola Assis Chateaubriand

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

MARÇO/2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010, e das orientações do órgão de controle interno.

Unidade Consolidadas: **Hospital Universitário Walter Cantídio**
Maternidade Escola Assis Chateaubriand

Fortaleza, março de 2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Administração Superior

Reitor

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Vice-Reitor

Prof. Henry de Holanda Campos

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Gil de Aquino Farias

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Antônio Salvador da Rocha

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Profa. Maria Clarisse Ferreira Gomes

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Ernesto da Silva Pitombeira

Pró-Reitor de Administração

Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Prof. Ciro Nogueira Filho

Chefe de Gabinete

Prof. Luiz Antônio Maciel de Paula

Administração Acadêmica

Centro de Ciências

Diretor: Prof. José Tadeu Abreu de Oliveira

Vice-Diretora: Profa. Simone da Silveira Sá Borges

Centro de Ciências Agrárias

Diretor: Prof. Sebastião Medeiros Filho

Vice-Diretor: Prof. Alexandre Holanda Sampaio

Centro de Humanidades

Diretora: Profa. Maria de Fátima Oliveira Costa

Vice-Diretora: Profa. Maria Aparecida de Paiva Montenegro

Centro de Tecnologia

Diretor: Prof. José de Paula Barros Neto

Vice-Diretor: Prof. Célio Loureiro Cavalcante Júnior

Faculdade de Direito

Diretor: Prof. Álvaro Melo Filho

Vice-Diretor: Prof. Márcio Augusto de Vasconcelos Diniz

Faculdade de Economia, Administração, Atuaria, Contabilidade e Secretariado Executivo

Diretora: Profa. Maria Naiula Monteiro Pessoa Vice-

Diretor: Prof. Augusto César de Aquino Cabral

Faculdade de Educação

Diretor: Prof. Luís Távora Furtado Ribeiro

Vice-Diretora: Profa. Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem

Diretora: Profa. Neiva Francinely Cunha Vieira

Vice-Diretora: Profa. Maria Goretti Rodrigues de Queiroz

Faculdade de Medicina

Diretor: Prof. José Luciano Bezerra Moreira

Vice-Diretora: Profa. Sílvia Bonfim Hyppólito

Campus do Cariri

Diretor: Prof. Prof. Ricardo Ness

Vice-Diretor: Profa. Suely Salgueiro Chacon

Campus de Sobral

Diretor: Prof. Sérgio Armando de Sá e Benevides

Vice-Diretor: Prof. João Guilherme Nogueira Matias

Campus de Quixadá

Diretor do Campus: Prof. Ciro Nogueira Filho

Vice-Diretor: Prof. Davi Romero de Vasconcelos

Instituto de Ciências do Mar

Diretor do Instituto: Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto

Vice-Diretor: Prof. Luís Parente Maia

Instituto de Cultura e Arte

Diretor do Instituto: Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Diretor: Prof. Elvis de Azevedo Matos

Instituto de Educação Física e Esportes

Diretor do Instituto: Prof. Antônio Barroso Lima

Vice-Diretora: Profa. Lúcia Rejane de Araújo Barontini

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Hospital Universitário Walter Cantídio
Maternidade Escola Assis Chateaubriand

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Órgão Responsável pela Elaboração do Relatório de Gestão

Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitor: Prof. Ernesto da Silva Pitombeira
e-mail: prplufc@ufc.br

Coleta, sistematização e consolidação do Relatório de Gestão:
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Coordenador: Prof. Almir Bittencourt da Silva

Organização e Elaboração
Almir Bittencourt da Silva

Equipe Técnica
Eduardo Marques Costa
Fábio Luiz Benício Maia Nogueira
Raimundo Olavo de Oliveira Filho
Raimundo Rabelo Melo

Alunos Bolsistas
Anúsia Pires Pereira
Francisco Gustavo Santos Rocha
Kátia Maria Moura
Rodrigo Queiroz de Andrade
Saulo Machado Lima

Colaboração
Francisco Alcimo de Andrade
Coordenador de Planejamento Operativo
Prof. Augusto Teixeira Albuquerque
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica em Exercício

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

ASTEFA – Fundao Associao Tcnico-Cientfica Engenheiro Paulo de Frontin
AUDIN – Auditoria Interna UFC
CAI – Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC
CAPES - Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior
CGU – Controladoria Geral da Unio
CNE – Conselho Nacional de Educao
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientfico e Tecnolgico
CPE – Coordenadoria de Planejamento e Gesto Estratgica
CPLP – Comunidade dos Pases de Lngua Portuguesa
DA – Departamento de Administrao da UFC
DAA – Departamento de Atividades Auxiliares da UFC
DCF - Departamento de Contabilidade e Finanas da UFC
DN – Deciso Normativa
DOU – Dirio Oficial da Unio
ENEM – Exame Nacional de Ensino Mdio
FACED – Faculdade de Educao
FCPC – Fundao Cearense de Pesquisa e Cultura FINEP – Financiadora de Projetos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientfico e Tecnolgico
FNS – Fundo Nacional de Sade
FUNCAP – Fundao Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Cientfico e Tecnolgico
FUNCAPS – Fundao Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior
HUWC – Hospital Universitrio Walter Cantdio
GEAP – Fundao de Seguridade Social
ICA – Instituto de Cultura e Arte
INCRA – Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria
LABOMAR – Instituto de Cincias do Mar da UFC
MAUC – Maternidade Escola Assis Chateaubriand
MEC – Ministrio da Educao
MPOG – Ministrio do Planejamento, Oramento e Gesto
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciao Cientfica
PRAD – Pr-Reitoria de Administrao da UFC

PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFC
PREX – Pró-Reitoria de Extensão da UFC
PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC
PRPL – Pró-Reitoria de Planejamento da UFC
REUNI – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
PROCEN – Programa de Eficiência de Energia Elétrica
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação da UFC
REUNI – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAMEAC – Sociedade de Assistência à Maternidade Escola Assis Chateaubriand
SDI - Secretaria de Desenvolvimento Institucional
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SI3 – Sistema de
Informações Institucionais
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SRH – Superintendência de Recursos Humanos da UFC
STI – Secretaria de Tecnologia da Informação da UFC
TCU – Tribunal de Contas da União
UFC – Universidade Federal do Ceará
UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNILAB - Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira

LISTA DE QUADROS E TABELAS

	Pg
Quadro I – Identificação da Unidade	15
Quadro II – Programas cujas Ações Integram a Programação da UFC (26233), HUWC (26362) e MEAC (26363) - Exercício de 2010	19
Quadro III - Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	20
Quadro IV - Programa 0750 – Apoio Administrativo	20
Quadro V - Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	20
Quadro VI - Programa 1061 – Brasil Escolarizado	20
Quadro VII - Programa 1073 – Brasil Universitário	21
Quadro VIII – Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação UFC (26233) - 2010	22
Quadro IX - Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação do HUWC (26362)-2010	23
Quadro X - Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação da MEAC (26363) – 2010	23
Quadro XI - Execução Física das ações realizadas pela UFC (26233) 2010	24
Quadro – XII - Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – HUWC (26362)	26
Quadro – XIII - Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – MEAC (26363)	27
Quadro XIV – Denominação das Unidades Orçamentárias	30
Quadro XV – Programação de Despesas Correntes – UFC – 26233 – 2010	32
Quadro XVI – Programação de Despesas Correntes – HUWC – 26362 – 2010	32
Quadro XVII – Programação de Despesas Correntes – MEAC – 26363 – 2010	33
Quadro XVIII – Programação de Despesas de Capital – UFC – 26233 – 2010	33
Quadro XIX – Programação de Despesas de Capital – HUWC – 26362 – 2010	34
Quadro XX – Programação de Despesas de Capital – MEAC – 26363 – 2010	34
Quadro XXI – Resumo da Programação de Despesas – UFC 26233 – 2010	35
Quadro XXII – Resumo da Programação de Despesas – HUWC 26362 – 2010	35
Quadro XXIII –Resumo da Programação de Despesas – MEAC 26363 – 2010	36
Quadro XXIV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa - UFC 26233 2010	37
Quadro XXV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa HUWC 26362 2010	40
Quadro XXVI – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa MEAC 26363 2010	41
Quadro XXVII - Despesas por Modalidade de Contratação UFC 26233	44
Quadro XXVIII - Despesas por Modalidade de Contratação HUWC 26362 – 2010 R\$1,00	45
Quadro XXIX - Despesas por Modalidade de Contratação MEAC 26363	46

Quadro XXX – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – UFC 26233	47
Quadro XXXI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – HUWC 26362	48
Quadro XXXII – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – MEAC 26363	49
Quadro XXXIII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – UFC 26263	51
Quadro XXXIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – HUWC 26362	52
Quadro XXXV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – MEAC 26363	53
Quadro XXXVI – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação UFC 26233	55
Quadro XXXVII – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação HUWC 26362	56
Quadro XXXVIII – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação MEAC 26363	57
Quadro XXXIX – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFC 26233	59
Quadro XL – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - HUWC 26362	60
Quadro XLI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - MEAC 26363	61
Quadro XLII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFC 26233	63
Quadro XLIII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - HUWC 26362	64
Quadro XLIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - MEAC 26363	65
Quadro XLV – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – UFC 26233	66
Quadro XLVI – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – HUWC 26362	67
Quadro XLVII – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – MEAC 26363	67
Quadro XLVIII – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação Apurada em 31/12/2010	68
Quadro XLIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária – Situação Apurada em 31/12/1010	69
Quadro L – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade – Situação Apurada em 31/12/1010	70
Quadro LI – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação Apurada em 31/12/1010	70
Quadro LII – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12/1010	71
Quadro LIII – Composição do Quadro de Bolsistas da UFC	71
Quadro LIV – Composição do Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2008, 2009 e 2010	72
Quadro LV – Contratos e Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva UFC 26233 2010	73
Quadro LVI – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra UFC 2010	74

Quadro LVII – Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra – UFC 2010	75
Quadro LVIII – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	76
Quadro LVIII (b) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	76
Quadro LVIII (c) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	77
Quadro LVIII (d) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	77
Quadro LVIII (e) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	78
Quadro LVIII (f) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	79
Quadro LVIII (g) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	79
Quadro LVIII (h) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	80
Quadro LVIII (i) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	80
Quadro LVIII (j) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	81
Quadro LVIII (k) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	81
Quadro LVIII (l) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	82
Quadro LVIII (m) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	82
Quadro LVIII (n) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	82
Quadro LVIII (o) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	83
Quadro LVIII (p) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	83
Quadro LVIII (q) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	83
Quadro LVIII (r) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	84
Quadro LVIII (s) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	84
Quadro LVIII (t) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	85
Quadro LVIII (u) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	85
Quadro LVIII (v) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	85
Quadro LVIII (x) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	86
Quadro LVIII (y) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010	86
Quadro LIX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UFC 2008, 2009 e 2010	87
Quadro LX- Instrumentos de Transferências que Vigerão em 2011- UFC	92
Quadro LXI – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências concedidas pela UFC na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse	93
Quadro LXII – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênio e de Contratos de Repasse	94
Quadro LXIII – Estrutura de Controle Interno da UFC	99
Quadro – LXIV – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	101
Quadro LXV – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	102

Quadro LXVI – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	103
Quadro LXVII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFC	103
Quadro LXVIII – Gestão de Tecnologia da Informação na UFC	105
Quadro LXIX - Indicadores de Gestão do TCU – Universidade Federal do Ceará – UFC	206
Quadro LXX - Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC – UFC 2010	208
Quadro LXXI – Projetos da Fundação Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin – ASTEF – UFC 2010	209

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
IDENTIFICAÇÃO	15
2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	16
2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade	16
2.1.1 Competência Institucional	16
2.1.2 Objetivos Estratégicos	16
2.2 Estratégias de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais	18
2.2.1 Plano Estratégico da UFC	18
2.2.2 Plano de Trabalho do Exercício de 2010	18
2.3 Programas de Governo e Ações Executadas no Exercício de 2010	19
2.3.1 Programas de Governo cujas Ações Integram a Programação da UFC, HUWC e MEAC	19
2.3.2 Execução Física das Ações Realizadas pela UFC, HUWC e MEAC	21
2.4 Desempenho Orçamentário e Financeiro	30
2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas	32
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	44
3 MOVIMENTAÇÃO E SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66
4 INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS	68
4.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	70
4.3 Composição do Quadro de Estagiários	71
4.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos	72
4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	73
4.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	75
5 TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2010	76
5.1 Transferências Efetuadas em 2010	76
5.1.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício de 2010	76
5.1.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebradas e Valores Repassados nos 03 Últimos Exercícios	87
5.1.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão em 2011	91
5.1.4 Prestação de Contas relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	93
5.1.5 Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	94
5.2 Transferências Vigentes no Exercício e seus Efeitos no Médio e Longo Prazo - Análise Crítica	97
6 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA UFC	99
7 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993	99
8 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UFC	99
9 ASPECTOS RELACIONADOS À GESTÃO AMBIENTAL	101
10 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	102
11 GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)	105
12 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	106
13 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	137

14 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO COM AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO	157
15 DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UFC, HUWC E MEAC	200
16 INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU ° 408/202	201
16.1 Identificação dos Indicadores de Desempenho	201
16.2 Descrição dos indicadores e objetivos de medida (eficiência, eficácia e efetividade)	202
16.3 Procedimento de Coleta dos Dados para o Cálculo dos Indicadores	203
16.4 Fórmula de Cálculo e Procedimento de Medição dos Indicadores	204
16.5 Procedimento de Cálculo dos Custos	205
16.6 Indicadores de Gestão da UFC para o TCU	205
17 RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO	208
ANEXOS	210

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão constitui uma das peças do processo de prestação de contas relativa ao exercício de 2010 da atual gestão da Universidade Federal do Ceará (UFC) a que está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal e apresentada aos órgãos de controle interno e externo da administração pública, à comunidade universitária e ao público em geral. Ele incorpora e examina com destaque os aspectos mais relevantes da gestão da UFC de forma a possibilitar uma avaliação criteriosa dos vários programas e ações desenvolvidos pela administração central da instituição.

O formato e conteúdo deste documento seguem as orientações e atos normativos emanados do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), tendo por referência os seguintes instrumentos legais: a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, a Decisão Normativa TCU nº 107/2010, que define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar processos de contas relativas ao exercício de 2009, especificando a forma, os prazos e conteúdo de sua apresentação; Portaria TCU nº 277/2010, dispendo sobre as orientações de preenchimento dos conteúdos do relatório de gestão; e as orientações do órgão de controle interno, sobre a organização e formalização do processo anual de contas relativo ao exercício de 2010, assim como a elaboração de documento relativo ao plano de providências como instrumento oficial de acompanhamento permanente das recomendações.

Este relatório de gestão está estruturado de forma a espelhar sua organização e apresentação de conteúdo de acordo com o roteiro do Anexo II da DN TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010, ressaltando que no componente de conteúdo geral os itens 3, 13, e 14, do Anexo II, Parte A, da referida decisão normativa não se aplicam à situação da UFC, pois constituem fatos e situações que não se verificaram na instituição e, portanto, não são informados no presente relatório de gestão.

Deve-se destacar que em consonância com o Plano de Trabalho da Gestão, dentre muitas ações empreendidas em 2010, deu-se continuidade a 22 obras no Campus do Pici, sendo que algumas delas foram concluídas ainda neste ano e outras deverão ser colocadas em funcionamento em 2011, como as instalações da Seara da Ciências e a Residência Universitária. Estão sendo erguidos novos laboratórios, blocos didáticos e também reformadas e ampliadas algumas unidades já existentes, como a Biblioteca de Ciências e Tecnologia. Os recursos financeiros para execução das obras são oriundos do Ministério da Educação e, em alguns casos, da Petrobras, através de convênios com a Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin (Astef). Foram beneficiados pela parceria com a Petrobras os laboratórios de Corrosão, Mecânica Computacional, de Adsorção e de Asfalto.

A Seara da Ciência cuja previsão é de que tenha suas instalações inauguradas em abril de 2011, é uma edificação com 3.400 metros quadrados e abrigará salas temáticas, laboratórios de informática e gabinetes de professores. Está localizada na entrada no Campus do Pici, pela Av. Humberto Monte. Ao lado da Seara ficará a Residência Universitária (REU), acomodando 198 estudantes, num prédio de 4.500 metros quadrados, de três andares, dotado de elevador, no qual foram destinados dois apartamentos para portadores de necessidades especiais. A REU terá refeitório, cozinha, área de convivência, salão de jogos, área de estudos e setor administrativo.

Na Biblioteca, foram investidos R\$ 1,3 milhão, na reformas do piso e da fachada, novo sistema de refrigeração, novos ambientes (um exclusivo para acesso à internet) e mobiliário. Já a primeira etapa da construção da sede do Instituto de Cultura e Arte (ICA), em andamento, consiste na terraplenagem e drenagem, bem como construção de acessos e calçadas.

Importa destacar a ênfase da gestão da UFC em recuperar e construir novos laboratórios visando atender a expansão e o adequado funcionamento das unidades acadêmicas da instituição. Os novos laboratórios do Centro de Tecnologia estão em diferentes etapas de construção: uns em

fase de acabamento e outros no início de suas obras. No Campus do Pici, até 2011, os professores e alunos poderão dispor dos laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica, de Corrosão, do Departamento de Engenharia de Teleinformática, de Mecânica Computacional, de Adsorção e de Asfalto.

Também se encontrava em fase de construção o bloco didático multiuso do Centro de Tecnologia, obra orçada em R\$1.834,000,00. Outros blocos didáticos passaram por completa reforma de modo a disponibilizar nove salas de aula novas. Procedeu-se ainda a modernização o prédio da Secretaria de Tecnologia da Informação (ex-NPD), que recebeu novo piso e novas esquadrias.

Com 19 novos cursos de graduação, a UFC iniciou o primeiro semestre letivo de 2010. Os coordenadores dos cursos prepararam aula inaugural para receber os alunos. Dentre os novos cursos estão Gastronomia, Artes Cênicas e Design de Produtos. O de Gastronomia foi o quarto mais concorrido no vestibular da UFC, perdendo apenas para Medicina (Cariri), Psicologia e Fisioterapia. No ensino de graduação presencial, a UFC ofereceu em 2010 o total de 98 cursos, correspondendo a uma expansão no número de cursos ofertados de 42,03% em relação a 2006 e 24,05% em relação a 2009. Nesses cursos estavam matriculados 22.522 alunos no primeiro semestre e 22.553 no segundo semestre, distribuídos pelos Centros de Ciências, de Tecnologia, de Ciências Agrárias, de Humanidades; pelas Faculdades de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC, de Direito, de Medicina, de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - FFOE, de Educação - FACED; pelos institutos de Cultura e Arte, de Educação Física e Esporte, e de Ciência do Mar; e pelos *campi* de Quixadá, Sobral e do Cariri. Dos alunos matriculados nos cursos de graduação da UFC, 4.750 no primeiro semestre e 4.618 no segundo semestre frequentaram os cursos noturnos, perfazendo em média 21,09% e 20,47% do total de alunos matriculados em cada semestre, respectivamente.

Destaca-se que 5.749 vagas foram disponibilizadas nos cursos de graduação em 2010 por meio do processo seletivo do sistema de seleção unificado - SISU, com um acréscimo de 225 novas vagas, tendo representado em relação a 2009 um crescimento de 4,07% e 42,13% em relação a 2006. Os alunos selecionados no citado processo, visto que a UFC aderiu em 2010 integralmente ao ENEM e ao SISU como formas de seleção para ingresso na graduação em substituição ao vestibular tradicional, terão suas matrículas efetivadas no ano de 2011.

No ensino a distância, 2.530 vagas foram ofertadas em 2010 para os cursos semipresenciais em 25 municípios e 30 pólos, representando um crescimento de 1,20% em relação ao número de vagas de 2009. Essa expansão superou a meta estipulada para 2009 que era a de dobrar o número de vagas em relação a 2007 nessa modalidade de ensino. As vagas disponibilizadas nesse ano foram distribuídas do seguinte modo: 120 vagas para o Curso de Administração (03 pólos), 330 para Licenciatura em Matemática (11 pólos), 330 para Licenciatura em Química (11 pólos), 450 para Licenciatura em Letras-Português (15 pólos), 330 para Licenciatura em Letras-Inglês (11 pólos), 330 para Licenciatura em Física (11 pólos), 240 para Licenciatura em Letras-Espanhol (08 pólos) e 400 para Administração em gestão Pública-Bacharelado (08 pólos).

A UFC iniciou, no final de 2010, o processo seletivo dos cursos de graduação semipresencial que terão início em 2011, ofertando 2.300 vagas. A Unidade Acadêmica responsável pelo gerenciamento dos cursos é o Instituto UFC Virtual, através de parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil. Em 2010, cerca de 4.700 estudantes cearenses encontravam-se matriculados em cursos superiores semipresenciais da UFC. As vagas ofertadas compreendem os cursos de Licenciatura em Física, Química, Matemática, Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês, Letras-Espanhol e os bacharelados em Administração e Administração em Gestão Pública.

As vagas disponíveis estão distribuídas entre 24 pólos, localizados nos municípios de Aracati, Aracoiaba, Barbalha, Beberibe, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Caucaia, Fortaleza, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maranguape, Meruoca, Missão Velha, Orós, Piquet Carneiro, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Russas, São Gonçalo do Amarante, Sobral e Ubajara. Parte das vagas será destinada aos profissionais de educação da rede pública cadastrados

na Plataforma Paulo Freire e validados pelo fórum estadual (Parfor). Os cursos de Administração e de Administração em Gestão Pública serão destinados ao grande público. Em todos os polos, os demais cursos (exceto Pedagogia) disponibilizarão 50% das vagas para professores cadastrados na Plataforma Paulo Freire e 50% para o público em geral. A condição de participação constituiu um dos requisitos exigidos ao candidato no ato da inscrição.

No que concerne a expansão do conhecimento, a formação de recursos humanos e a consolidação da pesquisa científica, alguns importantes resultados na pesquisa e pós-graduação merecem destaque no ano de 2010. Assim, 78 cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES encontravam-se em pleno funcionamento na UFC, representando uma expansão de 41,82% em relação a 2006. Registrou-se um total de 2.920 alunos matriculados, dos quais 1.797 nos 48 cursos de mestrados acadêmicos e 1.123 nos 30 -cursos de doutorado. Ressalte-se, ainda, que 659 alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* receberam titulação, sendo 537 nos mestrados acadêmicos e 122 defenderam tese de doutorado. Além disso, aprovou-se a criação de 6 novos cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados, e procedeu-se a adesão a dois outros programas de pós-graduação em rede com outras instituições.

As ações setoriais de extensão na UFC também apresentaram um considerável impulso em 2010. Assim, foram computadas 686 ações, sendo 119 cursos de extensão (113 presenciais e 6 a distância) oferecidos nas diferentes áreas, os quais envolveram 16.558 participantes. Foram ainda realizados 30 eventos com um público estimado em 6.020 pessoas; desenvolvidos 101 programas e 386 projetos beneficiando de forma direta 400.741 e 310.139 pessoas respectivamente. A prestação de serviços alcançou o total de 37 atividades, com público estimado de 65.215 pessoas, além dos atendimentos em saúde humana.

O exercício de 2010 foi caracterizado por uma atuação cujos resultados alcançados demonstram com clareza os grandes avanços verificados no conjunto das atividades desenvolvidas pela gestão, notadamente na expansão do ensino de graduação com a consolidação de novos cursos e dos *campi* localizados nas regiões de Sobral, Quixadá e do Cariri. A pesquisa e a pós-graduação também foram objeto de uma atenção especial da gestão, de modo que em 2010 a UFC contava com 48 cursos de mestrado acadêmico e 30 cursos de doutorado com avaliação média da CAPES superior a 4. Pode-se afirmar, sem dúvida alguma, que o exercício de 2010 representou para a história da instituição um período de significativos avanços em todas as áreas de atuação e que não se pode constatar a ocorrência de dificuldades de grande relevância que tenham impedido a realização dos objetivos do plano de trabalho da gestão.

Não obstante todos os avanços reais, a maior dificuldade enfrentada pela gestão continua sendo a situação particular dos hospitais universitários, o HUWC e a MEAC, visto que persiste o quadro de indefinição quanto a uma ação concreta da parte do governo federal para o adequado equacionamento do financiamento de seus elevados custos de manutenção, que no HUWC alcançou a importância de R\$ 18,0 milhões, e da necessidade de definição do seu quadro de pessoal técnico-administrativo. Ambas unidades têm papel destacado tanto no ensino e na pesquisa quanto na assistência médica à comunidade, prestando, pois, relevantes serviços à comunidade.

Em relação aos planos da gestão para o exercício de 2011, toda ênfase será dada à necessidade de prosseguimento nas ações relacionadas à melhoria e ampliação na infraestrutura, na consolidação dos *campi* do interior do estado, na implantação de um novo sistema de informação, aperfeiçoando os controles acadêmicos da graduação, da pós-graduação e de pessoal, aprimoramento dos instrumentos gerenciais e a efetivação de novo ciclo de avaliação interna da instituição.

Identificação

Quadro I – Identificação da Unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação		Código SIORG: 26000244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação completa: Universidade Federal do Ceará			
Denominação abreviada: UFC			
Código SIORG: 26244416	Código LOA: 26233	Código SIAFI: 153045	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo			
Principal Atividade: Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(85) 33667301	(85)33667306/33667307	(85) 33667308
Endereço eletrônico: reitor@ufc.br;greitor@ufc.br			
Página da Internet: http://www.ufc.br			
Endereço Postal: Avenida da Universidade nº 2853, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – Ceará – Brasil			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC	ativa	2624441628891	
Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC	ativa	2624441628897	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Federal nº 2373, de 16 de dezembro de 1954, publicada em 23 de dezembro de 1954			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto e Regimento da UFC, aprovado pelo CNE, Processo nº 23.000.12.916/98-59. Aprovada pela Portaria nº 592 do Ministro da Educação, de 23/03/1999, publicada no DOU de 26/03/1999. Os diplomas foram revistos e atualizados para adequação à Constituição Federal de 1988, à Lei nº 9394, de 20/12/1996 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9192, de 21/12/1995. Documentos Oficiais disponíveis em: http://www.ufc.br/portal/index.php?option=com_content&task=category&sectionid=14&id=54&Itemid=77			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Anuário Estatístico da UFC 2010 – Base de 2009/ Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2007 – 2011/ Plano de Trabalho da Gestão 2010. Disponíveis em: http://www.ufc.br/portal/index.php?option=com_content&task=category&sectionid=14&id=54&Itemid=77			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI/UG	Nome		
150244/15224	Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC		
150246/15224	Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC		

2 Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos

2.1 Responsabilidades Institucionais da Unidade

2.1.1 Competência Institucional

A UFC integra a rede federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação na qual tem desempenhado, em toda sua trajetória, um papel de destacado protagonista no processo de expansão, na melhoria do ensino e na formação de quadros qualificados para o enfrentamento dos desafios do desenvolvimento brasileiro. Ao longo dos anos, a UFC vem norteando sua atuação pela busca da excelência acadêmica e por uma inserção ativa no meio social em que atua, de modo a propiciar o seu amplo desenvolvimento, correspondendo, assim, às expectativas de sua comunidade interna e da população local e cumprindo plenamente a sua função de instituição direcionada a dar contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e nacional.

A UFC tem contribuído nessas cinco décadas de sua existência para os significativos avanços nos padrões da educação superior do Estado do Ceará e da Região Nordeste, no que respeita à qualidade do seu corpo docente, aos avanços da pós-graduação *stricto-sensu* e à pesquisa científica. A UFC já formou mais de 60 mil profissionais e se consolidou na produção científica do Estado do Ceará, sendo responsável por cerca de 95% publicações e das pesquisas acadêmicas. As atividades e projetos de extensão, elos importantes de ligação com a população, tem beneficiado com suas ações os integrantes dos mais diversos segmentos sociais, notadamente os mais carentes.

Para dar seguimento à trajetória histórica da UFC e ampliar ainda mais o âmbito de sua atuação, a atual gestão da instituição estabeleceu como eixos norteadores de seu programa de trabalho a expansão e o aprimoramento dos cursos de graduação, a adequada articulação da graduação com a pós-graduação, a recuperação e ampliação da infraestrutura física, equipamento e melhoria dos laboratórios e a consolidação dos *campi* do interior do Estado. Assim, durante o exercício de 2010, deu-se continuidade às ações e programas direcionados para o alcance dos objetivos prioritários traçados pela gestão constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2007 – 2011, e do Plano de Trabalho Anual. Desde o início da atual gestão, consideraram-se a recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura física da instituição como uma das medidas mais urgentes, de modo a atender aos desafios da expansão do ensino superior brasileiro, beneficiando parcelas significativas da população jovem e promovendo a ampliação do horizonte de oportunidades desse segmento da sociedade.

A UFC tem como atividades fins o ensino, a pesquisa e a extensão. Todas essas atividades são desenvolvidas no Estado do Ceará, nos *campi* do Porangabuçu, Pici, Benfica, situados na cidade de Fortaleza, e do Cariri, de Sobral e de Quixadá, localizados no interior do Estado. As ações da instituição beneficiam ainda uma grande parcela da população da região Nordeste do Brasil.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

As mudanças que ocorrem na organização da atividade econômica e na ocupação das pessoas induzem a elevação do nível de escolaridade da população e da base de conhecimento da sociedade, elementos que se tornam indispensáveis ao desenvolvimento. Nesse cenário, a Universidade se torna importante instrumento de política social, como garantia do caráter público do domínio do conhecimento e também do seu livre acesso pelo conjunto da sociedade. À instituição universitária, impõe-se uma melhor articulação com o meio, sendo imprescindível que oriente suas ações a partir das necessidades e objetivos explicitados pelos diferentes segmentos sociais.

As prioridades da instituição têm como objetivo estabelecer um quadro de referências na concepção e estabelecimento de estratégias específicas para as áreas de atuação consideradas

prioritárias pela comunidade da UFC e sobre as quais deve recair o núcleo dos esforços institucionais. As estratégias específicas abrangem o conjunto de ações que, em dado momento, constituem as linhas de ação identificadas como as mais adequadas ao alcance dos objetivos da gestão, no horizonte de tempo de vigência do PDI. Certamente que a dinâmica do processo de gestão exige uma reavaliação contínua da adequação de seus objetivos e ações àqueles requeridos pela instituição e tendo sempre em consideração a visão estratégica institucional quanto ao seu âmbito de atuação.

Assim, de acordo com o PDI da UFC, os objetivos estratégicos da instituição foram concebidos de modo a assegurar a excelência na qualidade da oferta do ensino de graduação por meio de um projeto político-pedagógico que incorpore novos paradigmas e que estimule a participação docente, discente e técnico-administrativa, a articulação com a pesquisa e a extensão e a integração com a sociedade, configurando os elementos norteadores do programa de trabalho para o período da atual gestão. Esses objetivos podem ser sintetizados nos seguintes componentes:

- Introduzir melhorias e expandir a infraestrutura básica para realização das atividades institucionais.
- Concluir a construção e consolidar a instalação e funcionamento dos *campi* de Sobral, Cariri e Quixadá.
- Recuperar a infraestrutura física dos hospitais universitários (HUWC) e (MEAC), adquirir equipamentos e laboratórios e aprimorar sua gestão, de modo a assegurar melhorias no ensino, na pesquisa médica e no atendimento ambulatorial.
- Expandir o ensino nas modalidades presencial e semipresencial, desenvolvendo novas tecnologias no processo ensino/aprendizagem.
- Ampliar e consolidar a pós-graduação *stricto-sensu*.
- Integrar as atividades de pós-graduação e graduação.
- Ampliar e divulgar a produção científica na UFC.
- Promover e valorizar a extensão universitária, intensificando o desenvolvimento de programas e projetos integrados com a sociedade.
- Intensificar o desenvolvimento de projetos e programas de apoio à cultura em suas variadas formas de manifestação.
- Melhorar o desempenho acadêmico do discente e propiciar as condições para uma formação integral, humanística e democrática.
- Ampliar a capacidade de desenvolvimento auto-sustentado da instituição.
- Fortalecer a dimensão internacional da UFC, fomentando os intercâmbios de discentes, docentes e pesquisadores.
- Valorizar, capacitar e qualificar os servidores técnico-administrativos e docentes.
- Ampliar a participação de doutores no quadro de docentes.

- Aperfeiçoar os mecanismos e instrumentos de gestão.
- Aprimorar os mecanismos de comunicação, possibilitando mais transparência às ações da UFC com base no humanismo, no respeito à diversidade e no cultivo à tolerância.
- Institucionalizar o processo de auto-avaliação.

2.2 Estratégias de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

2.2.1 Plano Estratégico da UFC

A UFC vem norteando sua atuação ao longo dos anos pela busca da excelência acadêmica e por uma inserção ativa no meio social em que atua, de modo a propiciar o seu amplo desenvolvimento, correspondendo, assim, às expectativas de sua comunidade interna e da população local e cumprindo plenamente a sua função de instituição direcionada a dar contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e nacional.

Beneficiada em grande medida pelo ambiente político institucional caracterizado desde 2006 por uma considerável ampliação na disponibilidade de recursos oriundos do Governo federal e por uma atuação do MEC voltada para valorização da educação em todos os seus níveis, a atual gestão da instituição estabeleceu como eixos norteadores de sua atuação, a partir da formulação do PDI para o período 2007 a 2011, a expansão e o aprimoramento dos cursos de graduação, a adequada articulação da graduação com a pós-graduação, a recuperação e ampliação da infraestrutura física e de laboratórios e a consolidação dos *campi* do interior do estado. Assim, durante o exercício de 2010 foram desenvolvidos ações e programas direcionados para o alcance dos objetivos prioritários traçados pela gestão.

A UFC tem como atividades fins o ensino, a pesquisa e a extensão. Todas essas atividades são desenvolvidas no Estado do Ceará, nos *campi* do Porangabuçu, Pici, Benfica, situados na cidade de Fortaleza, e do Cariri, de Sobral e de Quixadá, localizados no interior do Estado. As ações da instituição beneficiam ainda uma grande parcela da população da região Nordeste do Brasil. No âmbito de sua atuação político-institucional, cabe destacar um conjunto de ações realizadas na UFC, bem como os resultados alcançados.

2.2.2 Plano de Trabalho do Exercício de 2010

A gestão da UFC define seu plano de trabalho anual, estabelecendo metas prioritárias para o seu alcance no exercício e para assegurar a continuidade das ações já iniciadas e daquelas que deverão prosseguir em períodos futuros, concomitantemente com a definição da peça orçamentária da instituição, que anualmente é submetida ao MEC. Assim, tendo em vista a sua consagrada função de instituição direcionada para o desenvolvimento científico, tecnológico e de resgate e preservação dos valores locais e regionais, a UFC executou no exercício de 2010, no contexto de sua atuação político-institucional, um conjunto de programas e ações integrados aos Programas e Ações Governamentais, notadamente do Ministério da Educação, destacando-se o Programa 1073, Brasil Universitário, de natureza finalística, o qual abrange um conjunto de ações.

No programa Brasil Universitário, estão incluídas as ações mais representativas da Instituição quanto à distribuição dos recursos orçamentários previstos e executados. São ações pertencentes a este programa: (i) funcionamento de cursos de graduação; (ii) assistência ao estudante do ensino de graduação; (iii) reforma e modernização da infraestrutura física das instituições federais de ensino superior ; (iv) expansão do ensino superior – campus do Cariri ; (v) expansão do ensino superior – Campus de Quixadá, (vi) expansão do ensino superior – Campus de

Sobral, (vii) instrumental para o ensino e pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e aos Hospitais de Ensino e (viii) contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais; (ix) implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira – UNILAB. Destaca-se, também, no programa Brasil Universitário a cargo da UFC, o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, principal fonte de financiamento dos investimentos relacionados à expansão das ações da UFC.

Os contextos político e econômico de atuação da instituição configuraram-se como bastante favoráveis a um importante processo de recuperação das grandes defasagens de investimento na considerável melhoria e ampliação das condições de infraestrutura física, sendo tal situação fortemente influenciada pela expansão na oferta de recursos financeiros alocados pelo governo federal para as universidades federais nos últimos anos. Deve-se destacar, ainda, que, do ponto de vista do ambiente interno, o engajamento da comunidade universitária nas ações e projetos da gestão constituiu um elemento nitidamente favorável ao significativo êxito dos resultados alcançados pela gestão, não sendo constatado qualquer desvio capaz de comprometer a realização do plano de trabalho.

Há que se destacar, de outra parte, que a falta de uma tempestiva e adequada reposição do quadro do pessoal técnico-administrativo tem representado para a instituição um forte limitador interno à modernização e às necessidades crescentes de pessoal em face da forte expansão da atuação institucional e da aposentadoria de servidores. Esse fato torna-se mais preocupante quando se trata da situação dos hospitais universitários que não possuem quadro de pessoal definido, contribuindo para a perda de qualidade na prestação dos diversos serviços prestados ao público e na sua atuação interna como instituição de ensino e residência médica.

2.3 Programas de Governo e Ações Executadas no Exercício de 2010

Identificam-se neste item os programas governamentais componentes da programação do governo federal nos quais a UFC, o HUWC e a MEAC tiveram participação por meio da execução de projetos/atividades ou ações administrativas a eles integrados relativos ao exercício de 2010. Apresentam-se ainda os indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos projetos/atividades ou ações administrativas, bem assim as metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

2.3.1 Programas de Governo cujas Ações Integram a Programação da UFC, HUWC e MEAC Quadro II – Programas cujas Ações Integram a Programação da UFC (26233), HUWC (26362) e MEAC (26363) - Exercício de 2010

CÓDIGO DO PROGRAMA	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União
0750	Apoio Administrativo
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
1061	Brasil Escolarizado
1073	Brasil Universitário

Fonte: SIMEC

Quadro III - Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo de Programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Órgão Responsável	Ministério da Previdência Social - MPS
Objetivos Específicos	Não disponível no SIMEC
Indicadores ou Parâmetros Utilizados	Não disponível no SIMEC
Público-Alvo (Beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas
Gerente do Programa	Não há informação no SIMEC

Fonte: SIMEC

Quadro IV - Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tipo de Programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Órgão Responsável	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
Objetivos Específicos	Não disponível no SIMEC
Indicadores ou Parâmetros Utilizados	Não disponível no SIMEC
Público-Alvo (Beneficiários)	Governo
Gerente do Programa	WESLLYNTON LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA Administração Direta - Tel: (61) 2022-8725

Fonte: SIMEC

Quadro V - Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Tipo de Programa	Operações Especiais
Objetivo Geral	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Órgão Responsável	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
Objetivos Específicos	Não disponível no SIMEC
Indicadores ou Parâmetros Utilizados	Não disponível no SIMEC
Público-Alvo (Beneficiários)	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Gerente do Programa	Não informado no SIMEC

Fonte: SIMEC

Quadro VI - Programa 1061 – Brasil Escolarizado

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência
Órgão Responsável	Ministério da Educação - MEC

Objetivos Específicos	Não disponível no SIMEC
Indicadores ou Parâmetros Utilizados	Taxa de frequência à escola da população na faixa etária de 0 a 3 anos Taxa de frequência bruta ao Ensino Médio Taxa de frequência líquida ao Ensino Fundamental da população na faixa etária de 7 a 14 anos Taxa de frequência líquida ao Ensino Médio da população na faixa etária de 15 a 17 anos Taxa de frequência líquida à Pré-escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos
Público-Alvo (Beneficiários)	Crianças, adolescentes e jovens
Gerente do Programa	ADALBERTO DOMINGOS DA PAZ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Tel: (61) 2022-4452

Fonte: SIMEC

Quadro VII - Programa 1073 – Brasil Universitário

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento
Órgão Responsável	Ministério da Educação - MEC
Objetivos Específicos	Não disponível no SIMEC
Indicadores ou Parâmetros Utilizados	Coefficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno
Público-Alvo (Beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas
Gerente do Programa	MARIA PAULA DALLARI BUCCI Administração Direta - Tel: (61) 2104-8704

Fonte: SIMEC

2.3 .2 Execução Física das Ações Realizadas pela UFC, HUWC e MEAC

Tendo em vista sempre a sua consagrada função de instituição direcionada para o desenvolvimento científico, tecnológico e de resgate e preservação dos valores locais e regionais, a UFC e seus hospitais universitários, HUWC e MEAC, executaram no exercício de 2010, no contexto de sua atuação político-institucional, um conjunto de ações vinculadas aos programas do governo federal integrados notadamente à programação do Ministério da Educação, destacando-se o Programa 1073, de natureza finalística, Brasil Universitário, com suas respectivas ações. Outras ações vinculadas a programas não finalísticos também foram executadas. Neste item, apresentam-se as diversas ações executadas pela UFC, HUWC e MEAC.

Quadro VIII – Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação UFC (26233) - 2010

CÓDIGO DA AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
0089.0181.26233.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0750.2004.26233.0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
0750.2010.26233.0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
0750.2011.26233.0023	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
0750.2012.26233.0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0750.20CW.26233.0001	Assistência Médica aos Servidores e Empregados-Exames Periódicos
0901.0005.26233.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
0901.00G5.26233.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Precatórios e requisições de Pequeno Valor
1061.8429.26233.0023	Formação Inicial e Continuada a Distância
1073.09HB.26233.0001	Brasil Universitário
1073.10FV.26233.0101	Expansão do Ensino Superior – Campos de Quixadá
1073.10FW.26233.0101	Expansão do Ensino Superior – Campos de Sobral
1073.11G4.26233.0023	Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)
1073.125B.26233.0023	Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira – UNILAB
1073.1H61.26233.0101	Expansão do Ensino Superior – Campus do Cariri
1073.2E14.26233.0418	Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior
1073.4002.26233.0023	Assistência ao Estudante de Ensino de Graduação
1073.4009.26233.0023	Funcionamento dos Cursos de Graduação
1073.6368.26233.0178	Instrumento para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino
1073.8282.26233.0023	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Fonte: SIMEC

Quadro IX - Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação do HUWC (26362)-2010

CÓDIGO DA AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
0089.0181.26362.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
0750.2004.26362.0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
0750.2010.26362.0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
0750.2011.26362.0023	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
0750.2012.26362.0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0750.20CW.26362.0001	Assistência Médica aos Servidores e Empregados-Exames Periódicos
1073.09HB.26362.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos federais
1073.4086.26362.0023	Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Fonte: SIMEC

Quadro X - Ações Vinculadas aos Programas Integrantes da Programação da MEAC (26363) - 2010

CÓDIGO DA AÇÃO	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
0750.2004.26363.0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
0750.2010.26363.0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
0750.2011.26363.0023	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
0750.2012.26363.0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0750.20CW.26363.0001	Assistência Médica aos Servidores e Empregados-Exames Periódicos
1073.4086.26363.0023	Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Fonte: SIMEC

Quadro XI - Execução Física das ações realizadas pela UFC (26233) 2010

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2011
09	272	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181.26233.0023 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Operações Especiais	3	Unidade	3.743	4.087	4.087
10	301	0750 – Apoio Administrativo	2004.26233.0023 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade	3	Unidade	15.414	7.747	10.000
12	365	0750 – Apoio Administrativo	2010.26233.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	529	532	600
11	331	0750 – Apoio Administrativo	2011.26233.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	930	1.121	1.200
10	306	0750 – Apoio Administrativo	2012.26233.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	4.363	3.927	4.000
10	302	0750 – Apoio Administrativo	20CW.26233.0001 – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos	Atividade	3	Unidade	2.545	-	1.000
28	846	0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	0005.26233.0023 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	Operações Especiais	3	-	-	-	-
28	846	0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	00G5.26233.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime da Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor	Operações Especiais	3	-	-	-	-
12	364	1061 – Brasil Escolarizado	8429.26233.0023 – Formação Inicial e Continuada a Distância	Atividade	3	Unidade	5.168	4.591	5.000
04	122	1073 – Brasil Universitário	09HB.26233.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais	3	-	-	-	-

Fonte: SIMEC

Quadro XI - Execução Física das ações realizadas pela UFC (26233) 2010 (Continuação)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2011
12	364	1073 – Brasil Universitário	10FV.26233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campos de Quixadá	Projeto	3	Unidade	129	197	200
12	364	1073 - Brasil Universitário	10FW.26233.0101- Expansão do Ensino Superior – Campus de Sobral	Projeto	3	Unidade	873	1.059	1.100
12	364	1073 - Brasil Universitário	11G4.26233.0023 – REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)	Projeto	3	Unidade	1.060	1.040	1.060
12	364	1073 - Brasil Universitário	125B.26233.0023 – Implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB	Projeto	3	Unidade	36	1	36
12	364	1073 - Brasil Universitário	1H61.26233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus Cariri	Projeto	3	Unidade	1.057	1.258	1.258
12	364	1073 – Brasil Universitário	2E14.26233.0418 – Reforma e Modernização da Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior	Atividade	3	Unidade	1	1	1
12	364	1073 – Brasil Universitário	4002.26233.0023 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	Atividade	3	Unidade	6.000	5.564	6.000
12	364	1073 – Brasil Universitário	4009.26233.0023 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	Atividade	3	Unidade	23.281	22.253	23.500
12	364	1073 – Brasil Universitário	6368.26233.0178 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Atividade	3	Unidade	1	1	1
12	364	1073 – Brasil Universitário	8282.26233.0023 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	Atividade	3	Unidade	1.060	1.050	1.060

Fonte: SIMEC

Quadro – XII - Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – HUWC (26362)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2011
09	272	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181.26362.0023 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	Operações Especiais	3	1	1	27	27
10	301	0750 – Apoio Administrativo	2004.26362.0023 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade	3	Unidade	1.956	1.267	1.500
12	365	0750 - Apoio Administrativo	2010.26362.0023 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	136	135	150
11	331	0750 - Apoio Administrativo	2011.26362.0023 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	197	376	407
10	306	0750 - Apoio Administrativo	2012.26362.0023 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	870	909	950
10	302	0750 - Apoio Administrativo	20CW.26362.0001 – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicas	Atividade	3	Unidade	507	-	300
04	122	1073 - Brasil Universitário	09HB.26362.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais	3	-	-	-	-
10	302	1073 - Brasil Universitário	4086.26362.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	Atividade	3	Unidade	01	01	01

Fonte: SIMEC

Quadro – XIII - Execução Física das ações realizadas pelo Complexo Hospitalar – MEAC (26363)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser Realizada em 2011
10	301	0750 - Apoio Administrativo	2004.26363.0023 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus dependentes	Atividade	3	Unidade	1.956	699	1.000
12	365	0750 - Apoio Administrativo	2010.26363.0032 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	14	79	100
11	331	0750 - Apoio Administrativo	2011.26363.0032 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	8	233	400
10	306	0750 - Apoio Administrativo	2012.26363.0032 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	8	499	600
10	302	0750 - Apoio Administrativo	20CW.26363.0001 – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicas	Atividade	3	Unidade	5	-	50
10	302	1073 - Brasil Universitário	4086.26363.0023 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	Atividade	3	Unidade	01	01	01

Fonte: SIMEC

O desempenho adequado das ações integrantes da programação anual de trabalho da instituição, tanto do ponto de vista de sua execução financeira quanto sob o aspecto dos resultados alcançados, constitui elemento importante para avaliação da atuação do efetivo exercício de planejamento, bem assim dos resultados que a instituição apresenta no presente e aqueles que pretende alcançar no futuro, contribuindo de forma decisiva para o seu desenvolvimento e para mudanças estruturais na sociedade em que se insere. Assim, numa avaliação geral do desempenho da UFC, do HUWC e da MEAC na execução de suas ações, pode-se constatar que a instituição apresentou bons resultados e que os impactos positivos da atuação da instituição podem ser efetivamente sentidos na expansão e melhoria do ensino de graduação, na pesquisa e pós-graduação, na extensão, na assistência estudantil e na assistência médica à população beneficiada pelos serviços prestados pelos seus hospitais universitários. Ressalte-se neste último aspecto que o Hospital Universitário Walter Cantídio, da UFC, tornou-se, em 2010, o primeiro centro de transplante de fígado do Norte-Nordeste a atingir a marca de 500 cirurgias, beneficiando a população e consolidando, desse modo, sua posição de centro de excelência em transplante de fígado e abrindo novas perspectivas de pesquisa.

Ações Executadas pela UFC (26233) – Análise Crítica

As ações classificadas segundo o tipo de Operações Especiais têm sua execução centralizada e o cumprimento de suas metas visa ao atendimento das necessidades da instituição, não tendo sido verificada nenhuma interrupção do fluxo financeiro. No que respeita à execução física, observa-se que algumas delas apresentaram um desempenho bem abaixo do previsto inicialmente, cuja explicação, consoante seus coordenadores, reside no contingenciamento de despesa pelo Governo federal. Enquadram-se nesta situação as ações **005.26233.0023 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas e 00G5.26233.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime da Previdência dos Servidores Públicos Federais** decorrente do Pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor, com alcance de 48% e 3% da meta prevista, respectivamente. Por outro lado, identificam-se ações cujo desempenho superou de forma significativa a previsão inicial. Nesta situação encontram-se a ação **0181.26233.0023 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis**, que superou em 9% a previsão, e a ação **09HB.26233.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**, cujo desempenho alcançou 189% da previsão. A explicação para estes resultados está associada à expansão dos gastos com aposentadorias e pensões.

Em relação às ações do tipo classificado de Atividade, relacionadas à manutenção e expansão de atividades meio e finalística da instituição, elas têm grande relevância para o funcionamento normal da instituição, assim como para atuação com a qualidade requerida às expansões futuras. Observa-se que, no geral, sua execução física se deu dentro do esperado, sendo que a maioria ou alcançou ou se aproximou da meta prevista, tendo a execução financeira sido realizada normalmente. O destaque em superação da meta estabelecida foi a ação **2011.26233.0023 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**, que alcançou 121% do previsto, cujo crescimento pode ser explicado pelo custo do transporte público no orçamento do servidor.

Por outro lado, os piores desempenhos se deram por conta das ações **2004.26233.0023 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes** e da ação **20CW.26233.0001 – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos**. No caso da primeira ação, apenas 50% da meta prevista foi executada, tendo sido prejudicada pelo fato de que seu resultado depende da demanda do servidor, visto que se trata de um auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, requerendo um processo de efetivação bastante burocrático. Já em relação à segunda ação, não apresentou nenhuma execução física no exercício e, de acordo com a informação constante do relatório de sua coordenadora, não se concluiu o processo de contratação dos exames pela Administração Superior e a GEAP, tendo sido esse atraso explicado de forma

significativa pelas mudanças de critérios e modalidades de exames, por parte do Governo federal, ao longo do exercício.

Quanto às ações do tipo projeto, todas elas relacionadas ao processo de expansão da UFC, notadamente nos *campi* do interior do estado, localizados nas regiões de Sobral, do Cariri e de Quixadá, à reforma e modernização da infraestrutura física e ao projeto Reuni constatou-se que os resultados alcançados foram bastante positivos, chegando, em alguns casos, a superar folgadoamente as metas previstas. Destacam-se, nesse aspecto, as ações **10FV.26233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus Quixadá**, **10FW.26233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus Sobral** e **1H6126233.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus Cariri**, cujas metas superaram os valores de matrículas inicialmente previstos em 53%, 21% e 19%, respectivamente. Esses resultados decorreram em grande medida do apoio financeiro do Governo federal, por meio da política de expansão do ensino superior público adotada pelo MEC com a participação e o apoio das universidades federais.

Merecem destaque ainda as ações **11G4.26233.0023 – REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará** e **2E14.26233.0418 – Reforma e Modernização da Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior**, que possibilitaram à instituição promover um amplo programa de ampliação e reforma de suas instalações físicas visando atender a expansão dos cursos e vagas no ensino de graduação e cujos resultados alcançados atingiram 98% e 100% das metas previstas, consoante relatório de seus coordenadores e confirmação dos registros de monitoramento no sistema SIMEC.

No exercício 2010 apenas a ação **125B.26233.0023 – Implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira – UNILAB**, que apresentou uma execução física de apenas 3% da meta prevista para 2010, consoante informação fornecida pela coordenadora da ação e confirmada no sistema SIMEC. A Unilab visa integrar os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com o objetivo de alavancar as relações entre os membros dessa comunidade, valorizando a língua portuguesa. Criada em 21 de julho de 2010, a Unilab, que se localizará na cidade de Redenção, trará efetivos benefícios para o país, ampliará a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar dos brasileiros e das populações envolvidas dos países de língua portuguesa, além de contribuir de forma estratégica em defesa e fortalecimento do bloco da CPLP.

O baixo desempenho dessa ação é atribuído por sua coordenadora à demora no processo legislativo para sua criação, Lei nº 12.289, de 21 de julho de 2010, levando ao atraso em sua instalação e inviabilizando a abertura do ano letivo, embora tenha sido contemplada com recursos orçamentários. Não obstante todos os percalços enfrentados, essa universidade deverá realizar seu processo seletivo para o ingresso em seus cursos já no início de 2011, iniciando suas atividades em definitivo.

O Anexo I de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 apresenta 110 ações associadas a 59 programas, os quais são distribuídos por 9 objetivos. Dentre as ações executadas pela UFC, duas delas enquadram-se como prioritárias: **8429.26233.0023 – Formação Inicial e Continuada a Distância** e **8282.26233.0023 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Examinando-se o desempenho dessas duas ações no âmbito da UFC, constata-se que ambas obtiveram bons resultados em suas execuções físicas, sendo a primeira com 89% e a segunda com 99% da metas previstas, respectivamente, contribuindo, dessa forma, para o alcance dos objetivos e metas aos quais se vinculam no conjunto do poder executivo federal.

Ações Executadas pelos Hospitais Universitários – HUWC (26362) e MEAC (26363) – Análise Crítica

A ação **0181.26362.0023 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, do tipo Operações Especiais**, do HUWC, apresentou um desempenho muito acima do previsto,

cerca de 2.700%, sendo esse resultado devido a dois aspectos: o primeiro deles refere-se à própria deficiência da atividade de planejamento nos hospitais universitários que, por sua vez, resulta das carências de pessoal técnico-administrativo; o segundo aspecto diz respeito ao mesmo fenômeno ocorrido na UFC, ou seja, a expansão das aposentadorias e pensões. Outras ações no HUWC e MEAC também apresentaram um excelente desempenho em relação às previsões iniciais, tais como: **Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados (2011.26362.0023 e 2011.26363.0032)**, **Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (2012.26362.0023 e 2012.26363.0032)**, **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (2010.26362.0023 e 2010.26363.0032)** e **Funcionamento dos Hospitais de Ensino (4086.26362.0023 e 4086.26363.0023)**. No caso específico da MEAC, essas ações tiveram resultados de execução física que corresponderam a uma superação das previsões em magnitudes significativas, provavelmente, explicados pela subestimação das metas previstas pelos formuladores de seu planejamento.

De outra parte, a ação **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (2004.26362.0023 e 2004.26363.0023)** nos dois hospitais apresentaram resultados muito aquém das metas previstas e a razão para isso enquadra-se na mesma situação verificada para a UFC, ou seja, o seu desempenho foi prejudicado pelo fato de que seu resultado depende da demanda do servidor, visto que se trata de um auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, requerendo um processo de efetivação bastante burocrático. Constatou-se, também, que a ação **Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos (20CW.26362.0001 e 20CW.26363.0001)** nos dois hospitais universitários, HUWC e MEAC, assim com na UFC, não tiveram nenhuma execução física no exercício de 2010, sendo a razão disso atribuída pelos coordenadores pela não conclusão do processo de contratação dos exames pela Administração Superior e a GEAP, tendo sido esse atraso explicado de forma significativa pelas mudanças de critérios e modalidades de exames, por parte do Governo federal, ao longo do exercício.

2.4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

Quadro XIV – Denominação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério da Educação - MEC	26101	150014
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - FUNCAPES	26291	154003
Fundo Nacional de Saúde - FNS	36901	257001
Ministério da Defesa	52101	110407
Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC	26363	150246
Presidência da República	20101	110005
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	20124	110008
Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT	24000	240102

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	26298	153173
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	24901	240901
Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC	26362	150244
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	49201	373001
Empresa Brasileira de Comunicação - EBC	20401	115406
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	32265	240901
Universidade Federal do Paraná	26241	153163
Inst. Federal de Educ. Cient. E Tec. do Piauí	26216	158146
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	36212	253002
Fundação Nacional de Saúde	36211	257001
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	38000	380910
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG	47000	201002
Tribunal Regional Federal – 5ª. Região	12106	090031
Tribunal Regional do Trabalho 7ª. Região	15108	080004
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	26243	153103

2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas

2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro XV – Programação de Despesas Correntes – UFC – 26233 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	498.651.715,00	606.998.848,00	-----	-----	74.215.217,00	95.564.384,00	
	PLOA	498.651.715,00	606.998.848,00	-----	-----	74.215.217,00	95.564.384,00	
	LOA	498.651.715,00	606.998.848,00	-----	-----	68.139.231,00	95.564.384,00	
CRÉDITOS	Suplementares		139.588.805,00	128.130.000,00	-----	-----	10.527.156,00	8.677.569,00
	Especiais	Abertos	-----	-----	-----	-----	12.597,00	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		27.095,00	18.130,00	-----	-----	5.650.568,00	9.061.318,00
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		638.213.425,00	735.110.718,00	-----	-----	73.028.416,00	95.180.635,00	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XVI – Programação de Despesas Correntes – HUWC – 26362 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		-----	-----	-----	-----	-----	
	PLOA		33.687.801,00	54.819.011,00	-----	-----	2.850.918,00	5.293.201,00
	LOA		33.687.801,00	54.819.011,00	-----	-----	2.850.918,00	5.643.201,00
CRÉDITOS	Suplementares		37.664.440,00	27.775.000,00	-----	-----	1.445.682,00	1.690.499,00
	Especiais	Abertos	-----	-----	-----	-----	10.000,00	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		4.500.000,00	-----	-----	-----	-----	1.061.950,00
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		66.852.241,00	82.594.011,00	-----	-----	4.306.600,00	6.271.750,00	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XVII – Programação de Despesas Correntes – MEAC – 26363 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		-----	-----	-----	-----	1.943.399,00	3.434.523,00
	PLOA		-----	-----	-----	-----	1.943.399,00	3.434.523,00
	LOA		-----	-----	-----	-----	1.943.399,00	3.434.523,00
CRÉDITOS	Suplementares		-----	-----	-----	-----	-----	488.000,00
	Especiais	Abertos	-----	-----	-----	-----	1.000,00	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		-----	-----	-----	-----	-----	1.005.676,00
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		-----	-----	-----	-----	1.944.399,00	2.916.847,00	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro XVIII – Programação de Despesas de Capital – UFC – 26233 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		32.188.800,00	55.919.052,00	-----	-----	-----	-----
	PLOA		32.188.800,00	55.919.052,00	-----	-----	-----	-----
	LOA		30.788.800,00	68.243.153,00	-----	-----	-----	-----
CRÉDITOS	Suplementares		4.534.732,00	12.516.847,00	-----	-----	-----	-----
	Especiais	Abertos	1.500.000,00	1.500.000,00	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		-----	10.655.499,00	-----	-----	-----	-----
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		36.823.532,00	71.604.501,00	-----	-----	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XIX – Programação de Despesas de Capital – HUWC – 26362 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		-----	-----	-----	-----	-----
	PLOA		-----	-----	-----	-----	-----
	LOA		-----	-----	-----	-----	-----
CRÉDITOS	Suplementares		-----	1.061.950,00	-----	-----	-----
	Especiais	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		-----	-----	-----	-----	-----
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	
Total		-----	1.061.950,00	-----	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XX – Programação de Despesas de Capital – MEAC – 26363 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		-----	-----	-----	-----	-----
	PLOA		-----	-----	-----	-----	-----
	LOA		-----	-----	-----	-----	-----
CRÉDITOS	Suplementares		-----	489.712,00	-----	-----	-----
	Especiais	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		-----	-----	-----	-----	-----
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	
Total		-----	489.712,00	-----	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro XXI – Resumo da Programação de Despesas – UFC 26233 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	572.866.932,00	702.563.232,00	32.188.800,00	55.919.052,00	-----	-----	
	PLOA	572.866.932,00	702.563.232,00	32.188.800,00	55.919.052,00	-----	-----	
	LOA	566.790.946,00	702.563.232,00	30.788.800,00	68.243.153,00	-----	-----	
CRÉDITOS	Suplementares		150.115.961,00	136.807.569,00	4.534.732,00	12.516.847,00	-----	-----
	Especiais	Abertos	12.597,00	-----	1.500.000,00	1.500.000,00	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Créditos Cancelados		5.677.663,00	9.079.448,00	-----	10.655.499,00	-----	-----	
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		711.241.841,00	830.291.353,00	36.823.532,00	71.604.501,00	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXII – Resumo da Programação de Despesas – HUWC 26362 – 2010

R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
	PLOA	36.538.719,00	60.112.212,00	-----	-----	-----	-----	
	LOA	36.538.719,00	60.462.212,00	-----	-----	-----	-----	
CRÉDITOS	Suplementares		39.110.122,00	29.465.499,00	-----	1.061.950,00	-----	-----
	Especiais	Abertos	10.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Créditos Cancelados		4.500.000,00	1.061.950,00	-----	-----	-----	-----	
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		71.158.841,00	88.865.761,00	-----	1.061.950,00	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXIII –Resumo da Programação de Despesas – MEAC 26363 – 2010 R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		1.943.399,00	3.434.523,00	-----	-----	-----	-----
	PLOA		1.943.399,00	3.434.523,00	-----	-----	-----	-----
	LOA		1.943.399,00	3.434.523,00	-----	-----	-----	-----
CRÉDITOS	Suplementares		-----	488.000,00	-----	489.712,00	-----	-----
	Especiais	Abertos	1.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Extraordinários	Abertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		Reabertos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Créditos Cancelados		-----	1.005.676,00	-----	-----	-----	-----
Outras Operações		-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Total		1.944.399,00	2.916.847,00	-----	489.712,00	-----	-----	

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro XXIV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa - UFC 26233 2010

R\$1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	150246	12364107340020023	-----	-----	36.345,52
	Concedidos	150244	12364107340090023	-----	-----	1.862.543,41
	Recebidos	150246	12301075020040023	-----	-----	703.575,84
Externa	Concedidos	090031	28846090100050023	1.335.788,00	-----	-----
	Concedidos	080004	28846090100050023	2.287.486,00	-----	-----
	Concedidos	090031	28846090100G50001	480.665,00	-----	-----
	Concedidos	090031	28846090100050023	-----	-----	6.578,00
	Concedidos	153103	12364107340090023	-----	-----	300.000,00
	Recebidos	201002	09272008901810001	350.000,00	-----	-----
	Recebidos	110005	14122803422720001	-----	-----	1.500.000,00
	Recebidos	115406	04722103220B50001	-----	-----	25.537,26
	Recebidos	240102	19122138822720001	-----	-----	131.799,50
	Recebidos	240102	19571047189770001	-----	-----	264.994,28
	Recebidos	240102	19571138884800001	-----	-----	42.466,00
	Recebidos	240102	19572138849420001	-----	-----	1.957.534,00
	Recebidos	240102	19572138868460001	-----	-----	134.946,00
	Recebidos	240102	19573047167020001	-----	-----	54.015,18
	Recebidos	240901	19753138841560001	-----	-----	213.635,20
	Recebidos	150014	12122106722720001	-----	-----	9.480,24
	Recebidos	150014	12128106184340001	-----	-----	500.000,00
	Recebidos	150014	123641073009E0001	-----	-----	317.220,00

Recebidos	150014	12364107340050001	-----	-----	1.446.536,46
Recebidos	150014	12364107382820001	-----	-----	5.932.627,81
Recebidos	150014	12364107385510001	-----	-----	1.300.000,00
Recebidos	150014	1236413772C680001	-----	-----	138.297,10
Recebidos	150014	12366106085260001	-----	-----	940.889,00
Recebidos	153163	12364107340090042	-----	-----	2.844,01
Recebidos	154003	12364137504870001	-----	-----	3.868.558,92
Recebidos	153173	12126106163720001	-----	-----	1.582.934,06
Recebidos	153173	12128106184290001	-----	-----	2.515.920,18
Recebidos	153173	12128144863330001	-----	-----	852.963,84
Recebidos	153173	12128144886800001	-----	-----	224.821,58
Recebidos	153173	12128803486AD0001	-----	-----	3.569.000,00
Recebidos	153173	12306106187440001	-----	-----	1.920,00
Recebidos	153173	12361137787500001	-----	-----	226.962,00
Recebidos	153173	12362137787410001	-----	-----	818.743,61
Recebidos	153173	12367137486130001	-----	-----	2.187.466,63
Recebidos	153173	12422137787510001	-----	-----	1.040.518,30
Recebidos	153173	12847144805090001	-----	-----	1.614.933,10
Recebidos	158146	12128106745720022	-----	-----	63.732,43
Recebidos	253002	10304128987190001	-----	-----	55.172,35
Recebidos	257001	10128143686300001	-----	-----	446.670,00
Recebidos	257001	10243131261760001	-----	-----	4.994,40
Recebidos	257001	10301131261880001	-----	-----	37.915,92
Recebidos	257001	10305144461600001	-----	-----	926.576,00
Recebidos	257001	10364143686280001	-----	-----	2.079.289,33
Recebidos	380910	11122009922720001	-----	-----	1.391.880,00
Recebidos	201002	0412810542D320001	-----	-----	8.280,00
Recebidos	373001	21363135083700001	-----	-----	211.358,12
Recebidos	110008	20121134461040001	-----	-----	40.230,00
Recebidos	110008	20602134269480001	-----	-----	476.949,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	150244	12364107340090023	41.791,00	-----	-----
	Recebidos	-----	-----	-----	-----	-----
Externa	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	257001	10364143686280001	586.673,67	-----	-----
	Recebidos	253002	10304128987190001	45.500,00	-----	-----
	Recebidos	153173	12361137787500001	28.869,50	-----	-----
	Recebidos	153173	12128106184290001	84.900,00	-----	-----
	Recebidos	154003	12571137540190001	1.925.715,24	-----	-----
	Recebidos	154003	12128106184290001	22.007,00	-----	-----
	Recebidos	150014	1236413772C680001	57.142,06	-----	-----
	Recebidos	150014	12364107382820001	2.249.536,92	-----	-----
	Recebidos	150014	12363106263800001	56.867,00	-----	-----
	Recebidos	240901	19572138829970001	17.000,00	-----	-----
	Recebidos	240102	19571047189770001	68.559,70	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXV – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa HUWC 26362 2010

R\$1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	153045	12364107340090023	-----	-----	1.862.543,41
Externa	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	150014	12122106722720001	-----	-----	4.206,48
	Recebidos	150014	12364107340050001	-----	-----	5.459.888,46
	Recebidos	257001	10302122020G80001	-----	-----	2.153.677,63
	Recebidos	257001	10302122085850023	-----	-----	34.584.000,00
	Recebidos	257001	10305144420AL0023	-----	-----	21.000,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capita		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	153045	12364107340090023	41.791,00	-----	-----
Externa	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	150014	12302107363790001	534.934,00	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXVI – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa MEAC 26363 2010

R\$1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	153045	12301075020040023	-----	-----	703.575,84
	Recebidos	153045	12364107340020023	-----	-----	36.345,52
Externa	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	150014	12122106722720001	-----	-----	7.797,71
	Recebidos	257001	10302122020G80001	-----	-----	1.966.050,12
	Recebidos	257001	10302122085850023	-----	-----	12.078.000,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capita		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	-----	-----	-----	-----	-----
Externa	Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----
	Recebidos	150014	12302107363790001	217.442,00	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica da movimentação orçamentária

UG 110005

Valor recebido do SNJ/Presidência da República, referente parcela do TC, Nº 05/208, implantação e implementação da Rede Nacional de monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Projovem/Urbano.

UG 115406

Recursos recebidos da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), para projeto de pesquisa na área de comunicação e jornalismo, visando o monitoramento da programação infantil na **Televisão Brasileira**.

UG 240102

Os valores recebidos por descentralização de recursos do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) destinadas a vários projetos para a realização de atividades voltadas às áreas de ensino, pesquisa e extensão.

UG 240901

O recurso recebido da Agencia Nacional de Petróleo, destinado ao programa de PRH/ANP, para capacitação dos alunos e docentes na pesquisa de petróleo e gás natural.

UG 150014

Recursos recebidos da SESU para atender diversos programas do Governo federal, nas aéreas de bolsas e outros em despesas de custeio do REUNI, manutenção e funcionamento das IES.

UG 153163

O valor **recebido** por descentralização de recursos da Universidade Federal do Paraná, destinado ao pagamento na capacitação de pessoal.

UG 154003

O valor recebido por descentralização de recursos da CAPES, destina ao pagamento de bolsas de alunos de mestrados e doutorados.

UG 153173

Valor recebido por descentralização de recursos do FNDE, destinado as atividades de Ensino de Graduação e ensino de especialização, educação especial, formação docentes voltados área indígenas e apoio a educação básica, visando melhoria na educação nacional.

UG 158146

Valor recebido por descentralização de recursos da Inst. Federal de Educ. Cient. E Tec. Do Piauí, (IFECTPI), referente ao Termo de Cooperação Técnica entre UFC/IFECTPI, destinado a capacitação de pessoal.

UG 253002

Valor recebido por descentralização de recursos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme TC 05/2010, destinado a certificação e monitoramento de substâncias químicas da farmacopéia brasileira

UG 257001

Valor recebido por descentralização de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS, destinado a realização de diversos projetos de pesquisas e extensão, e cursos de especialização (STRICTO SENSO), com objetivo de melhoria da educação voltado a saúde pública.

UG 380910

Valor recebido por descentralização de recursos do Ministério do Trabalho e Emprego. (MTE), Refere-se ao projeto de extensão com o objetivo de monitoramento e avaliação das ações de atendimento do âmbito do programa Seguro Desemprego.

UG 201002

Valor recebido por descentralização de recurso do Ministério do Orçamento e Gestão, destinado capacitação e treinamento de pessoal.

UG 373001

Valor recebido por descentralização de recurso do INCRA, para capacitação e formação de profissionais de jornalismo, para atuar nas áreas rurais dos sem terra.

UG 110008

Valor recebido por descentralização de recursos do Ministério da Pesca - MPA, destinado a estudo de desenvolvimento sustentável da produção pesqueira realizado pelo LABOMAR.

UG 150246

Valor recebido por descentralização de recursos da MEAC/UFC, destinado a pagamento de benefícios de pessoal.

UG 150244

Valor concedido por descentralização de recurso para HUWC/UFC, destinados a manutenção de atividades hospitalares.

UG 150246

Valor concedido por descentralização de recursos para a MEAC/UFC, destinados a manutenção de atividades hospitalares.

UG 090031

Valor concedido por descentralização de recursos para TRF – 5ª Região destinado a pagamento de precatórios

UG 080004

Valor concedido por descentralização de recursos para TRT/7ª Região destinado a pagamento de precatórios.

UG 153103

Valor concedido por descentralização de recursos para Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, destinado a implantação do Sistema Integrado de Informação Institucional - SI3, envolvendo as atividades administrativas, acadêmica e pessoal.

UG 150244

Valor concedido por descentralização de recursos para HUWC, para aquisição de equipamentos hospitalares.

UG 257001

Valor recebido por descentralização de recursos do FNS, para projeto de apoio ao desenvolvimento da graduação e pós-graduação destinado a aquisição de bens de capital.

UG 253002

Valor recebido por descentralização de recursos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinado de material permanente para projeto na área de vigilância sanitária.

UG 153173

Valor recebido por descentralização de recursos do FNDE, visando aquisição de material permanente para atender o projeto apoio ao desenvolvimento da educação do campo e formação inicial e continuada a distancia.

UG 154003

Valor recebido por descentralização de recursos da CAPES para aquisição de permanente por importação para atender projeto de pesquisa científica e tecnologia.

UG 150014

Valor recebido por descentralização de recurso da SESU, destinado a reestruturação, expansão das Universidades Federais.

UG 240901

Valor recebido por descentralização de recurso da FINEP, destinado aquisição de material permanente para pesquisa.

UG 240102

Valor recebido por descentralização de recurso da Coordenação Geral de Recursos Logístico do MCT, destinado aquisição de material permanente para apoio a pesquisa.

O valor recebido por descentralização de recursos para custeio importa em R\$ 39.864.187,65, que corresponde 41,88% do montante dos recursos de manutenção geridos pela UFC, representando um impacto relevante para o desenvolvimento das atividades operacionais, uma vez que a ausência destes recursos prejudicaria o funcionamento da instituição

O valor recebido por descentralização de recursos de capital importa em R\$ 5.142.771,09, que corresponde 7,18% do montante dos recursos para investimentos geridos pela UFC. Mesmo não representando um impacto relevante para o desenvolvimento das atividades, constituem importante aporte para a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários

Quadro XXVI I- Despesas por Modalidade de Contratação UFC 26233 – 2010 R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	29.978.915,71	50.436.207,22	29.352.632,35	45.960.827,58
Convite	989.510,15	29.950,00	989.510,15	29.950,00
Tomada de Preços	409.198,76	2.418.299,59	409.198,76	2.418.299,59
Concorrência	3.325.186,10	8.626.496,94	3.325.186,10	7.978.211,30
Pregão	25.255.020,70	39.361.460,69	24.628.737,34	35.534.366,69
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Registro de Preços	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	16.369.855,01	14.400.367,53	15.894.670,76	11.647.979,23
Dispensa	13.626.888,78	11.000.142,27	13.157.005,79	8.317.917,45
Inexigibilidade	2.742.966,23	3.400.225,26	2.737.664,97	3.330.061,78
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	641.128.111,51	750.950.901,17	641.127.910,17	750.950.901,17
Pagamento em Folha	640.417.474,15	749.024.071,46	640.417.474,15	749.024.071,46
Diárias	710.637,36	1.926.829,71	710.436,02	1.926.829,71
Outros	14.170.927,17	13.684.865,51	14.140.167,73	13.683.815,51

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Cabe aqui observar que o Sistema SIAFI não permite gerar dados do pregão eletrônico separadamente do pregão por registro de preços, tendo em vista tratar-se da mesma modalidade, sendo, portanto, registrados de forma global os valores lançados no SIAFI.

Análise crítica

O quadro acima evidencia no exercício 2010 um crescimento de aproximadamente 70% nas contratações em relação a 2009. A modalidade de Licitação Tomada de Preços teve o maior crescimento percentual, cerca de 500% a mais que no ano anterior, acompanhada pelo aumento de 150% na modalidade Concorrência e 60% na modalidade Pregão. Isto ocorreu devido aos montantes de recursos que foram liberados pelo governo para o programa de Reestruturação das Universidades - REUNI, além das compras de novos equipamentos.

Ressalta-se que a soma das contratações com dispensa e inexigibilidade caíram em média 20%. Isto reflete o esforço da administração em contratar através dos trâmites licitatórios, com maiores volumes e menores preços de compra, em modalidades mais abrangentes.

Em Diárias observou-se um acréscimo de mais de 170% na despesa liquidada e paga no exercício 2010, resultante não apenas do aumento da quantidade de diárias pagas como também da correção dos valores de diárias estabelecida pelo decreto nº 6907/09, de 21 de julho de 2009, onde as diárias sofreram uma correção de mais de 100% em seus valores.

A variação de 17% no valor da despesa paga em folha de pessoal no exercício 2010 deve-se a contratação de novos servidores efetivos para os quadros da instituição em função da expansão universitária preconizada pelo REUNI, como também pelo impacto na implantação da última parcela do Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, o qual ocorreu em julho de 2010.

Quadro XXVIII - Despesas por Modalidade de Contratação HUWC 26362 – 2010 R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	0,00	802.712,61	0,00	777.412,61
Convite	-----	-----	-----	-----
Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
Concorrência	-----	-----	-----	-----
Pregão	-----	802.712,61	-----	777.412,61
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Registro de Preços	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	0,00	345.000,00	0,00	70.008,14
Dispensa	-----	225.000,00	-----	70.008,14
Inexigibilidade	-----	120.000,00	-----	0,00
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	63.837.907,54	85.015.030,81	63.837.907,54	85.015.030,81
Pagamento em Folha	63.837.907,54	85.015.030,81	63.837.907,54	85.015.030,81
Diárias	-----	-----	-----	-----
Outros	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXIX - Despesas por Modalidade de Contratação MEAC 26363 – 2010 R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	-----	576.059,68	-----	576.059,68
Convite	-----	-----	-----	-----
Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
Concorrência	-----	-----	-----	-----
Pregão	-----	576.059,68	-----	576.059,68
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Registro de Preços	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	150.000,00	596.490,19	150.000,00	596.490,19
Dispensa	-----	322.541,24	-----	322.541,24
Inexigibilidade	150.000,00	273.948,95	150.000,00	273.948,95
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	504.799,00	703.575,84	504.799,00	703.575,84
Pagamento em Folha	504.799,00	703.575,84	504.799,00	703.575,84
Diárias	-----	-----	-----	-----
Outros	-----	2.307,85	-----	2.307,85

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro XXX – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários – UFC 26233 – 2010 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	631.987.122,48	728.095.186,33	631.904.449,06	726.860.772,88	82.673,42	1.234.413,45	631.902.378,60	726.860.772,88
1º elemento de despesa: 11	262.856.671,00	312.072.366,10	262.856.671,00	312.072.366,10	-----	-----	262.856.671,00	312.072.366,10
2º elemento de despesa: 01	155.520.262,35	183.567.754,99	155.520.262,35	183.567.754,99	-----	-----	155.520.262,35	183.567.754,99
3º elemento de despesa: 91	99.871.158,18	96.659.997,00	99.788.484,76	95.425.583,55	82.673,42	1.234.413,45	99.788.484,76	95.425.583,55
Demais elementos do grupo	113.739.030,95	135.795.068,24	113.739.030,95	135.795.068,24	-----	-----	113.736.960,49	135.795.068,24
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	69.799.145,32	91.161.890,20	58.673.245,89	80.923.574,71	11.125.899,43	10.238.315,49	57.542.709,66	76.208.708,68
1º elemento de despesa: 39	19.608.041,35	27.025.574,05	14.450.098,68	19.781.365,60	5.157.942,67	7.244.208,45	13.937.614,84	16.617.171,85
2º elemento de despesa: 37 ⁽¹⁾ , 46 ⁽²⁾	14.682.321,88	15.587.430,91	14.026.095,51	15.587.430,91	656.226,37	-----	13.438.481,21	15.587.430,91
3º elemento de despesa: 30 ⁽³⁾ , 37 ⁽⁴⁾	8.887.070,17	15.253.844,49	4.919.866,10	15.083.189,86	3.967.204,07	170.654,63	4.919.866,10	13.840.134,73
Demais elementos do grupo	26.621.711,92	33.295.040,75	25.277.185,60	30.471.588,34	1.344.526,32	2.823.452,41	25.246.747,51	30.163.971,19

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF. OBS: (1) e (3) referem-se ao exercício de 2009 e (2) e (4) referem-se a 2010.

Quadro XXXI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários – HUWC 26362 – 2010 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	61.150.018,77	80.470.956,06	61.150.018,77	80.470.956,06	0,00	0,00	61.150.018,77	80.470.956,06
1º elemento de despesa: 11	47.188.086,24	58.937.248,98	47.188.086,24	58.937.248,98	-----	-----	47.188.086,24	58.937.248,98
2º elemento de despesa: 13	10.312.932,28	13.269.927,72	10.312.932,28	13.269.927,72	-----	-----	10.312.932,28	13.269.927,72
3º elemento de despesa: 91 ⁽¹⁾ , 16 ⁽²⁾	2.539.579,20	4.160.035,11	2.539.579,20	4.160.035,11	-----	-----	2.539.579,20	4.160.035,11
Demais elementos do grupo	1.109.421,05	4.103.744,25	1.109.421,05	4.103.744,25	-----	-----	1.109.421,05	4.103.744,25
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	2.687.888,77	5.491.660,35	2.687.888,77	5.189.040,36	0,00	302.619,99	2.687.888,77	4.914.048,50
1º elemento de despesa: 46	1.378.802,04	3.053.224,87	1.378.802,04	3.053.224,87	-----	-----	1.378.802,04	3.053.224,87
2º elemento de despesa: 93	945.634,00	1.190.930,93	945.634,00	1.190.930,93	-----	-----	945.634,00	1.190.930,93
3º elemento de despesa: 49 ⁽³⁾ , 39 ⁽⁴⁾	236.538,09	647.619,99	236.538,09	345.000,00	-----	302.619,99	236.538,09	70.008,14
Demais elementos do grupo	126.914,64	599.884,56	126.914,64	599.884,56	-----	-----	126.914,64	599.884,56

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF. OBS: (1) e (3) referem-se ao exercício de 2009 e (2) e (4) referem-se a 2010.

Quadro XXXII – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários – MEAC 26363 – 2010 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	654.799,00	1.878.433,56	654.799,00	1.878.433,56	-----	-----	654.799,00	1.878.433,56
1º elemento de despesa: 93	504.799,00	705.883,69	504.799,00	705.883,69	-----	-----	504.799,00	705.883,69
2º elemento de despesa: 39	150.000,00	698.236,75	150.000,00	698.236,75	-----	-----	150.000,00	698.236,75
3º elemento de despesa: 37	-----	454.730,56	-----	454.730,56	-----	-----	-----	454.730,56
Demais elementos do grupo	-----	19.582,56	-----	19.582,56	-----	-----	-----	19.582,56

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

Observa-se no Quadro XXIX que as despesas de custeio mais significativas são as de pessoal, correspondendo a 89% das despesas correntes. No exercício 2010 ocorreu um acréscimo de 17% na despesa de pessoal devido à contratação de novos servidores efetivos para os quadros da instituição, bem como pelo impacto da implantação da última parcela do Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, o qual ocorreu em julho de 2010.

O item outras despesas correntes sofreu um aumento na ordem de 30%, onde os elementos de despesas mais significativos foram Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Locação de Mão-de-Obra e Material de Consumo. Isso reflete o processo de expansão universitária, uma vez que o aumento da estrutura física da instituição demanda um aumento do seu custeio e manutenção.

2.4.2.1.3 Despesa de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro XXXIII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – UFC 26263 – 2010

R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	33.212.841,17	58.936.082,76	11.072.184,91	21.687.993,84	22.140.656,26	37.248.088,92	11.070.292,75	19.174.041,93
1º elemento de despesa: 51	20.759.742,77	36.770.440,08	4.874.061,65	11.015.796,53	15.885.681,12	25.754.643,55	4.874.061,65	10.367.510,89
2º elemento de despesa: 52	10.983.098,40	22.165.642,68	4.728.123,26	10.672.197,31	6.254.975,14	11.493.445,37	4.726.231,10	8.806.531,04
3º elemento de despesa: 61	1.470.000,00	-----	1.470.000,00	-----	-----	-----	1.470.000,00	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXXIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – HUWC 26362 – 2010

R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	0,00	1.058.046,95	0,00	502.747,00	0,00	555.299,95	0,00	477.447,00
1º elemento de despesa: 52	-----	1.058.046,95	-----	502.747,00	-----	555.299,95	-----	477.447,00
2º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXXV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Originários – MEAC 26363 – 2010

R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	-----	446.695,04	-----		-----	446.695,04	-----	-----
1º elemento de despesa: 52	-----	446.695,04	-----	-----	-----	446.695,04	-----	-----
2º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa:	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

As despesas de capital são todas aquelas que contribuem para a formação ou aquisição de um bem de capital, dividindo-se em três grupos de despesas: investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

No Quadro XXXII, observa-se que as únicas despesas de capital incorridas foram do grupo de investimentos, que se caracteriza como aquelas destinadas ao planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanente necessários para execução das mesmas. Essas despesas foram provenientes do orçamento próprio da UFC, repassado pelo Ministério da Educação por meio da lei orçamentária.

Da análise dos valores apresentados no quadro, pode-se afirmar que, de 2009 para 2010, verificou-se um aumento de cerca de 70% nas despesas com investimentos, passando para o montante de R\$ 58.936.082,76, destinados também principalmente para obras em andamento e aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, de processamento de dados e material bibliográfico.

De acordo com os valores apresentados no quadro, pode-se afirmar que, em 2010, o montante de despesas empenhadas a título de investimentos (R\$ 58.936.082,76) foi constituído por:

a) cerca de 60% (R\$ 36.770.440,08) correspondente a obras e instalações, estando principalmente relacionadas à demanda de expansão dos cursos e melhoria das instalações físicas da UFC;

b) cerca de 40% (R\$ 22.165.642,68) correspondente a aquisição de equipamentos e material permanente, principalmente para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, devido à expansão das atividades e modernização dos equipamentos da área de saúde, notadamente nos campus do interior do Estado; seguidos da aquisição de equipamentos de processamento de dados e de coleções e materiais bibliográficos, para atender a demanda de modernização da área administrativa e de melhoria do acervo das bibliotecas.

Do montante empenhado (R\$ 58.936.082,76), em 2010, verifica-se que cerca de 40% foi efetivamente executado durante o ano, representado pelo montante da despesa liquidada (R\$ 21.687.993,84), ficando o restante em restos a pagar não processados (R\$ 37.248.088,92), tendo em vista, principalmente, a continuidade das obras que iniciaram a execução em 2010, mas que ainda tem parcelas a serem concluídas nos anos posteriores.

2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro XXXVI – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação UFC 26233

R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	1.025.115,61	4.074.922,07	908.648,42	3.578.704,04
Convite	-----	-----	-----	-----
Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
Concorrência	-----	-----	-----	-----
Pregão	1.025.115,61	4.074.922,07	908.648,42	3.578.704,04
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	9.641.382,47	13.104.551,60	9.529.726,07	12.079.178,16
Dispensa	9.219.349,12	13.008.744,55	9.125.356,72	11.983.371,11
Inexigibilidade	422.033,35	95.807,05	404.369,35	95.807,05
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	1.590.436,52	1.650.275,46	1.588.487,88	1.649.734,46
Pagamento em Folha	1.177.411,19	1.343.048,15	1.177.411,19	1.343.048,15
Diárias	413.025,33	307.227,31	411.076,69	306.686,31
Outros	9.471.908,12	2.880.763,48	8.641.363,18	2.880.763,48

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXXVII– Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação HUWC 26362

R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	14.948.819,83	19.039.630,41	13.437.968,81	16.164.471,86
Convite	101.335,69	-----	50.906,34	-----
Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
Concorrência	-----	-----	-----	-----
Pregão	14.847.484,14	19.039.630,41	13.387.062,47	16.164.471,86
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	22.423.630,05	16.337.798,23	21.972.856,86	15.551.385,44
Dispensa	2.564.359,71	1.784.849,97	2.413.080,17	1.761.357,18
Inexigibilidade	19.859.270,34	14.552.948,26	19.559.776,69	13.790.028,26
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	4.215.424,46	5.462.496,26	4.215.424,46	5.462.496,26
Pagamento em Folha	4.215.424,46	5.459.888,46	4.215.424,46	5.459.888,46
Diárias	-----	2.607,80	-----	2.607,80
Outros	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XXXVIII – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação MEAC 26363

R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	2.186.761,33	1.851.140,47	1.876.840,45	1.851.140,47
Convite	-----	-----	-----	-----
Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
Concorrência	-----	-----	-----	-----
Pregão	2.186.761,33	1.851.140,47	1.876.840,45	1.851.140,47
Concurso	-----	-----	-----	-----
Consulta	-----	-----	-----	-----
Contratações Diretas	11.235.805,15	11.558.359,40	11.127.086,96	11.558.359,40
Dispensa	465.678,41	332.500,07	425.823,41	332.500,07
Inexigibilidade	10.770.126,74	11.225.859,33	10.701.263,55	11.225.859,33
Regime de Execução Especial	-----	-----	-----	-----
Suprimento de Fundos	-----	-----	-----	-----
Pagamento de Pessoal	-----	4.016,75	-----	4.016,75
Pagamento em Folha	-----	-----	-----	-----
Diárias	-----	4.016,75	-----	4.016,75
Outros	-----	303,48	-----	303,48

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

O Quadro XXXV detalha as despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos de instituições públicas através de descentralizações. Esses créditos correspondem a valores do orçamento de outras instituições que são repassados para serem executados pela Universidade Federal do Ceará – UFC, onde são utilizados, em sua grande maioria, em projetos de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

A modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços para os projetos foi à modalidade pregão, o que caracteriza o esforço da UFC em atender às disposições da legislação que regulamenta as licitações. Ao analisar os valores liquidados na modalidade pregão em 2009 e 2010, verifica-se que houve um aumento em torno de 300%, justificado pelo aumento na quantidade de créditos provenientes de outras instituições públicas para a execução de projetos dentro da Universidade.

Com relação às contratações diretas, verifica-se que o houve um aumento em torno de 40% nas dispensas de licitações. Esclarecendo que os projetos recebem recursos destinados ao pagamento de bolsas de ajuda de custo, auxílio à pesquisa, iniciação científica, dentre outras, que são dispensadas de licitação. Durante o ano de 2010, nota-se que ocorreu uma maior expansão no fornecimento de bolsas, inclusive para atender à demanda dos campi avançados da UFC no interior do Estado.

Comparando-se o aumento percentual verificado na modalidade pregão e o verificado na dispensa, entre 2009 e 2010, pode-se afirmar que a Universidade realizou um esforço para atender às exigências da legislação de licitações e passou a utilizar mais a modalidade pregão, tendo em vista que traz benefícios econômicos na aquisição dos bens ou serviços pelo menor preço.

2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro XXXIX – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFC 26233 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	35.452.054,90	39.156.735,94	19.723.689,58	20.589.173,47	15.728.365,32	18.567.562,47	18.663.072,41	19.449.141,41
1º elemento de despesa: 39	20.940.513,40	30.439.994,16	6.923.154,34	12.710.028,39	14.017.359,06	17.729.965,77	6.904.267,98	11.736.352,54
2º elemento de despesa: 18	9.565.790,26	2.606.225,16	9.350.241,44	2.448.920,98	215.548,82	157.304,18	8.535.711,44	2.448.920,98
3º elemento de despesa: 30, 37	1.419.139,84	2.243.321,01	596.295,93	2.238.038,72	822.843,91	5.282,29	544.792,59	2.202.016,05
Demais elementos do grupo	3.526.611,40	3.867.195,61	2.853.997,87	3.192.185,38	672.613,53	675.010,23	2.678.300,40	3.061.851,84

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XL – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - HUWC 26362 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	46.496.189,61	42.200.528,66	41.206.736,68	40.304.990,90	5.289.452,93	1.895.537,76	39.318.998,47	36.643.419,56
1º elemento de despesa: 39	25.611.339,18	16.966.017,80	22.179.264,93	16.897.604,94	3.432.074,25	68.412,86	21.955.071,39	16.770.199,66
2º elemento de despesa: 30	11.719.349,44	14.940.338,59	10.281.501,42	13.137.517,26	1.437.848,02	1.802.821,33	8.617.956,75	9.625.666,45
3º elemento de despesa: 37	4.907.176,53	4.793.777,33	4.490.945,87	4.769.473,76	416.230,66	24.303,57	4.490.945,87	4.747.158,51
Demais elementos do grupo	4.258.324,46	5.500.394,94	4.255.024,46	5.500.394,94	3.300,00	-----	4.255.024,46	5.500.394,94

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC

Quadro XLI – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - MEAC 26363 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2 – Juros e Encargos da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3- Outras Despesas Correntes	14.438.294,24	13.847.073,51	13.422.566,48	13.196.378,10	1.015.727,76	650.695,41	13.003.927,41	13.196.378,10
1º elemento de despesa: 39	12.030.107,33	11.490.555,38	11.311.903,15	11.138.667,84	718.204,18	351.887,54	11.202.792,96	11.138.667,84
2º elemento de despesa: 30	1.377.814,91	1.448.611,30	1.097.854,47	1.150.555,54	279.960,44	298.055,76	854.042,63	1.150.555,54
3º elemento de despesa: 37	1.026.060,00	541.720,66	1.008.496,86	540.968,55	17.563,14	752,11	942.779,82	540.968,55
Demais elementos do grupo	4.312,00	366.186,17	4.312,00	366.186,17	-----	-----	4.312,00	366.186,17

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

O Quadro XXXVIII evidencia que a Universidade recebeu recursos por descentralizações de outras instituições públicas apenas para aplicação em outras despesas correntes, não existindo recursos para despesa com pessoal, onde os principais elementos em outras despesas correntes foram Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Auxílio Financeiro a Estudante, Material de Consumo e Locação de Mão-de-obra.

Destaca-se que grande parte desses recursos descentralizações por outras instituições públicas são para ser utilizados em projetos e pesquisas. O elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica sofreu um acréscimo de valores na despesa empenhada da ordem de 50% no exercício 2010.

Outro aspecto importante foi a diminuição das transferências de recursos destinados para a despesa empenha e liquidada do elemento Auxílio Financeiro a Estudante quando comparado o exercício 2009 e 2010, que decresceu na ordem de 260%. Houve também o surgimento de repasses utilizados para despesa no elemento Locação de Mão-de-Obra, o qual não existia em 2009.

2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro XLII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFC 26233

R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	5.986.565,27	5.142.771,09	2.005.153,14	1.121.339,14	3.981.412,13	4.021.431,95	2.005.153,14	739.238,73
1º elemento de despesa: 52	5.986.565,27	5.142.771,09	2.005.153,14	1.121.339,14	3.981.412,13	4.021.431,95	2.005.153,14	739.238,73
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XLIII – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - HUWC 26362

R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	1.127.101,02	534.934,00	381.137,66	534.934,00	745.963,36	0,00	307.251,66	534.934,00
1º elemento de despesa: 52	1.127.101,02	534.934,00	381.137,66	534.934,00	745.963,36	-----	307.251,66	534.934,00
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC

Quadro XLIV – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - MEAC 26363 R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	67.010,99	217.442,00	-----	217.442,00	67.010,99	-----	-----	217.442,00
1º elemento de despesa: 52	67.010,99	217.442,00	-----	217.442,00	67.010,99	-----	-----	217.442,00
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5 - Inversões Financeiras	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6 - Amortização da Dívida	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º elemento de despesa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Demais elementos do grupo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

O Quadro XLI detalha as despesas de capital por grupo e elemento de despesa de transferências recebidas de outras instituições públicas. Verifica-se que as únicas despesas de capital incorridas no quadro acima foram as do grupo de investimentos, no elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente, que se caracteriza como aquelas destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente para a instituição.

Os créditos recebidos por movimentação correspondem aos valores descentralizados do orçamento de outras instituições públicas para a Universidade. Pela análise do Quadro, constatou-se que, em 2010, o montante de despesas empenhadas a título de equipamentos e material permanente (R\$ 5.142.771,09), foi cerca de 20% efetivamente executado durante o ano, representado pelo montante da despesa liquidada (R\$ 1.121.339,14), ficando o restante em restos a pagar não processados (R\$ 4.021.431,95), representando o montante que a UFC possui ainda para receber em equipamentos e os materiais permanentes em anos posteriores dos seus fornecedores.

3 Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro XLV – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – UFC 26233 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	2.193.045,56	83.688,60	2.108.825,51	531,45
2008	704.541,88	8.443,31	663.909,54	32.189,03
2007	52.010,64	-----	52.010,64	-----
2006	735.134,50	-----	-----	735.134,50
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	52.765.277,14	883.454,10	45.770.003,77	6.111.819,27
2008	14.032.855,90	1.396.269,38	7.042.863,76	5.593.722,76
2007	2.525.593,13	186.797,17	1.853.367,10	485.428,86
Observação: O Decreto nº 7057 de 29/12/2009, no art. 1º determina que os Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios de 2007 e 2008 ficam prorrogados até 31/12/2010.				

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XLVI – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – HUWC 26362 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.961.624,21	0,00	1.961.624,21	0,00
2008	1.255,25	0,00	0,00	1.255,25
2006				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	6.035.416,29	9.515,26	5.635.974,23	389.926,80
2008	150.845,08	38,08	0,00	150.807,00
2007				
Observações: em 2008, o montante inscrito refere-se a valor reinscrito				

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Quadro XLVII – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – MEAC 26363 R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	418.639,07	-----	418.639,07	-----
2008	-----	-----	-----	-----
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.082.738,75	15.036,88	1.048.077,67	19.624,20
2008	132.497,05	2.020,40	83.652,93	46.823,72

Fonte: SIAFI/PRAD-DCF

Análise crítica

A estratégia de pagamento dos Restos a Pagar adotada pela Universidade Federal do Ceará – UFC e seus hospitais universitários, HUWC e MEAC, consiste na observância da ordem cronológica de processamento das notas de empenho, da realização do objeto da despesa, da liquidação e do recebimento dos recursos financeiros, onde à medida que os serviços são realizados e os materiais são recebidos pela instituição, procede-se a liquidação das despesas, aguarda-se o recebimento dos recursos financeiros e efetua-se o respectivo pagamento.

Pelos dados apresentados nos quadros sobre Movimentação dos Restos a Pagar observa-se uma tendência de acumulação significativa de restos a pagar não processados, notadamente no caso da

UFC, o que evidencia uma situação indesejável para a administração pública de um modo geral, visto que na prática representa um acúmulo de dívida com implicações negativas para a gestão da instituição.

Em relação à permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro, o Decreto nº 7057 de 29/12/2009, no art. 1º determina que os Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios de 2007 e 2008 ficam prorrogados até 31/12/2010. Além disso, fundamenta-se na necessidade de atendimento e cumprimento de contratos firmados entre os fornecedores e a UFC.

Ressaltamos que o valor de R\$ 735.134,50, exercício 2006, trata-se da última parcela a ser liberado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente a Portaria nº 754/2006, Processo nº 25000.214764/2006-13, SIAFI 297870, vigência 31/12/2011, a qual encontra-se em processo de análise, por parte do concedente, tendo em vista solicitação de ajustes no Projeto.

Quanto aos eventos negativos que prejudicam a gestão dos Restos a Pagar, o mais relevante diz respeito ao fato de que órgãos e entidades financiadores de projetos executados pela UFC providenciam a liberação das cotas orçamentárias, em sua grande maioria, apenas no segundo semestre do ano, o que, frequentemente, resulta em atrasos na execução dos projetos. Como também, a falta de liberação das cotas orçamentária nos períodos estipulados nos projetos.

4 Informações sobre os Recursos Humanos

Neste item apresentam-se informações sobre os recursos humanos da UFC fornecidas por sua Superintendência de Recursos Humanos, compreendendo: composição do quadro de servidores ativos, composição do quadro de servidores inativos e pensionistas, custos associados à manutenção dos recursos humanos, locação de mão-de-obra mediante contratos de prestação de serviços e alguns indicadores gerenciais sobre os recursos humanos.

4.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro XLVIII – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	5.537	5.313	365	80
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório		9	0	1
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		4	2	3
1.3 Servidores com Contratos Temporários		166	91	181
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		57		

1.4.2	Removidos		10		
1.4.3	Licença remunerada		36		
1.4.4	Licença não remunerada		71		
2	Provimento de cargo em comissão				
2.1	Cargos Natureza Especial				
2.2	Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão	155	99		
2.2.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3	Servidor de outros órgãos e esferas		3		
2.2.4	Sem vínculo		10		
2.2.5	Aposentado				
2.3	Funções gratificadas				
2.3.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão	556	389		
2.3.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3	Servidor de outros órgãos e esferas		2		
3	Total	6.248	5.502	458	265

Fonte: SIPAPE/MPOG/SRH-UFC

OBS: No total da lotação efetiva estão contabilizados os itens: 1.2, 1.3 e 2.2.4.

Quadro XLIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária Em 31/12/1010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	294	1.009	1.604	1.385	378
1.3. Servidores com Contratos Temporários	74	64	16	8	4
1.3. Servidores Cedidos ou em Licença	4	32	80	40	8
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	4	44	42	20
2.3. Funções gratificadas	10	75	160	125	21

Fonte: SIAPE/MPOG/SRH-UFC

Quadro L – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade
– Situação Apurada em 31/12/1010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira	37	81	193	1.065	600	910	689	1.049	46
1.3. Servidores com Contratos Temporários					51	16	38	8	53
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença		2	3	16	29	26	52	33	3
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				2	7	17	13	60	13
2.3. Funções gratificadas		1	4	60	61	83	50	128	4
LEGENDA - ORIGINAL. Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.									
LEGENDA UTILIZADA. Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 – Ensino Fundamental incompleto; 4 - Ensino Fundamental; 5 – Ensino Médio ou técnico; 6 – Ensino Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.									
OBS: O Quadro original não tem a coluna 10 (Não Classificado) . Como na UFC não tem nenhum servidor com escolaridade classificada de Analfabeto , as informações estão disponíveis a partir da Coluna de Ensino Fundamental Incompleto (2), abrindo assim espaço para a coluna faltante..									

Fonte: SIAPE/MPOG/SRH-UFC

4.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro LI – Composição do Quadro de Servidores Inativos
– Situação Apurada em 31/12/1010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		
1.1 Voluntária	217	3
1.2 Compulsório	0	0
1.3 Invalidez Permanente	91	5
1.4 Outras	1.713	83
2 Proporcional		
2.1 Voluntária	63	5
2.2 Compulsório	28	0
2.3 Invalidez Permanente	74	4
2.4 Outras	622	5

Fonte: SIAPE/MPOG/SRH-UFC

Quadro LII – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12/1010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	1.117	56
2. Proporcional	186	9

Fonte: SIAPE/MPOG/SRH-UFC

4.3 Composição do Quadro de Estagiários

De acordo com informação da SRH-UFC, a instituição não utiliza quadro de estagiários, pelo que o quadro referente a essa demanda não é apresentado. No entanto, por recomendação dos auditores da CGU-CE, apresenta-se o quadro de bolsistas da instituição no exercício de 2010. Assim, no Quadro LIII encontram-se os alunos de graduação da UFC que recebem bolsas de informática, de administração, bolsas de iniciação científica no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, financiadas com recursos do CNPq, da FUNCAP e da própria UFC.

Quadro LIII – Composição do Quadro de Bolsistas UFC 2010

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	-	-	-	-	-
<input type="checkbox"/> Área Fim	-	-	-	-	-
<input type="checkbox"/> Área Meio	-	-	-	-	-
Nível Médio	941	1.340	1.315	1.348	3.883.380
<input type="checkbox"/> Área Fim ⁽¹⁾	769	769	769	769	3.322.080
<input type="checkbox"/> Área Meio ⁽²⁾	172	571	546	579	561.300

Fonte: STI, PRAD, PRPPG, PROGRAD – UFC

(1) Trata-se de bolsas concedidas nos Programas PIBIC: CNPq, FUNCAP e UFC

(2) Trata-se de bolsas concedidas nas áreas de informática e de administração.

4.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos

Quadro LIV – Composição do Quadro de Custos de Recursos Humanos - Exercícios de 2008, 2009 e 2010

R\$1,00

Tipologia / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008								
2009								
2010								
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	97.353.208,51	97.811,43	62.312.148,17	36.345.352,86	1.149.982,08	11.687.505,23	25.708.877,81	234.654.886,09
2009	130.822.235,34	99.537,00	92.520.541,91	20.685.455,86	1.133.792,50	15.692.637,43	24.165.091,14	285.119.291,18
2010	155.562.523,63	108.783,19	116.062.159,79	27.706.947,88	932.309,45	27.506.520,97	21.489.837,46	349.369.082,37
Servidores com Contratos Temporários								
2008	3.013.106,04	8.768,12	364.066,73	87.189,85	124.757,09	335.035,76	76.378,50	4.009.302,09
2009	5.143.929,39	9.167,88	608.475,05	82.568,34	88.577,48	362.146,35	61.560,09	6.356.424,58
2010	4.790.861,73	0	512.224,18	51.005,57	30.933,19	458.664,53	59.971,00	5.903.660,20
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	5.221.946,31	20.727,14	3.234.343,56	1.907.489,43	3.874.409,69	690.902,82	461.638,04	15.411.456,99
2009	7.036.705,61	41.948,19	2.001.203,20	1.432.582,42	5.249.462,98	864.242,19	537.240,28	17.163.384,87
2010	7.660.648,83	16.439,71	2.190.715,29	1.174.390,44	5.664.935,57	1.362.026,43	459.087,20	18.528.243,47
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								
2010								
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	1.907.598,46	2.914.161,87	3.524.782,69	2.025.152,82	1.104,67	592.291,74	3.094.898,10	14.059.990,35
2009	3.480.051,61	3.687.949,08	5.729.954,22	921.434,30	1.451,32	687.651,95	2.999.286,73	17.507.779,21
2010	3.954.742,42	4.086.491,34	6.909.463,28	751.203,83	10.845,21	977.540,09	2.706.264,46	19.396.550,63
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	10.336.096,78	1.767.894,01	10.079.042,21	5.460.953,58	78.612,95	1.699.341,32	3.995.272,58	33.417.213,43
2009	15.451.533,87	2.003.359,02	15.207.195,38	2.215.246,78	77.828,36	2.204.360,67	3.908.062,72	41.067.586,80
2010	17.764.623,86	2.135.154,37	18.241.594,04	2.149.131,53	62.267,81	3.497.983,39	3.434.956,15	47.285.711,15

Fonte:SRH-UFC: Fitas espelho SIAPE / EXTRATOR SIAPE (2008, 2009, 2010)

4.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

O **Quadro LV** a seguir compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva que tiveram em vigência no exercício de 2010, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2010, mesmo que não efetivados no exercício.

Os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra serão demonstrados por intermédio de três (3) demonstrativos: Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene ostensiva; Contratos de prestação de serviço com locação de mão de obra; Distribuição de pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviços com locação de mão de obra.

Quadro LV – Contratos e Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva
UFC 26233 2010

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC 26233													
UG/Gestão: 153045							CNPJ: 07.272.636/0001-31						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	L	O	151/06	07.360.290/0001-23	03/12/2006	02/12/2007	264	264	01	01	-	-	P
2007	V	O	131/07	09.451.428/0001-25	01/10/2007	30/09/2008	160	160	-	-	-	-	P
Observação:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza (Nat.): (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato (Sit.): (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: PRAD-UFC/DAA

O **Quadro LVI**, a seguir, compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra que tiveram em vigência no exercício de 2010, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2010, mesmo que não efetivados no exercício. Excetuam-

se deste Quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que estão discriminados no Quadro LIV, antes apresentado.

Quadro LVI – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra UFC 2010

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC 26233													
UG/Gestão: 153045							CNPJ: 07.272.636/0001-31						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	11/09	07.783.382/00 01-70	01/05/2 009	30/04/2 010	13	13	26	26	-	-	P
2009	1	O	10/09	04.427.309/00 01-13	01/05/2 009	30/04/2 010	-	-	5	5	3	3	P
2010	1	O	44/10	07.783.382/00 01-70	02/08/2 010	01/08/2 011	38	38	100	100	-	-	A
2009	7	O	14/09	02.590.700/00 01-09	14/05/2 009	13/05/2 010	114	114	-	-	-	-	P
2009	1	E	48/09	05.322.019/00 01-78	02/10/2 009	01/02/2 010	30	30	68	68	-	-	E
2010	1	E	3/10	09.451.428/00 01-25	01/02/2 010	31/07/2 010	34	34	80	80	-	-	E
Observação: O contrato constante da linha 4, CNPJ 02.590.700/0001-09, refere-se ao serviço de locação de mão-de-obra para postos de portaria.													
LEGENDA													
Área:													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
7. Outras.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: PRAD-UFC/DAA

O **Quadro LVII**, a seguir, compreende a situação em 31/12/2010 da distribuição de trabalhadores contratados mediante os contratos de locação de mão de obra relacionados nos Quadros LI e LII anteriores pelas unidades administrativas associadas à UJ.

Quadro LVII – Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviço com
 Locação de Mão de Obra – UFC 2010

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
151/06	7	332	Universidade Federal do Ceará
131/07	8	223	Universidade Federal do Ceará
11/09	1	46	Universidade Federal do Ceará
10/09	1	9	Universidade Federal do Ceará
44/10	1	146	Universidade Federal do Ceará
14/09	9	110	Universidade Federal do Ceará

LEGENDA
Área:
 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 5. Serviços de Brigada de Incêndio;
 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
 3. Serviços de Copa e Cozinha; 7. Higiene e Limpeza;
 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 8. Vigilância Ostensiva;
 9. Outras.

Fonte: PRAD-UFC/DAA

4.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

A Superintendência de Recursos Humanos da UFC vem desenvolvendo um levantamento detalhado das condições atuais de controle de sua força de trabalho para que a instituição possa ter estatísticas mais precisas sobre indicadores gerenciais no que respeita aos seus recursos humanos. Ainda não se tem na instituição um levantamento rigoroso sobre absenteísmo, satisfação e motivação e disciplina e rotatividade. Há, contudo, uma preocupação do SRH quanto à qualificação de seus servidores, tanto técnico-administrativos quanto docentes, sendo que para isso são desenvolvidos permanentemente programas de capacitação e qualificação.

Dessa forma, os indicadores gerenciais sobre recursos humanos da instituição referem-se ao seguinte conjunto de índices relacionados aos servidores técnico-administrativos e docentes:

- Número de servidores técnico-administrativos com curso superior/número total de servidores técnico-administrativos = 0,29 (2009) e 0,57 (2010).
- Número de servidores técnico-administrativos com pós-graduação/número total de servidores técnico-administrativos = 0,26 (2009) e 0,37 (2010).
- Número de docentes em regime de dedicação exclusiva (DE)/número total de docentes em exercício = 0,83 (2009) e 0,84 (2010).
- Número total de docentes temporários /número total de docentes em exercício = 0,15 (2009) e 0,08 (2010).
- Total de docentes com doutorado/total de docentes em exercício = 0,6033 (2009) e 0,6065 (2010).
- Total de docentes com mestrado/total de docentes em exercício = 0,2520 (2009) e 0,2753 (2010).
- Total de docentes com especialização/total de docentes em exercício = 0,0442 (2009) e 0,0494 (2010).

h. Total de docentes em exercício/total de servidores técnico-administrativos = 0,572 (2009) e 0,540 (2010).

5 Transferências mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos, Ajustes ou Instrumentos Congêneres, vigentes no Exercício de 2010

5.1 Transferências Efetuadas em 2010

5.1.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício de 2010

Quadro LVIII – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional da Juventude/PR									
CNPJ: 07490910000149					UG/GESTÃO: 110235				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	05	153045	7.281.508,44	-	1.500.000,00	5.081.508,39	23/07/08	31/12/11	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (b) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD									
CNPJ: 00889834000108					UG/GESTÃO: 150028/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	S/N	153045	147.083,00	-	147.083,00	147.083,00	09/2010	12/2011	1
4	S/N	153045	196.520,00		196.520,00	196.520,00	Set/10	Dez/11	1
4	S/N	153045	317.280,00		317.280,00	317.280,00	Mar/10	Nov/10	4
4	S/N	153045	280.006,00		280.006,00	280.006,00	Ago/10	Dez/11	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (c) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia									
CNPJ: 00394445053213					UG/GESTÃO: 150016/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	56.880,00	-	56.880,00	56.880,00	09/2010	12/2011	1

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 – Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 – Excluído, 6 – Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (d) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE									
CNPJ: 00378257000181					UG/GESTÃO: 153173/15253				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	08	153045	1.555.475,00		1.555.475,00	1.555.475,00	Mar/10	Dez/10	4
4	216	153045	320.000,00		320.000,00	320.000,00	Abr/10	Dez/2010	4
4	245	153045	704.221,10		704.221,10	704.221,10	15/04/10	31/08/11	1
4	292	153045	84.900,00		84.900,00	84.900,00	16/04/10	31/12/10	4
4	305	153045	100.600,20		100.600,20	100.600,20	01/05/10	31/012/10	4
4	402	153045	300.000,00		300.000,00	300.000,00	01/05/10	30/04/11	1
4	659	153045	1.763.000,00		1.763.000,00	1.763.000,00	30/05/10	15/12/10	5
4	833	153045	1.924.900,00		1.924.900,00	1.924.900,00	03/05/10	02/05/11	1
4	932	153045	249.122,00		249.122,00	249.122,00	01/05/10	31/12/10	4
4	945	153045	236.620,79		236.620,79	236.620,79	Mai/10	Dez/2010	4
4	946	153045	136.938,58		136.938,58	136.938,58	05/05/10	31/12/10	4
4	949	153045	156.000,00		156.000,00	156.000,00	05/05/10	31/12/10	4
4	1550	153045	535.756,00		535.756,00	535.756,00	01/06/10	31/12/10	4
4	1552	153045	232.821,58		232.821,58	232.821,58	01/07/10	31/12/11	1
4	2451	153045	1.079.664,30		1.079.664,30	1.079.664,30	01/07/10	30/12/10	4
4	2454	153045	627.317,04		627.317,04	627.317,04	10/07/10	31/12/10	4
4	3010	153045	30.132,80		30.132,80	30.132,80	01/07/10	31/12/10	4
4	3774	153045	1.268.850,92		1.268.850,92	1.268.850,92	01/09/10	30/06/11	1
4	3910	153045	49.916,98		49.916,98	49.916,98	03/09/10	30/12/10	4
4	4130	153045	230.646,80		230.646,80	230.646,80	01/09/10	31/08/11	1
4	4470	153045	1.806.000,00		1.806.000,00	1.806.000,00	01/10/10	31/12/10	4
4	5875	153045	1.064.438,30		1.064.438,30	1.064.438,30	01/12/10	01/12/11	1
4	6251	153045	2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00	01/08/10	31/12/11	1
4	S/N	153045	4.440,00		4.440,00	4.440,00	Jul/2010	Dez/2010	4

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (e) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE									
CNPJ: 00378257000181					UG/GESTÃO: 153173/15253				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	S/N	153045	6.689.460,00			6.689.460,00	Nov/07	Dez/2011	1
4	S/N	153045	370.000,00			370.000,00	Nov/07	Dez/2010	4
4	108	153045	500.000,00			500.000,00	16/10/08	29/10/10	4
4	120	153045	978.748,19			978.748,19	05/09/08	31/12/10	4
4	S/N	153045	60.000,00			60.000,00	Mai/2008	Dez/10	4
4	S/N	153045	146.062,00			146.062,00	Jun/08	Dez/10	4
4	S/N	153045	1.108.138,72			1.108.138,72	Ago/08	Dez/10	4
4	S/N	153045	30.000,00			30.000,00	Set/08	Jun/11	1
4	S/N	153045	20.000,00			20.000,00	Nov/08	Dez/10	4
4	S/N	153045	60.000,00			60.000,00	Jul/08	Dez/10	4
4	S/N	153045	1.812.600,00			1.812.600,00	Dez/08	Jul/11	1
4	S/N	153045	11.912.600,00			11.912.600,00	Dez/08	Dez/11	1
4	S/N	153045	251.304,80			251.304,80	Nov/08	Nov/09	4
4	S/N	153045	200.000,00			200.000,00	Out/08	Dez/2011	1
4	S/N	153045	171.460,00			171.460,00	Dez/08	Ago/2010	4
4	S/N	153045	2.049.440,32			2.049.440,32	Set/08	Dez/2010	4
4	976	153045	1.251.286,58			1.251.286,58	Set/08	Dez/2010	4
4	545	153045	31.440,00			31.440,00	Ago/09	Jun/11	1
4	S/N	153045	697.600,00			697.600,00	Mar/09	Mar/11	1
4	S/N	153045	1.100.650,00			1.100.650,00	Ago/09	Ago/10	4
4	S/N	153045	369.504,59			369.504,59	Set/09	Dez/2011	1
4	S/N	153045	133.800,00			133.800,00	Out/09	Mar/2011	1
4	S/N	153045	2.000.000,00			2.000.000,00	Jul/09	Dez/2011	1
4	576	153045	1.400.380,40			1.400.380,40	Ago/09	Dez/2010	4
4	S/N	153045	190.900,00			190.900,00	Ago/09	Dez/2011	1
4	546	153045	101.964,00			101.964,00	Ago/09	Dez/2011	1
4	514	153045	2.500.000,00			2.500.000,00	Ago/09	Dez/2010	4
4	575	153045	986.872,00			986.872,00	Ago/09	Ago/2011	1
4	975	153045	396.142,52			396.142,52	Set/09	Nov/2010	4
4	918	153045	369.504,59			369.504,59	Set/09	Dez/2011	1
4	516	153045	948.805,00			948.805,00	Ago/09	Ago/2010	4
4	970	153045	156.000,00			156.000,00	Dez/09	Dez/2010	4
4	346	153045	637.520,69			637.520,69	Mai/09	Dez/2010	4
4	969	153045	235.432,00			235.432,00	Set/09	Mar/2011	1
4	574	153045	1.943.560,90			1.943.560,90	Ago/09	Ago/2011	1
4	967	153045	325.000,00			325.000,00	Ago/09	Jul/2011	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (f) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE									
CNPJ: 00378257000181					UG/GESTÃO: 153173/15253				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	591	153045	1.793.151,50			1.793.151,50	Ago/09	Ago/2011	1
4	972	153045	212.175,00			212.175,00	Ago/09	Ago/2011	1
4	512	153045	176.877,20			176.877,20	Ago/09	Jul/2011	1
4	1026	153045	504.440,00			504.440,00	Set/09	Jun/2011	1
4	968	153045	320.000,00			320.000,00	Set/09	Set/2010	4
4	S/N	153045	1.100.650,00			1.100.650,00	Ago/09	Ago/2010	4

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (g) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: CAPES									
CNPJ: 00889834000108					UG/GESTÃO: 154003/15279				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	1.592.263,00	-	1.592.263,00	1.592.263,00	01/2010	02/2010	4
4	s/n	153045	2.288.366,59		2.288.366,59	2.288.366,59	01/2010	12/2010	4
4	s/n	153045	1.999.582,64		1.999.582,64	1.999.582,64	Set/2010	Dez/2010	4
4	s/n	153045	30.574,00		30.574,00	30.574,00	01/03/10	31/12/10	4

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (h) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Coord. Geral de Recursos Logístico/Ministério de Ciências e Tecnologia									
CNPJ: 03132745000100					UG/GESTÃO: 240101/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	1.900.000,00		1.900.000,00	1.900.000,00	Dez/10	Dez/11	1
4	s/n	153045	75.515,00	-	75.515,00	75.515,00	05/2010	12/2010	4
4	s/n	153045	60.000,00		60.000,00	60.000,00	10/2010	12/2010	4
4	s/n	153045	100.000,00		100.000,00	100.000,00	12/2010	12/2011	1
4	s/n	153045	55.009,00		55.009,00	55.009,00	08/2010	12/2010	4
4	s/n	153045	12.000,00		12.000,00	12.000,00	10/2010	12/2010	4
4	s/n	153045	566.434,28		366.434,28	366.434,28	SET/2010	JUL/2012	1
4	s/n	153045	100.000,00		100.000,00	100.000,00	Dez/2010	Dez/2011	1
4	s/n	153045	134.946,00		134.946,00	134.946,00	Nov/2010	Nov/2011	1
4	s/n	153045	2.800.000,00			2.800.000,00	Dez/2008	Dez/2011	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (i) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE									
CNPJ: 07526983002278					UG/GESTÃO: 380908/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	003	153045	2.423.589,95		1.454.469,95	1.454.469,95	12/2010	06/2012	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (j) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Fundo Nacional de Saúde -FNS									
CNPJ: 00530493000171					UG/GESTÃO: 257001/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	35	153045	138.000,00		138.000,00	138.000,00	12/08/10	01/08/12	1
4	23	153045	318.901,00		318.901,00	318.901,00	13/09/10	08/09/11	1
4	76	153045	446.670,00		446.670,00	446.670,00	05/11/10	30/12/11	1
4	109	153045	926.576,00		926.576,00	926.576,00	29/11/10	24/11/11	1
4	154	153045	400.000,00		400.000,00	400.000,00	16/12/10	05/12/12	1
4	148	153045	650.000,00		650.000,00	650.000,00	16/12/10	11/12/11	1
4	215	153045	700.000,00		700.000,00	700.000,00	27/12/10	22/12/11	1
4	147	153045	147.950,00		147.950,00	147.950,00	16/12/10	11/12/11	1
4	33	153045	53.150,00			53.150,00	30/09/09	24/10/11	1
4	81	153045	117.000,00		12.349,62	117.000,00	17/12/19	14/04/11	1
4	207	153045	1.563.462,48		922.790,43	1.172.574,06	28/12/09	18/12/11	1
4	704	153045	3.980.500,00			3.980.500,00	18/12/08	20/03/11	1
4	646	153045	2.300.000,00			2.300.000,00	17/12/08	16/04/11	1
4	752	153045	317.258,00			317.258,00	22/12/08	01/04/10	4
4	754	153045	5.391.000,00			5.391.000,00	31/12/06	31/12/11	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (k) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Educação a Distância - SEED									
CNPJ: 00394445054023					UG/GESTÃO: 150010/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	250.000,00		250.000,00	250.000,00	Jun/10	Jun/11	1
4	103	153045	275.620,00			275.620,00	Ago/2008	Abr/2010	4
4	77	153045	2.000.000,00			2.000.000,00	05/2008	Dez/2011	1
4	s/n	153045	30.000,00			30.000,00	Set/2008	Jun/2010	4
4	s/n	153045	370.000,00			370.000,00	Nov/2007	Dez/2010	4
4	s/n	153045	250.000,00		250.000,00	250.000,00	Abr/2010	Mar/2011	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (l) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Instituto Nacional de colonização e Ref. Agrária - INCRA									
CNPJ: 00375972000160				UG/GESTÃO: 373001/37201					
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	1.079.782,40		262.406,60	262.406,60	Mai/10	Mai/14	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (m) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério da Pesca e Aquicultura									
CNPJ: 05482692000175				UG/GESTÃO: 110008/00001					
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	476.949,00		476.949,00	476.949,00	01/12/10	31/12/11	1
4	344	153045	40.230,00		40.230,00	40.230,00	Jun/2010	Ago/2010	4
4	s/n	153045	157.364,96			157.364,96	Jul/2008	Mar/2011	1
4	305	153045	2.466.500,76	300.000,00		2.166.500,76	Dez/07	Dez/2010	4

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (n) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional de Vigilância Sanitária									
CNPJ: 03112386000111				UG/GESTÃO: 253002/36212					
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	005	153045	506.000,00		148.942,00	148.942,00	Out/2010	Out/14	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (o) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Comunicação S. A. - EBC									
CNPJ: 09168704000142					UG/GESTÃO: 115406/20415				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	49.870,00		49.870,00	49.870,00	23/08/10	23Fev/11	1

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (p) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Fundo Nac. de Desenv. Científico e Tecnológico - FINEP									
CNPJ: 08804832000172					UG/GESTÃO: 240901/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	2089	153045	440.900,00			440.900,00	16/12/08	16/12/10	4

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (q) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional do Petróleo - ANP									
CNPJ: 02313673000208					UG/GESTÃO: 323031/32205				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	s/n	153045	7.028.469,67			7.028.469,67	17/08/00	31/12/13	4
4	s/n	153045	587.889,55	53.444,51	213.635,20	320.809,84	01/11/09	30/04/11	1

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (r) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Educação Superior - SESU									
CNPJ: 00394445007459					UG/GESTÃO: 150011/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	317.730,00		317.730,00	317.730,00	Abr/2010	Dez/2010	4
4	s/n	153045	495.825,00		495.825,00	495.825,00	Ago/2010	Ago/2011	1
4	s/n	153045	287.160,00		287.160,00	287.160,00	Ago/2010	Ago/2011	1
4	s/n	153045	320.000,00		320.000,00	320.000,00	Ago/2010	Dez/2010	4
4	s/n	153045	3.659.000,00		3.659.000,00	3.659.000,00	Ago/2010	Dez/2010	4
4	s/n	153045	2.273.627,81		2.273.627,81	2.273.627,81	Set/2010	Dez/2010	4
4	s/n	153045	29.905,00		29.905,00	29.905,00	Abr/2010	Abr/2011	1
4	s/n	153045	28.060,74		28.060,74	28.060,74	Jul/2010	Jul/2011	1
4	s/n	153045	26.100,00		26.100,00	26.100,00	Mai/2010	Mai/2011	1
4	s/n	153045	30.000,00		30.000,00	30.000,00	Mai/2010	Mai/2011	1
4	s/n	153045	29.500,00		29.500,00	29.500,00	Mai/2010	Mai/2011	1
4	s/n	153045	22.593,91		22.593,91	22.593,91	Mai/2010	Mai/2011	1
4	s/n	153045	29.988,20		29.988,20	29.988,20	Mai/2010	Mai/2011	1
4	s/n	153045	21.012,40		21.012,40	21.012,40	Jul/2010	Abr/2011	1
4	s/n	153045	76.985,50		76.985,50	76.985,50	Mai/2010	Jul/2011	1
4	s/n	153045	1.179.700,00		1.179.700,00	1.179.700,00	Dez/2010	Dez/2011	1
4	s/n	153045	31.064,00		31.064,00	31.064,00	Dez/10	Dez/11	1
4	474	153045	1.710.676,30			1.710.676,30	Jun/08	Dez/10	1
4	1086	153045	1.710.676,30			1.710.676,30	Dez/07	Dez/10	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (s) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Universidade Federal de Santa Catarina									
CNPJ: 83899526000182					UG/GESTÃO: 153163/15237				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	20.000,00		20.000,00	20.000,00	Out/10	Out/2011	1

LEGENDA
Modalidade: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência: 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (t) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Int. Fed. de Educação Cient. e Tec. do Piauí									
CNPJ: 34.982.249/0001-61					UG/GESTÃO: 158146/26431				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	198.046,40		198.046,40	198.046,40	16/11/2009	Nov/2011	1

LEGENDA
Modalidade:
 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência:
 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (u) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Coord. Geral de Planej. Orç. e Finanças									
CNPJ: 00489828000740					UG/GESTÃO: 201002/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	8.280,00		8.280,00	8.280,00	Jun/10	Dez/10	4

LEGENDA
Modalidade:
 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência:
 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (v) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Universidade Federal do Ceará									
CNPJ: 07272636000131					UG/GESTÃO: 153045/15224				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulad o até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	900.000,00		300.000,00	600.000,00	Ago/09	Dez/2011	1

LEGENDA
Modalidade:
 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Parceria, 4 - Termo de Cooperação, 5 - Termo de Compromisso
Situação da Transferência:
 1 - Adimplente, 2 - Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 - Concluído, 5 - Excluído, 6 - Rescindido, 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (x) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Subsecretaria de Planj. E Orçamento - SPO									
CNPJ: 00394445000284					UG/GESTÃO: 150014/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153045	10.258,18		10.258,18	10.258,18	Jan/10	Dez/2010	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

Quadro LVIII (y) – Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes em 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Universidade Federal do Ceará									
CNPJ: : 07272636000131					UG/GESTÃO: 153045/25224				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	s/n	153103	900.000,00		300.000,00	600.000,00	Ago/09	Dez/11	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SIAFI/PRAD-UFC/Núcleo de Convênios e Contratos

5.1.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebradas e Valores Repassados nos 03 Últimos Exercícios

O **Quadro LIX**, a seguir, contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Quadro LIX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UFC 2008, 2009 e 2010 R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: DIR.EXEC.FUND.NAC. - FNS						
CNPJ:00530493000171				UG/GESTÃO:257001/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	3	3	8	6.597.758,00	419.933,63	3.728.097,00
Termo de Compromisso						
Totais	3	3	8	6.597.758,00	419.933,63	3.728.097,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: SEED						
CNPJ: 00394445054023				UG/GESTÃO:150010/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	3	1	3	2.475.620,00	250.000,00	675.620,00
Termo de Compromisso						
Totais	3	1	3	2.475.620,00	250.000,00	675.620,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FNDE						
CNPJ: 00378257000181				UG/GESTÃO:153173/15253		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	19	30	24	20.863.279,44	15.824.924,18	16.961.762,39
Termo de Compromisso						
Totais	19	30	24	20.863.279,44	15.824.924,18	16.961.762,39

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA						
CNPJ: 05482692000175				UG/GESTÃO:110008/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais						

	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	4	2	2	1.312.898,83	1.014.490,30	517.179,00
Termo de Compromisso						
Totais	4	2	2	1.312.898,83	1.014.490,30	517.179,00
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: COORD.GERAL. DE RECURSOS LOGÍSTICOS.						
CNPJ: 03132745000100				UG/GESTÃO:240101/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	2	2	9	2.850.000,00	150.000,00	3.003.904,28
Termo de Compromisso						
Totais	2	2	9	2.850.000,00	150.000,00	3.003.904,28

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: SESU-DF						
CNPJ: 00394445007459				UG/GESTÃO:150011/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	13	4	17	18.745.218,33	3.161.429,72	8.768.252,56
Termo de Compromisso						
Totais	13	4	17	18.745.218,33	3.161.429,72	8.768.252,56

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: ESC.CENTRAL DA ANP						
CNPJ: 02313673000208				UG/GESTÃO:323031/32205		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação		1			320.809,84	
Termo de Compromisso						
Totais		1			320.809,84	

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUCAPES/DF						
CNPJ: 00889834000108				UG/GESTÃO:154003/15279		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						

Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	5	5	4	7.824.553,16	13.126.569,13	5.910.786,23
Termo de Compromisso						
Totais	5	5	4	7.824.553,16	13.126.569,13	5.910.786,23

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: FNDCT						
CNPJ: 08804832000172				UG/GESTÃO:240901/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	1			63.400,00	377.500,00	
Termo de Compromisso						
Totais	1			63.400,00	377.500,00	

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: SR-INCRA-UO/DAF-1						
CNPJ: 00375972000160				UG/GESTÃO:373001/37201		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação		3	1		527.120,80	262.406,60
Termo de Compromisso						
Totais		3	1		527.120,80	262.406,60

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: UFSC						
CNPJ: 83899526000182				UG/GESTÃO:153163/15237		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação		1	1		20.000,00	20.000,00
Termo de Compromisso						
Totais		1	1		20.000,00	20.000,00

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: SNJ						
CNPJ: 07490910000149				UG/GESTÃO:110235/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						

Termo de Parceria						
Termo de Cooperação	1			1.981.508,39	1.600.000,00	1.500.000,00
Termo de Compromisso						
Totais	1			1.981.508,39	1.600.000,00	1.500.000,00

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: SETEC-						
CNPJ: 00394445053213				UG/GESTÃO:150016/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			1			56.880,00
Termo de Compromisso						
Totais			1			56.880,00

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: SECAD MEC						
CNPJ: 00394445001922				UG/GESTÃO:150028/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			4			940.889,00
Termo de Compromisso						
Totais			4			940.889,00

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: ANVISA						
CNPJ: 03112386000111				UG/GESTÃO:253002/36212		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			1			148.942,00
Termo de Compromisso						
Totais			1			148.942,00

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: EBC						
CNPJ: 09168704000142				UG/GESTÃO:115406/20415		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: GGPOF/MP						
CNPJ: 00489828000740				UG/GESTÃO:201002/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			1			8.280,00
Termo de Compromisso						
Totais			1			8.280,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: SPO/MEC						
CNPJ: 00394445000284				UG/GESTÃO:150014/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			1			10.258,18
Termo de Compromisso						
Totais			1			10.258,18

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: SPPE/MTE						
CNPJ: 07526983002278				UG/GESTÃO:380908/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação			1			1.454.469,95
Termo de Compromisso						
Totais			1			1.454.469,95

Fonte: SIAFI/ PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

5.1.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Vigerão em 2011

O **Quadro LX**, a seguir, contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores já repassados e a serem transferidos, relativos aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2011 e seguintes.

Quadro LX - Instrumentos de Transferências que Vigerão em 2011- UFC R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE -FNS					
CNPJ: 00530493000171			UG/GESTÃO: 257001/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	02	532.000,00	532.000,00		100%
Termo de Compromisso					
Totais	02	532.000,00	532.000,00		100%
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE					
CNPJ: 07526983002278			UG/GESTÃO:: 380908/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	01	2.423.589,95	1.454.469,95	956.620,00	60%
Termo de Compromisso					
Totais	01	2.423.589,95	1.454.469,95	956.620,00	60%
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Instituto Nacional de colonização e Ref. Agrária - INCRA					
CNPJ: 00375972000160			UG/GESTÃO: 373001/37201		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	01	1.079.782,40	262.406,60	276.578,60	24,00%
Termo de Compromisso					
Totais	01	1.079.782,40	262.406,60	276.578,60	24,00%
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Agência Nacional de Vigilância Sanitária					
CNPJ: 03112386000111			UG/GESTÃO: 253002/36212		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	01	506.000,00	148.942,00	357.058,00	29%
Termo de Compromisso					
Totais	01	506.000,00	148.942,00	357.058,00	29%

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Coord. Geral de Recursos Logístico/Ministério de Ciências e Tecnologia					
CNPJ: 03132745000100			UG/GESTÃO: 240101/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	01	566.434,28	366.434,28	200.000,00	64%
Termo de Compromisso					
Totais	01	566.434,28	366.434,28	200.000,00	64%

Fonte: SIAFI/ PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

5.1.4 Prestação de Contas relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro LXI – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências concedidas pela UFC na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse R\$1,00

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal do Ceará					
CNPJ: 07272636000131			UG/GESTÃO: 153045/15224		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		01	
		Montante Repassado		113.852,00	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2009	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: PRAD-UFC/ Núcleo de Convênios e Contratos

5.1.5 Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro LXII – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênio e de Contratos de Repasse R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE							
CNPJ: 00378257000181			UG/GESTÃO: 153173/15253				
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos			
				Convênios	Contratos de Repasse		
2010	Quantidade de contas prestadas						
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade					
		Montante repassado (R\$)					
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
		Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)							
2009	Quantidade de contas prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
	Contas NÃO analisadas	Quantidade					
Montante repassado (R\$)							
2008	Quantidade de contas prestadas			01			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
	Contas NÃO analisadas	Quantidade					
Montante repassado			995.783,35				
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			02		
		Montante repassado			2.492.670,81		

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: Fundo Nac. de Desenv. Científico e Tecnológico - FINEP							
CNPJ: 08804832000172			UG/GESTÃO: 240901/00001				
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos			
				Convênios	Contratos de Repasse		
2010	Quantidade de contas prestadas						
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade					
		Montante repassado (R\$)					
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
		Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)							
2009	Quantidade de contas prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					

	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
2008	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
Contas NÃO analisadas	Quantidade			
	Montante repassado			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	01	
		Montante repassado	15.000,00	

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Agência Nacional do Petróleo - ANP						
CNPJ: 02313673000208			UG/GESTÃO: 323031/32205			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas					
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade				
		Montante repassado (R\$)				
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
Contas NÃO analisadas		Quantidade				
	Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas			01		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01		
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)						
2008	Quantidade de contas prestadas					
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
Montante repassado						
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
		Montante repassado				

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Educação Superior - SESU						
CNPJ: 00394445007459			UG/GESTÃO: 150011/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas					
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade				
		Montante repassado (R\$)				
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			

		Contas NÃO analisadas	Quantidade Montante repassado (R\$)		
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
Contas NÃO analisadas	Quantidade				
	Montante repassado (R\$)				
2008	Quantidade de contas prestadas			01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
Contas NÃO analisadas	Quantidade		01		
	Montante repassado		3.998.500,00		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		01	
		Montante repassado		2.017.879,58	

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR -CAPES						
CNPJ: 00889834000108			UG/GESTÃO: 154003/15279			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas					
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade				
		Montante repassado (R\$)				
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
Contas NÃO analisadas		Quantidade				
	Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas			01		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
Contas NÃO analisadas	Quantidade		01			
	Montante repassado (R\$)		114.115,70			
2008	Quantidade de contas prestadas			01		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
Contas NÃO analisadas	Quantidade		01			
	Montante repassado		93.580,60			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade				
		Montante repassado				

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE -FNS					
CNPJ: 00530493000171			UG/GESTÃO: 257001/00001		
Exercício da prestação	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse

de contas				
2010	Quantidade de contas prestadas			
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
			Quantidade Reprovada	
			Quantidade de TCE	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	
	Montante repassado (R\$)			
2009	Quantidade de contas prestadas		01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	01	
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
2008	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	01	
		Montante repassado	1.440.016,81	

SIAFI/ PRAD-UFC/Núcleo de Convênios Contratos

5.2 Transferências Vigentes no Exercício e seus Efeitos no Médio e Longo Prazo - Análise Crítica

O Núcleo de Contratos e Convênios, vinculado à Pró-Reitoria de Administração da UFC, tem se estruturado para acompanhar de modo sistemático e continuada a efetivação e execução das transferências, por seus vários instrumentos, registradas pela instituição. A necessidade de cooperação entre os vários órgãos públicos das diversas esferas de governo para realização de seus objetivos vem impulsionando a celebração de diversos instrumentos de transferência de recursos e ampliado, de forma significativa, os requerimentos de acompanhamento e controle pelo órgão interno responsável por essa tarefa.

O Núcleo de Contratos e Convênios tem uma estrutura relativamente pequena para o volume de trabalho a que está submetido e isso tem constituído um fator condicionante no desempenho adequado de suas atribuições. Não obstante, o núcleo acompanha rotineiramente a situação dos instrumentos de transferências e os repasses de recursos, buscando sempre agir tempestivamente no saneamento das dificuldades que eventualmente possam surgir na efetivação de seus objetos. Assim, busca sempre o órgão agir de forma preventiva de modo a não se gerarem inadimplências. Mas quando elas ocorrem, são encaminhadas correspondências aos setores competentes para adoção de providências no sentido do saneamento de pendências constatadas. Faz-se ainda a comunicação ao setor de auditoria interna para o acompanhamento da situação.

As transferências efetuadas no exercício de 2010, consoante informação do responsável pelo Núcleo de Contratos e Convênios, encontram-se enquadrados no disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12, § 1º, do Decreto 6.752/2010, com a redação dada pelo Decreto 6.993/2010.

A UFC tem ampliado de modo significativo sua atuação nas diversas áreas de sua competência ao longo dos últimos anos, notadamente a partir de 2007, e, em decorrência disso e de sua reconhecida capacidade técnica nas diversas áreas do conhecimento, muitos instrumentos de repasse de recursos

têm sido celebrados na modalidade de cooperação técnica. No período de 2008 a 2010, o primeiro ano se destacou pelo volume de recursos celebrados tendo alcançado o total de R\$ 62.714.23615, ficando 2010 em segundo lugar com R\$ 44.017.597,19 e, por último, 2009 com R\$36.792.777,60. Já em termos de quantidade, o ano de 2010 contou com o maior número de instrumentos de transferências, tendo alcançado 79, ficando 2009 em segundo lugar com 52 e, em terceiro lugar, 2008 apresentou o total de 51.

- Medidas adotadas para gerir as transferências na situação de inadimplência:

No último exercício (2010) não ocorreu situação de inadimplência.

- Situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12, parágrafo 1º do Decreto 6.752/2010:

Quanto às transferências efetuadas no exercício de 2010 foram seguidas as normas e orientação via SIAFI, cumpriu-se o calendário para empenho e foram efetuadas as devoluções dos saldos não utilizados.

- Evolução das transferências nos três últimos exercícios, quanto à quantidade e volume de recursos referentes à Termo de Cooperação, Portarias, etc.

Nome: Universidade Federal do Ceará						
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Termo de Cooperação	44	56	78	52.845.044,60	36.79.777,60	43.186.030,71

Fonte: SIAFI

- Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2011:

Quanto às medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2011, o Núcleo de Contratos e Convênios já solicitou ao titular da PRAD-UFC mais recursos humanos, que deverão receber um treinamento inicial, assim como mais equipamentos de informática. Além disso, está prevista uma revisão completa da situação de todos os instrumentos de transferências em vigor a ocorrer logo no início de 2011 e a sistematização de novos procedimentos de controle e acompanhamento com a atualização mensal de suas posições e o encaminhamento aos seus coordenadores e executores de relatório de acompanhamento com recomendações a serem cumpridas nos prazos estabelecidos. Além disso, haverá a criação do email do Núcleo de Contratos e Convênios e a elaboração do roteiro de procedimentos de execução das despesas para os coordenadores dos projetos.

- A análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2010, quanto à conformidade das prestações de contas, encontram-se com os prazos regulares. Em relação aos convênios antigos ainda existem valores na conta a aprovar no SIAFI.

Quanto aos Termos de Cooperação, as prestações de contas têm sido enviadas regularmente para os Órgãos concedentes, constando do Relatório de Cumprimento do objeto e do Relatório Físico-Financeiro.

6 Declaração do Responsável pelo Núcleo de Convênios e Contratos da UFC

A responsável pelo Núcleo de Convênios e Contratos, órgão da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Ceará, Sra. Selma Helena Marcos Ribeiro, certifica (cópia no anexo) que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SINCOV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº12.309, de 9 de agosto de 2010.

7 Cumprimento das Obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993

De acordo com o diretor do Departamento de Administração de Pessoal, órgão da Superintendência de Recursos Humanos da UFC, Sr. Carlos Augusto Nunes Rodrigues, exige, nas condições e situações da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, “a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos.”

8 Estrutura de Controles Internos da UFC

Quadro LXIII – Estrutura de Controle Interno da UFC

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no					

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais: O					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: AUDIN-UFC

9 Aspectos Relacionados à Gestão Ambiental

Quadro – LXIV – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	X				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?			X		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	X				
<i>Considerações Gerais:</i>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: DA/PRAD-UFC

10 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro LXV – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	ESTADO DO CEARÁ		
	FORTALEZA	35	35
	CRATO	01	01
	JUAZEIRO DO NORTE	01	01
	MARANGUAPE	01	01
	SOBRAL	01	01
	Subtotal Brasil	39	39
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		39	39

Fonte: DA/PRAD-UFC

Quadro LXVI – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF – ESTADO DO CEARÁ	03	03
	município 1 – SOBRAL	01	01
	município 2 - FORTALEZA	02	02
Subtotal Brasil		03	03
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
	PAÍS “n”	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		03	03

Fonte: DA/PRAD-UFC

Quadro LXVII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFC

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153045	1389000605006	Uso em Serviço Público	Regular	60.343,86	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000685000	Uso em Serviço Público	Regular	58.300,40	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000735007	Uso em Serviço Público	Regular	40.393,24	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000795000	Uso em Serviço Público	Regular	289.942,37	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000845007	Uso em Serviço Público	Regular	95.888,51	27/08/2001	-	-	-
153045	1389000855002	Uso em Serviço Público	Regular	158.150,85	27/08/2001	-	-	-
153045	1389000865008	Uso em Serviço Público	Regular	225.219,93	27/08/2001	-	-	-
153045	1389000905000	Uso em Serviço Público	Regular	199.513,22	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000945001	Uso em Serviço Público	Regular	1.702.655,30	26/08/2001	-	-	-
153045	1389000955007	Uso em Serviço Público	Regular	230.348,50	27/08/2001	-	-	-
153045	1389000985003	Uso em Serviço Público	Regular	1.562.204,11	26/08/2001	-	-	-
153045	1389001015008	Uso em Serviço Público	Regular	146.767,11	27/08/2001	-	-	-
153045	1389001025003	Uso em Serviço Público	Regular	404.990,83	27/08/2001	-	-	-
153045	1389001035009	Uso em Serviço Público	Regular	49.810,89	27/08/2001	-	-	-
153045	1389001055000	Uso em Serviço Público	Regular	337.733,98	26/08/2001	-	-	-
153045	1389001105007	Uso em Serviço Público	Regular	374.186,22	27/08/2001	-	-	-

153045	138900112 5008	Uso em Serviço Público	Regular	762.833,13	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900120 5001	Uso em Serviço Público	Regular	7.078.451,32	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900123 5008	Uso em Serviço Público	Regular	6.361.049,76	25/08/2001	-	-	-	
153042	138900124 5003	Uso em Serviço Público	Regular	6.101.776,79	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900125 5009	Uso em Serviço Público	Regular	5.129.791,77	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900126 5004	Uso em Serviço Público	Regular	532.703,31	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900127 5000	Uso em Serviço Público	Regular	70.867,39	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900129 5000	Uso em Serviço Público	Regular	70.057,37	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900136 5009	Uso em Serviço Público	Regular	1.457.572,25	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900169 5009	Uso em Serviço Público	Regular	13.757.307,56	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900170 5004	Uso em Serviço Público	Regular	1.029.573,91	26/08/2001	-	-	-	
153045	138900171 5000	Uso em Serviço Público	Regular	366.132,24	28/08/2001	-	-	-	
153045	138900175 5001	Uso em Serviço Público	Regular	773.687,25	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900188 5002	Uso em Serviço Público	Regular	64.267.281,44	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900215 5008	Uso em Serviço Público	Regular	1.726.925,53	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900216 5003	Uso em Serviço Público	Regular	264.078,50	27/08/2001	-	-	-	
153045	138900589 5002	Uso em Serviço Público	Regular	472.405,82	28/12/2005	-	-	-	
153045	138900633 5000	Uso em Serviço Público	-	970.000,00	07/04/2009	-	-	-	
153045	138900637 5002	Uso em Serviço Público	Bom	1.470.001,23	06/10/2009	-	-	-	
153045	144700031 5009	Uso em Serviço Público	-	480.000,00	14/02/2006	-	-	-	
153045	145500003 5007	Uso em Serviço Público	Regular	264.529,43	27/08/2001	-	-	-	
153045	155900407 5002	Uso em Serviço Público	Bom	5.266.676,97	15/03/2010	-	-	-	
153045	138500034 5001	Uso em Serviço Público	-	40.001,24	-	-	-	-	
Total							-	-	-

Fonte: DA/PRAD-UFC

Análise crítica

Os imóveis são gerenciados pelo Departamento de Administração, órgão da Pró-Reitoria de Administração da UFC, e a única pendência existente refere-se à falta de regularização do uso do Campus de Quixadá pela SPU-CE, tendo sido objeto do processo N° 04988.013450/2004-99, RIP 1527000025002.

11 Gestão de Tecnologia de Informação (TI)

Quadro LXVIII – Gestão de Tecnologia da Informação na UFC

Quesitos a serem avaliados	Avaliação			
	1	2	3	4
Planejamento				
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.			X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.			X	
Recursos Humanos de TI				
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI. 49	Informar quantitativos			
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X		
Segurança da Informação				
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X		
Desenvolvimento e Produção de Sistemas				
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.			X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI				
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ. 18,36%	Informar o percentual de participação			
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X
Considerações Gerais: Não utiliza metodologia				
LEGENDA				
Níveis de avaliação:				
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.				
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.				
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.				
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.				
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.				

Fonte: STI-UFC

12 Providências Adotadas para o Atendimento das Deliberações exaradas em Acórdãos do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	008.864/2004-0	3029/2010		DE/RE	Ofício 20233/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 - conhecer os presentes pedidos de reexame para, no mérito, negar a eles provimento;</p> <p>9.2 - dar ciência aos recorrentes e à Universidade Federal do Ceará do inteiro teor desta deliberação.</p> <p>“9.3. determinar à Universidade Federal do Ceará, que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2. dê ciência aos interessados da deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;” – Ac. 1121/2007</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
<p><u>Em 14/07/2010, foi enviado o ofício 2066/DAP/SRH à interessada, informando-lhe da decisão do TCU.</u></p> <p><u>Em 15/07/2010, foi remetido ao Núcleo de Controle de Redistribuição de Cargos e Empregos (NRCE), para ciências e providências, o Controle 20233/2010.</u></p> <p><u>Em 19/07/2010, foi remetido à Auditoria Interna o ofício 2091/DAP/SRH, o qual comunica às servidoras a suspensão das rubricas de 26,06% dos seus proventos.</u></p> <p><u>Em 20/07/2010, foi enviado o ofício 355/2010-GR, apresentando o ofício n. 2091/DAP/SRH, de 19/07/2010 (Processo UFC n. P14537/10-41).</u></p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <p>a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores</p>					

- responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	008.568/2010-3	4543/2010		DE/RE	Ofício 21383/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal do Ceará que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. no tocante à inativa Regina Elizabeth Rego Barros Paes Barreto, determinar à Universidade Federal do Ceará que ajuste o valor do percentual de 84,32% na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2161/2005-TCU-Plenário;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal do Ceará que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Em 19/08/2010, o NUCE/SRH posiciona-se ao acórdão com o Ofício 2353/DAP/SRH, informando a esta Auditoria Interna que a interessada foi cientificada da decisão do TCU, e que a própria solicitou Pedido de Reexame em desfavor do Acórdão supracitado. Tais documentos foram enviados ao TCU mediante apresentação do Ofício 442/2010-GR.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <p>a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p>					

- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	017.050/2005-9	672/2009		DE/RE	Ofício 0297/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial e tornar sem efeito o item 9.2 e seus respectivos subitens;</p> <p>9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados deem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: [...] Universidade Federal do Ceará [...];</p> <p>9.3. encaminhem a este Tribunal, para cada servidor nomeado, relatórios circunstanciados, acompanhados de cópia, na íntegra, dos procedimentos adotados;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
<p>Em 30/08/2010 é remetido pelo NUCE/SRH à Auditoria Interna o processo P15551/10-16 com os ofícios nºs 2111 e 2112/DAP/SRH, de 23/07/2010 cientificando Geison Vasconcelos Lira e José Ronaldo V. da Graça sobre a decisão do TCU. Os dois fizeram opção pelo cargo na Universidade. Em 20/09/2010, foi encaminhado ao TCU o ofício Nº 499/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <p>a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p>					

- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	004.021/2010-0	--		DE/RE	SEFIP D/815
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>Com vistas ao saneamento do processo acima indicado, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/92, solicito a Vossa magnificência que no prazo, de 15 dias, a contar da data do recebimento deste ofício, encaminhe ao TCU os esclarecimentos e/ou documentos relacionados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópias dos Mapas de Apuração do Tempo de Serviço, juntando, quando for o caso, cópias de certidões dos tempos averbados, e as respectivas portarias de aposentadoria dos interessados a seguir relacionados: - Arthur Eneas Vieira Filho (CPF 031.533.553-04) - Luiz de Carvalho (CPF 046.814.103-06). 					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
<p>Em 30/08/2010 é remetido pelo NUCE/SRH à Auditoria Interna o ofício 2646/DAP/SRH de 21/09/2010, contendo cópias de documentos referentes às concessões de aposentadoria dos servidores em questão</p> <p>Em 22/09/2010, foi encaminhado ao TCU o ofício Nº 505/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo encerrado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	015.550/2010-9	672/2009		DE/RE	Ofício 0387/2010-Sefip Ofício 0388/2010-Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					26244416
Descrição da Deliberação:					
<p>Consoante Despacho do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO NARDES, proferido no processo de REPRESENTAÇÃO autuado sob n° TC-015.5S0/2010-9, com fundamento no art. 12, inciso III. c/c o art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, foi determinada a audiência de Vossa magnificência para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, apresente razões de justificativas sobre o fato de estarem fazendo pagamentos a servidores inativos em desacordo com as Leis 11.358/2006 e 11.490/2007 e em outras decisões deste Tribunal.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					26244416
Síntese da providência adotada:					
Em 22/09/2010, foi encaminhado ao TCU o ofício N° 506/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	014.498/2010-3	5863/2010-TCU-		DE/RE	Controle n° 23432-

		Primeira Câmara			TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar à Universidade Federal do Ceará que:					
9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
9.4.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste acórdão, cópia de documentos, com data, que comprovem que os interessados tiveram conhecimento desta deliberação;					
9.5. orientar a Universidade Federal do Ceará que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
O SRH encaminhou resposta através do ofício 3063/DAP/SRH, de 27/10/2010. Foi encaminhado ao TCU, em 27/10/2010, o Ofício N° 569/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema. E também foi encaminhado a título de informação complementar os ofícios nº 117/2010 e 122/2010/Audin/Ufc, de 03 de dezembro de 2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja:					
a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e					
b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.					
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:					
a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;					
b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i> , da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;					
c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

7	014.818/2010-8		DE/ RE	Sefip-D/910
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
Universidade Federal do Ceará				
Descrição da Deliberação:				
Solicita documentação acerca de atos de aposentadoria.				
Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação				Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos				
Síntese da providência adotada:				
O SRH encaminhou resposta através do ofício 2882/DAP/SRH, de 15/10/2010. Foi encaminhado ao TCU, em 19/10/2010, o Ofício N° 552/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.				
Síntese dos resultados obtidos				
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 				

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	003.266/2005-8	3263/2010 - 2ª Câmara			Ofício 23479/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
9.1. com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei n.º Lei 8.443, de 1992, aplicar ao Sr, René Teixeira Barreira, ex-Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento;					
9.2. fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento da					

dívida perante o Tribunal, com base no art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno;

9.3. determinar à UFC o desconto em folha da dívida, nos termos do inciso II do art. 28 da Lei 8.443/1992 e do § 1º do art. 46 da Lei 8.112/1990;

9.4. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação ou frustrada a providência prevista no subitem anterior, nos termos do art. 28, inciso II, do Regimento Interno;

9.5. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar legais os atos de interesse de Rita Araujo Ribeiro (fls. 1-3), de Maria Vanda Sampaio Cavalcante e Felipe Gabriel Sampaio Cavalcante (fls. 4-7), de Giselda Oliveira da Silva e Maria Zuleica Porto de Carvalho (fls. 13-16), de Maria Rocha Girão (fls. 17-19), de Maria Valdice Nonato de Oliveira e Idalina Nonato Queiroz (fls. 20-23), de Maria Helena Fernandes (fls. 24-27), de Helena Nelle Souza Cruz Bonfim (fls. 27-29), de Roberta Gomes dos Santos (fls. 30-32), de Jovina Ferreira de Matos (fls. 33-35), de Waldira Correia Alcantara da Silveira (fls. 36-38), de Tereza Ferreira de Almeida (fls. 39-41), de Artamilce Moreira Guedis Lobo (fls. 42-44), de Maria das Dores Costa Pereira, Francisca Elenir Costa Pereira, Francisco José Costa Pereira, Francisca Eliane Costa Pereira (fls. 45-49), de Maria Francisca da Costa (fls. 50-52), , de Eliezer Rosa de Lima, Willame Bezerra de Lima e Maria Aparecida Bezerra de Lima (fls. 57-60), de Francisco Lourenço do Nascimento (fls. 61-63), de Maria Eliete Pereira (fls. 64-66), de Cícera Germana Lima de Sousa (fls. 67-69), ordenando-lhes o respectivo registro;

9.6. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, considerar ilegais os atos de interesse de Lígia Macedo Cajaty, Francisco Ariston Mecedo Cajaty, Gilka Maria Araújo Cajaty, e Aparecida Maria Macedo Cajaty (fls. 8-12), de Julia Nogueira de Araujo e Sandy Diang Nogueira de Araujo (fls. 53-56), de Francisca Neusa Santos Pinto (fls. 70-72), de Jovina Gualberto Pinto, Francisca Neusa Santos Pinto e de Francisca Neusa Santos Pinto (fls. 73-76), negando-lhes os respectivos registros;

9.7. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, pelos beneficiários mencionados no subitem precedente, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;

9.8 determinar à entidade de origem que:

9.8.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.8.2. comunique aos interessados de que trata o subitem 9.6 acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

9.9. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar à entidade de origem, em relação aos atos impugnados, no sentido de que poderá emitir novos atos, livres da irregularidades apontadas, submetendo-os à nova apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
Foi encaminhado ao TCU, em 14/10/2010, o Ofício 111/2010/AUDIN/UFC e documentos anexos (Avisos de Recebimentos e Ofício nº 2818/DAP/SRH, de 08/10/2010).	
Síntese dos resultados obtidos	
Processo sobrestado. Aguardando pronunciamento do Tribunal de Contas da União.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Embora haja:
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	014.498/2010-3	8057/2010-TCU-Primeira Câmara		DE/ RE	controle nº 26291-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
9.1. com fundamento no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 5.863/2010-TCU-1ª Câmara;					
9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
O SRH encaminhou resposta através do ofício 50/DAP/SRH, de 13/01/2011. Foi encaminhado ao TCU, em 13/01/2011, o Ofício N° 008/2011/GR com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja:					
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.					
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:					
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões 					

provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	013.433/2010-5	6977/2010-TCU- Primeira Câmara		RE	Controle nº 24849- TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. recomendar à Universidade Federal do Ceará, quanto às impropriedades apuradas quando da análise dos Atos de Admissão pela Sefip, nas contratações temporárias baseadas na Lei 8.745/1993, para que passe a observar rigorosamente os mandamentos constitucionais e legais, no que se refere à forma, no momento da realização da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tais como:</p> <p>1.4.2. publicação, no Diário Oficial da União - DOU, de todos os atos relacionados à contratação temporária, especialmente o EDITAL do processo seletivo simplificado e a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da seleção;</p> <p>1.4.3. formalização da contratação, por meio da assinatura do contrato por prazo determinado, somente após a publicação da homologação do resultado final da seleção no DOU, e antes do início da prestação dos serviços.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
O SRH encaminhou resposta através do ofício 3222/DAP/SRH, de 25/11/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo encerrado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Universidade Federal do Ceará					26244416
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	009.087/2004-6	6229-39/2009-1		DE/RE	14687-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					26244416
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287, do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes embargos, para, no mérito, rejeitá-los, por não haver omissão, obscuridade ou contradição a ser corrigida no acórdão recorrido;</p> <p>9.2. suspender, de ofício, os efeitos do subitem 9.5 do Acórdão nº 2.129/2006-TCU-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte determinou à Universidade Federal do Ceará que cessasse os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal e sustasse o pagamento, à embargante, dos valores referentes ao denominado Plano Collor (84,32%), até decisão final do STF acerca dos Mandados de Segurança Coletivos Preventivos nºs 26.086 e 26.387, impetrados pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Ceará;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal do Ceará que dê imediato cumprimento ao subitem 9.5. do Acórdão nº 2.129/2006-TCU-1ª Câmara, tão logo cessem os efeitos dos Mandados de Segurança referidos no subitem anterior;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Auditoria Interna					26244416
Síntese da providência adotada:					
Esta Auditoria Interna, através do ofício nº 026/2010/AUDIN/UFC, de 24/02/2010, encaminhado ao TCU informando que o acórdão já tinha sido respondido através do ofício nº 142/2009/AUDIN/UFC de 03/12/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando decisão judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.050/2006-7	1365/2010 2ª Câmara			Ofício 511/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.6. determinar à Universidade Federal do Ceará que:</p> <p>9.6.1. efetue os cálculos dos indicadores de gestão, fixados pela Decisão n.º 408/2002-TCU, tendo como base as orientações advindas do Grupo de Trabalho TCU/SFC/SESu, mantendo arquivada a documentação que os fundamente;</p> <p>9.6.2. regulamente a Resolução n.º 6/CONSUNI, de 12/7/2001, conforme determinação da Portaria UFC/GR n.º 1020, de 9/8/2004;</p> <p>9.6.3. observe com a devida acurácia os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para o cadastramento no sistema SISAC das informações pertinentes aos atos de admissão, concessão e suas alterações, bem como os de desligamento, de cancelamento de desligamento e de cancelamento de concessão, realizando o cadastramento no mencionado sistema dos atos porventura pendentes, disponibilizando-os para o Controle Interno para emissão de parecer;</p> <p>9.6.4. mantenha os processos de cessão de servidores devidamente arquivados nos respectivos assentamentos funcionais, compatibilizando os registros do Siape em consonância com os mesmos, de forma a respaldar os atos praticados, disponibilizando-os, tempestivamente, aos órgãos de controle quando solicitados;</p> <p>9.6.5. adote as medidas cabíveis para o reembolso da remuneração dos servidores cedidos, acrescida dos respectivos encargos sociais, promovendo, na hipótese de insucesso, o retorno do servidor aos seus quadros, de acordo com o prescrito pelo Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001;</p> <p>9.6.6. regularize a situação dos servidores lotados na Rádio Universitária sem o necessário respaldo legal;</p> <p>9.6.7. realize o levantamento e, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, proceda a devida reposição ao Erário dos valores indevidamente pagos a título de adicional de periculosidade, insalubridade e/ou tempo de serviço, bem como auxílio-transporte, auxílio-alimentação, abono de permanência, a teor dos achados de auditoria constantes nos itens 7.2.3.1, 7.2.3.2, 7.2.3.3, 7.2.3.4, 7.2.3.5, 7.2.3.6, 7.2.3.7, 7.2.3.8, 7.2.4.3, 7.2.5.1, 9.3.2.7, 9.3.2.8, 9.3.2.9, 9.3.2.10, 9.3.2.26, 9.3.2.51, 9.3.2.52, 9.3.2.53, 9.3.2.54, 9.3.2.55, 9.3.2.56, 9.3.2.57, 9.3.2.58, 9.3.2.59, 9.3.2.61, do Relatório de Auditoria-CGU n.º 175141;</p> <p>9.6.8. somente efetue o pagamento das parcelas de "quintos de FC", a que fazem jus os servidores que tenham iniciado o seu exercício até 31/10/1991, sob a forma de VPNI, ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei n.º 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo, conforme preceitua o § 1º do art. 15 da Lei n.º 9.527/1997, a teor do achado constante do item 9.3.2.60 do supra mencionado Relatório;</p> <p>9.6.9. regularize a situação do servidor aposentado por invalidez ocupando cargo efetivo na Administração Pública Federal, submetendo-o à avaliação de Junta Médica Oficial para emissão de Laudo Médico quanto a sua capacidade laborativa, conforme descrito no item: 7.2.4.2 do mencionado Relatório;</p> <p>9.6.10. atente para as condicionantes estabelecidas no art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 5.992/2006 para as</p>					

concessões de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados;

9.6.11. regularize a jornada de trabalho das servidoras mencionadas no item 7.5.2.1 do já mencionado Relatório CGU, consoante Parecer AGU-GQ n.º 145/98;

9.6.12. cumpra o disposto na Lei n.º 8.730/93 e na Instrução Normativa TCU n.º 005/94, no que diz respeito a obrigatoriedade da entrega das declarações de bens e rendas dos servidores ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas;

9.6.13. regularize a situação dos docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva que mantêm outro vínculo empregatício, bem como com a dos que têm jornada de trabalho superior a sessenta horas semanais;

9.6.14. regularize a situação dos servidores que acumulam cargos sem o devido amparo constitucional;

9.6.15. promova o ressarcimento das concessões de Bolsa de Estudo-CAPES-Demanda Social concedidas em inobservância ao estatuído no art. 8º, inciso II, da Portaria-Capes/MEC n.º 52/2002, a teor do verificado no itens 4.1.2.2 e 9.3.2.29 do já dito Relatório CGU;

9.6.16. regularize a situação dos servidores aposentados com proventos proporcionais, percebendo proventos integrais, promovendo, nas hipóteses de pagamento indevido, a reposição de valores ao erário, na forma do art. 46 da Lei n.º 8.112/90; (item: 9.3.2.42 do citado Relatório CGU);

9.6.17. observe as disposições da Lei n.º 8.745/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.849/99, quando da contratação de professores substitutos;

9.6.18. abstenha-se de realizar a contratação da execução indireta de serviços inerentes às atribuições de cargos constantes no Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil da União;

9.6.19. regularize as falhas observadas nos ressarcimentos de 02 (dois) servidores da entidade no tocante ao pagamento indevido do percentual de 55%, relativo à dedicação exclusiva sobre o vencimento de CD, conforme descrito no item 9.3.2.12 daquele Relatório CGU;

9.6.20. regularize as falhas observadas nos pagamentos das vantagens dos artigos 184 da Lei n.º 1.711/52 e/ou 192 da Lei n.º 8.112/90 aos servidores elencados no itens 9.3.2.13, 9.3.2.25, 9.3.2.38, 9.3.2.39, 9.3.2.40 e 9.3.2.43 do Relatório CGU, adotando as providências cabíveis ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas;

9.6.21. formalize, com a devida comprovação das designações e dispensa das funções exercidas, os processos de concessão de quintos/décimos dos servidores aludidos no item 9.3.2.14 do Relatório CGU, adotando, no caso de ausência da documentação comprobatória, as providências necessárias para a sustação dos pagamentos e devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.6.22. adote as medidas necessárias ao correto posicionamento de servidor aposentado no plano de cargos e salários, a teor da ocorrência descrita no item 9.3.2.35 do citado Relatório CGU;

9.6.23. apure responsabilidades pela permanência de pagamento no Sistema SIAPE dos proventos de servidor falecido em setembro/2000, cuja efetiva exclusão do seu pagamento no SIAPE somente ocorreu em novembro/2005, face a inobservância do art. 3º, do Decreto n.º 2.251, de 12/06/1997, e suas alterações, promovendo, ainda, medidas com vistas à reversão dos valores indevidamente depositados na conta-corrente do inativo, a teor da ocorrência descrita no item 9.3.2.47 do já mencionado Relatório;

9.6.24. efetue o ressarcimento ao erário do valor pago a maior a título de diárias em relação ao servidor indicado no item 9.3.2.62 do aludido Relatório CGU;

9.6.25. mantenha o adequado controle de seus estoques, de modo permitir o planejamento previsto no inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, bem como evitar o fracionamento de despesa, em cumprimento ao § 5 do art. 23 da Lei n.º 8.666/93;

9.6.26. abstenha-se de contratar fundação de apoio, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, quando o objeto do contrato não estiver diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, conforme a predominante jurisprudência deste Tribunal;

9.6.27. nos casos de contratação com dispensa de licitação, observe a formalização do processo em conformidade com o previsto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da opinião expressa do

órgão jurídico, segundo preceitua o inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93;

9.6.28. nas licitações na modalidade de pregão, elabore o devido termo de referência, contendo orçamento atualizado e detalhado que possa subsidiar o preço de referência e assegurar o princípio da economicidade, nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto n.º 3.555/2000;

9.6.29. faça constar nos contratos as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

9.6.30. realize procedimento licitatório para a prestação de serviços de telefonia móvel e fixa;

9.6.31. abstenha-se de prorrogar contratos de aluguel de equipamentos além do limite de 48 meses, estipulado no inciso IV, art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

9.6.32. abstenha-se de realizar o pagamento antecipado de despesas, inclusive à sua fundação de apoio, em atenção ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64, art. 38 do Decreto n.º 98.872/86 e art. 66 da Lei n.º 8.666/93;

9.6.33. atente para o disposto nos arts. 58, inciso II, 67 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no que tange à fiscalização de seus contratos, em especial os de concessão de uso de espaços físicos, aplicando, se o caso, as pertinentes sanções em caso de inadimplemento contratual;

9.6.34. adote os procedimentos previstos no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 para o recebimento dos objetos contratados;

9.6.35. exija a apresentação da documentação relativa à regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS nas licitações para a contratação de obras, serviços ou fornecimento de bens, bem como nas contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, em atenção ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 47 da Lei 8.212/91 e art. 27 da Lei 8.036/90, e na majoritária jurisprudência desta Casa;

9.6.36. adote providências no sentido de disponibilizar no SIASG as informações referentes aos contratos e convênios firmados, conforme comando constante das últimas edições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

9.6.37. em relação às obras de reforma do Hospital Universitário Walter Cantídio (Processo n.º 16473/03-54), onde ocorreram alterações entre o projeto básico aprovado e o efetivamente realizado, realize os cálculos dos valores referentes aos serviços pagos e não executados e envie esforços para a sua restituição;

9.6.38. adote tempestivamente as providências necessárias para apurar responsabilidade nos casos de desaparecimento de bens, consoante disposições do art. 84 do Decreto-lei n.º 200/67, e dos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP n.º 205/88, observando, se for o caso, que a baixa deverá ocorrer em consonância com o Decreto n.º 99.658/1990, com designação de uma comissão para a avaliação de tais bens, nos termos do art. 19 do referido diploma legal, a teor dos achados descritos nos itens 6.1.1.2 e 6.1.1.4 do Relatório CGU referenciado anteriormente;

9.6.39. regularize a situação documental de seus bens imóveis;

9.6.40. regularize as falhas ainda existentes na ocupação de seus espaços físicos por terceiros, mantendo atualizados os referidos controles, inclusive em relação aos débitos existentes e aos recebimentos efetuados;

9.6.41. elabore e mantenha atualizado os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente da Universidade, bem como agentes responsáveis pela sua guarda e administração, aí incluso seu acervo bibliográfico, conforme o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

9.6.42. realize o adequado controle da movimentação dos veículos oficiais, atentando para os dispositivos do Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, e da IN n.º 3/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.6.43. atente para as condicionantes impostas pelo art. 15 da IN/STN n.º 01/1997 quando da alteração dos planos de trabalho estabelecidos;

9.6.44. cumpra o comando estabelecido no Decreto n.º 93.872/86, art. 2º, no sentido de recolher tão somente à Conta Única do Tesouro Nacional as receitas arrecadadas;

9.6.45. adote mecanismos eficazes de controle e prestação de contas da arrecadação e da aplicação dos recursos oriundos de programas de pós-graduação;

- 9.6.46. somente faça uso de suprimentos de fundos em caráter excepcional, para o atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto, em atendimento ao art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986, em especial os incisos I e III e o § 2º, bem como o disposto no § 3 do art. 74 do Decreto-Lei n.º 200/1967;
- 9.6.47. abstenha-se de inscrever diárias em restos a pagar, uma vez que, por suas próprias características, estas devem ser pagas no exercício de competência;
- 9.6.48. abstenha-se de consignar, indevidamente, em "Despesas de Exercícios Anteriores" a realização de despesa sem crédito orçamentário no exercício de competência, conforme situação descrita no item 5.2.1.2 do multicitado Relatório CGU;
- 9.6.49. regularize a nomeação do titular de Auditoria Interna pelo Conselho Curador, bem como pela Controladoria-Geral da União, conforme previsão o § 5º do artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6/9/2000, alterado pelo Decreto n.º 4.304, de 16/7/2002;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
Relativamente aos pontos que deram causa à aplicação das multas, justificativas foram encaminhadas mediante Recurso de Reconsideração (Prof. René e Prof. Luis Carlos) e Pedido de Reexame (Fernando Henrique).	
Síntese dos resultados obtidos	
Foi lavrado o Acórdão n° 7473/2010, encaminhado por meio do Ofício 1990/2010 - TCU - SECEX-CE, de 20/12/2010, julgando os recursos impetrados, nos seguintes termos:	
9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Luís Carlos Uchôa Saunders, para, no mérito, conceder a ele provimento, julgando regulares com ressalva as suas contas, excluindo a multa a ele aplicada no subitem 9.2 do acórdão recorrido;	
9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. René Teixeira Barreira, para, no mérito, conceder a ele provimento parcial, reduzindo o valor da multa que lhe foi aplicada no subitem 9.2 do acórdão recorrido para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo, no entanto, o julgamento pela irregularidade de suas contas;	
9.3. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Fernando Henrique Monteiro Carvalho, para, no mérito, não conceder a ele provimento, mantendo em seus exatos termos a deliberação recorrida;	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. 	
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:	
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 	

UNIDADE JURISDICIONADA

Denominação completa:	Código SIORG
-----------------------	--------------

Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	020.225/2007-5	730/2010 2ª Câmara			Ofício 451/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.7. determinar à Universidade Federal do Ceará que:</p> <p>9.7.1. em caso de decisões judiciais que garantam a irredutibilidade de quintos e décimos incorporados com base em funções de confiança exercidas à época da Portaria/MEC 474/1987, pague essa parcela sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI no valor devido à época da decisão judicial, sujeitando-a a partir de então apenas aos reajustes gerais do funcionalismo público;</p> <p>9.7.2. no prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação deste decisum, conclua a elaboração dos laudos de avaliação ambiental exigidos na Orientação Normativa/SRH/MPOG 4/2005, promovendo em seguida a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos após 11/3/2006 a título de adicionais de insalubridade ou periculosidade, mantendo registro dos cálculos efetuados;</p> <p>9.7.3. em relação aos casos em que a inadequação do pagamento efetuado a título de adicional de insalubridade ou periculosidade já esteja comprovada, adote imediatas providências com vistas a, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados, repor ao erário os valores indevidamente pagos após 11/3/2006;</p> <p>9.7.4. em respeito ao art. 3º, inciso II, da Lei 8.958, de 20/12/1994, atente à obrigatoriedade de que as prestações de contas dos convênios firmados com fundações de apoio sejam formalmente analisadas no âmbito da IFES, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320, de 17/3/1964;</p> <p>9.7.5. implante rotinas de encaminhamento dos projetos que contenham informações tais como definição precisa do objeto, projeto básico, metas e indicadores de desempenho e de resultados, recursos humanos e materiais envolvidos (discriminados como pertencentes ou não aos quadros da universidade), planilha de custos, incluindo os ressarcimentos à entidade, bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula Siape caso servidores da universidade e CPF em caso contrário), pagamentos previstos por prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas e demais dados julgados relevantes;</p> <p>9.7.6. exija que as contratações relativas a projetos classificados como de desenvolvimento institucional impliquem produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da universidade, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do Ministério da Educação e em políticas públicas plurianuais de ensino superior com metas definidas, evitando enquadrar nesse conceito atividades tais como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, aquisições e serviços na área de informática, expansões vegetativas ou de atividades de secretariado, serviços gráficos e reprográficos, telefonia, tarefas técnico-administrativas de rotina, como a realização de concursos vestibulares, e que, adicionalmente, não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade;</p> <p>9.7.7. exija a criação de contas bancárias específicas, individualizadas por contrato/convênio, para a</p>					

guarda e gerenciamento de recursos financeiros oriundos de quaisquer projetos estabelecidos com base na Lei 8.958/1994, quando não se tratar de recursos próprios da universidade, cujo recolhimento à conta única do Tesouro é obrigatória, bem como exija rotina e contas contábeis também específicas para cada um desses instrumentos, incluindo a guarda discriminada de documentação e os registros em meio informatizado com acesso aberto, quando necessário e legalmente cabível, à universidade e seus setores de Auditoria interna e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública;

9.7.8. não transfira, para as fundações de apoio, recursos destinados à execução de obras ou serviços de engenharia, tendo em vista o não enquadramento desta atividade no conceito de desenvolvimento institucional, nos termos da jurisprudência firmada por este tribunal de contas;

9.7.9. efetue, gradativamente e em paralelo com as demais providências correlatas aqui determinadas, a inserção dos cursos de pós-graduação lato sensu, porventura oferecidos, em seus processos acadêmicos e administrativos regulares, sem a condução exclusiva por fundações de apoio, uma vez que o Parecer CNE/CES 364, de 6/11/2002, considerou tais cursos como não regulares apenas para fins de não gratuidade, sendo mantidas as orientações da Resolução CNE/CES 1, de 3/4/2001, quanto ao acompanhamento e gestão pela universidade autorizada a ministrar e conduzir esses cursos;

9.7.10. atente, em suas relações com fundações de apoio, para o estrito cumprimento do Decreto 6.170, de 25/7/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, inclusive quanto ao cumprimento do estabelecido em seu art. 2º, inciso II, que estabelece restrições quanto à participação de servidores da universidade como dirigentes das fundações;

9.7.11. abstenha-se de celebrar contratos ou convênios com fundação de apoio que estabeleçam o procedimento de transferir a esta entidade a arrecadação de recursos provenientes de prestação de serviços a terceiros, ressalvados aqueles diretamente vinculados ao custeio de projetos específicos nos estritos limites das despesas correspondentes a tais projetos, aprovados previamente pela universidade nos termos das resoluções internas que regem a matéria, por prazo determinado e dentro da finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal contratante;

9.7.12. não utilize contrato ou convênio regularmente celebrado com fundação de apoio e vinculado a um projeto específico para a arrecadação de receitas ou a execução de despesas não oriundas da execução do objeto contratado;

9.7.13. controle rigorosamente a arrecadação de receitas ou a execução de despesas das unidades gestoras por intermédio de fundações de apoio, com vistas a evitar o início ou prosseguimento da execução financeira dessas atividades sem a existência de contrato ou convênio devidamente formalizado;

9.7.14. providencie o recolhimento diário à conta única da universidade dos ingressos de todos os recursos que lhe são legalmente devidos, explicitando esta exigência no instrumento contratual ou no convênio e estabelecendo mecanismos de controle e conciliação dos valores arrecadados, em atendimento ao art. 164, § 3º, da Constituição, aos arts. 56, 57 e 60 a 63 da Lei 4.320/1964 e ao art. 2º do Decreto 93.872, de 23/12/1986;

9.7.15. proceda ao recolhimento à conta única do Tesouro Nacional do saldo de todos os recursos atualmente mantidos nas fundações de apoio a título de recursos devidos à instituição e às unidades acadêmicas como ressarcimento ou remuneração pela participação na prestação de serviços cuja arrecadação financeira esteja a cargo da fundação, bem como dos saldos dos contratos de mesma natureza atualmente existentes, em obediência ao disposto no art. 164, § 3º, da Constituição, nos arts. 56, 57 e 60 a 63 da Lei 4.320/1964 e no art. 2º do Decreto 93.872/1986;

9.7.16. instaure procedimento administrativo para apurar o eventual exercício de atividades remuneradas vedadas pelo Decreto 94.664/1987 por parte de professores submetidos a regime de dedicação exclusiva e, uma vez caracterizada a existência de irregularidades, convoque o docente para realizar opção entre o regime de dedicação exclusiva e as demais atividades exercidas, adotando

ainda providências para quantificação e ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título de dedicação exclusiva durante os períodos de acumulação irregular;

9.7.17. regularize, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência do presente acórdão, a situação dos servidores públicos da universidade lotados na Rádio Universitária sem respaldo legal, fazendo-os retornarem a seus cargos de origem;

9.7.18. adote providências com vistas à reposição ao erário das importâncias indevidamente recebidas a maior por professores que, submetidos à regime de dedicação exclusiva, sejam ocupantes de cargos de direção e de coordenação de cursos regulares conduzidos por fundações de apoio e outras entidades privadas, mesmo que tais cursos digam respeito à especialidade do docente e que haja participação da instituição federal de ensino superior, considerando para fins de importâncias indevidamente recebidas a diferença entre os valores pagos a professores enquadrados nos regimes de dedicação exclusiva e de quarenta horas semanais;

9.7.19. dê cumprimento às recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral da União no relatório de auditoria de gestão 189.699, agrupadas na proposta de encaminhamento formulada pela Secex/CE (fls. 1.801/8 do vol. 8), ressalvada a hipótese de incompatibilidade com as demais determinações contidas neste acórdão - o que ocorre em especial quanto aos itens 3, segunda parte, e 46 da referida proposta de encaminhamento;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos Pró-Reitoria de Administração	

Síntese da providência adotada:

Em 11/05/2010, foi encaminhado ao TCU, mediante Ofício N°084/2010/AUDIN/UFC, o Ofício 1508/DAP/SRH com anexos a serem apensados ao Pedido de Reexame referente aos Acórdãos 730 e 727;

Em 04/10/2010, foi encaminhado ao TCU o Ofício 532/2010/GR o qual encaminhou, dentre outros, o Ofício 2804/DAP/SRH com informações acerca dos processos de concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade, bem como sobre a questão dos quintos e décimos.

- Em 20/09/2010, foram expedidas as Recomendações 003, 004 e 005/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Processo sobrestado. Aguardando pronunciamento do Tribunal de Contas da União.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Embora haja:

- a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e
 - b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade,
- foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.

Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:

- a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal do Ceará	

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	006.308/2010-4	3172/2010 - Plenário			Ofício 956/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
Denúncia contra a Universidade Federal do Ceará referente à permanência de servidor no órgão após ter completado a idade limite para sua aposentadoria.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Ofício 311/2010/GR/UFC, de 30/06/2010, com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea "a", e 237, inciso III, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e de conformidade com a proposta da unidade técnica, em conhecer da Representação para, no mérito, considerá-la improcedente, e em arquivar os autos, após o envio de cópia deste Acórdão e da instrução técnica de fls. 70/73 à Universidade Federal do Ceará.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja:					
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.					
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:					
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	005.687/2010-1	--		DE/ RE	SEFIP-D/226
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal do Ceará	
Descrição da Deliberação:	
Encaminhar a esta SEFIP documentos relacionados em anexo, necessários para a instrução de processos deste Tribunal, em prazo de 30 dias.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
Em 22/04/2010, esta Auditoria Interna recebeu da SRH o ofício 936/DAP/SRH contendo respostas a respeito do ofício SEFIP-D/226. Foi encaminhada resposta ao TCU através do ofício nº 075/2010/AUDIN/UFC, de 26/04/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	027.349/2008-2	--		DE/ RE	207/2010-TCU/SECEX-Ce
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
Informar ao Tribunal a situação funcional da servidora Teresinha Machado, matrícula 0050978, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais – Pesquisadora, no período de Novembro de 1996 a Julho de 2002, esclarecendo se no referido período aquela servidora estava em exercício nessa Universidade ou encontrava-se afastada por licença médica ou por outro motivo, detalhando, se for o caso, todos os períodos/motivos dos afastamentos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Em 02/03/2010, esta Auditoria Interna recebeu da SRH o ofício 478/DAP/SRH contendo respostas a					

respeito do ofício 207/2010-TCU/SECEX-Ce. Em 04/03/2010, esta Auditoria Interna enviou ao Tribunal de Contas da União, por meio do ofício 029/2010/AUDIN/UFC, as respostas solicitadas pelo ofício 207/2010-TCU/SECEX-Ce.
Síntese dos resultados obtidos
Processo aguardando finalização pelo TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	018.953/2009-7	--		DE/RE	716/2010 - TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>1.1.7.1 - Constatação de que todos os processos de contratações diretas de serviços de obras e instalações analisados pela CGU apresentarem sempre no máximo três cotações/orçamentos de empresas distintas, das quais, no mínimo duas são de empresas cujos proprietários apresentam ligações societárias e pessoais, diretas ou indiretas, entre si; e algumas dessas empresas não funcionam nos endereços registrados, denotando atuação de fachada e direcionamento, prejudicando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração preconizada no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios da isonomia e da competitividade (Processos nº 12618/08-56, 17043/08-11, 34005/08-61, 12562/08-01, 19354/08-34, 21514/08-41, 21019/08-32, 25254/08-74, 19713/08-35, 15214/08-23 e 13370/08-78).</p> <p>1.1.7.4 - Ocorrência de fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações, evidenciado tanto na pulverização dessas despesas em elevado número de processos de dispensa de licitação, como também em vários processos na modalidade de licitação convite: a CGU informou que a soma das despesas dos processos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, perfez R\$ 196.956,58, ultrapassando o limite legal de R\$ 15.000,00; a soma das despesas dos processos de dispensa de licitação, com fulcro nos incisos II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, perfez R\$ 270.380,06(Quadro I da CGU); a soma dos valores contratados para despesas com serviços de obras e instalações atingiu o montante de R\$ 1.281.418,88, ultrapassando o limite legal de R\$ 150.000,00 no art. 23, inc. I, alínea "a" da Lei de Licitações, bem como contrariando o disposto no parágrafo 5º do art. 23 da mesma lei(Quadro 11 da CGU) . (Reincidência-item 1.3.3.2 do Anexo I do Relatório de Auditoria nº 208483 de 2007).</p>					

1.1.7.5 - Planejamento inadequado das aquisições de material de expediente (R\$ 222.033,89) e 310 de processamento de dados (R\$ 350.282,97), gerando, também, fracionamento de despesa na aquisições desses materiais por dispensa de licitação, em dissonância com o disposto no § 5º, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto na 5.450, de 3115/2005(Reincidência).

1.1.8.2 - Pagamento pela UFC, sem amparo legal, de fornecimento de energia elétrica do CETREDE, cujas somas das parcelas perfizeram o valor de R\$ 157.758,38 (Processo nº 10/08-70, exercício de 2008), vez que o Centro de Treinamento e Desenvolvimento -CETREDE, CNPJ na 07.875.818/0001-05, é Pessoa Jurídica privada diversa da estrutura da UFC.

1.1.8.5 - Não apresentação por parte da UFC dos documentos solicitados pela. CGU relativos à 352 prestação de contas da contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC para o desenvolvimento do Concurso Vestibular 2009, realizada por dispensa de licitação e formalizada com fulcro no inciso XIII, do art. 24, da Lei na 8.666/93 (Processo nº 30903/08-02, referente a contrato visando à prestação de serviço de apoio à realização do concurso vestibular de 2009, no valor de R\$. 1.978.307,06 a ser pago em três parcelas. Até o final de 2008 foi pago à referida Fundação o montante de R\$ 835.418,55 e, em 2009, R\$ 1.142.888,51, perfazendo a totalidade do contrato).

1.2.2.1 - Fragilidade da documentação comprobatória das despesas realizadas, constantes da Prestação de Contas do Convênio na 271/2005(SIAFI nº 542881), de 28/12/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU e a Universidade Federal do Ceará - UFC, cujo prazo de vigência expirou em 31/12/2008, tendo por objeto "apoio financeiro para a implantação do Campus do Cariri, da Universidade Federal do Ceará", tendo sido firmado um ,contrato sem licitação com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, também, em 28/12/2005, onde a CGU apontou várias impropriedades em seu relatório.

2.1.1.1 - Existência de elevado percentual de despesas realizadas por meio das modalidades de 382 dispensa e inexigibilidade de licitação, sendo que do total das despesas efetuadas' por meio de dispensa de licitação no valor de R\$ 53.554.435,60, R\$ 34.328.461,86, equivalente 64,10%, foram de recursos repassados para a Fundação Cearense Pesquisa e Cultura - FCPC e do total das despesas efetuadas por intermédio da modalidade inexigibilidade de licitação, no montante de R\$ 32.597.806,41, R\$ 28.205.734,88, correspondendo a 86,53%, foram de recursos repassados à Sociedade de Assistência a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - SEMEAC, fato que vem se repetindo todos os anos, prevalecendo a exceção da regra de licitar.

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Administração, Gabinete do Reitor, Pró-Reitoria de Administração.	

Síntese da providência adotada:

Em 14/06/2010 foi enviado o ofício 280/2010 – GR, o qual apresentava os ofícios 069/DA, de 07/06/2010; 010/10/PRADM, de 07/06/2010; 33/10/DCF, de 07/06/2010 e documentações correlatas que apresentam informações e justificativas referentes ao atendimento dos pontos.

Síntese dos resultados obtidos

Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Embora haja:

- a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e
 - b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade,
- foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.

Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:

- a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	007.170/2010-6	--		DE/ RE	Solicitação de Auditoria nº 540/2010-03
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar ao Tribunal cópia integral da documentação referente ao contrato nº 00033/2005 e seus aditivos, firmados entre essa entidade e a empresa Scientific Comércio e Importação Ltda..					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração.					
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados, mediante Ofício N° 100/2010/AUDIN/UFC, de 15/07/2010, o contrato e os termos aditivos à TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Registro em 25/05/2010: Processo encerrado. Aguardando novo posicionamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal do Ceará	
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	020.081/2004-9	3507/2006 – 2ª Câmara		DE/ RE	238/2008 – TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. julgar as contas irregulares e condenar o Sr. George Satander Sá Freire ao recolhimento da quantia de R\$ 12.121,43 (doze mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 5/10/1999, até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992;</p> <p>9.2. aplicar ao responsável mencionado no subitem anterior a multa prevista no artigo 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a” do Regimento Interno), o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, atualizados monetariamente a partir do fim do prazo ora estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado, em 13/05/2010, o Ofício 085/2010/AUDIN/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	003.853/2002-8	3774/2010		DE/ RE	Ofício 1136/2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Universidade Federal do Ceará		
Descrição da Deliberação:		
9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistentes os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.814/2006-TCU-Primeira Câmara, e conferindo ao seu item 9.4.4 a seguinte redação (determinação à Universidade Federal do Ceará - UFC):		
9.4.4. providencie a cobrança e liquidação do débito de responsabilidade do Cetrede, no valor de R\$ 71.965,03 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), alusivo à soma de prestações mensais vencidas e não pagas no período de novembro de 1998 a dezembro de 2000, referente à utilização de imóvel de propriedade da UFC mediante contrato de concessão de uso, adotando de igual modo medidas para que seja comprovado perante o TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento aos cofres do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo Cetrede, dos seguintes valores, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas indicadas até a efetiva quitação das dívidas:		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Gabinete do Reitor		
Síntese da providência adotada:		
Foi apresentado recurso de Embargos de Declaração, aos 04/08/2010. Foi apresentada emenda aos embargos por meio do ofício: <u>Em 23/09/2010 OF: 508/2010-GR</u>		
Síntese dos resultados obtidos		
Acórdão nº 7126/2010 – Primeira Câmara: “ 9.1 conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los, com efeitos infringentes (...)”		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	003.853/2002-8	7126/2010		DE/ RE	Ofício 1778/2010-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal do Ceará	
Descrição da Deliberação:	
9.1 conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los, com efeitos infringentes, conferindo ao item 9.1 do Acórdão nº 3774/2010-TCU - Primeira Câmara a seguinte redação: "9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistentes os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.814/2006-TCU-Primeira Câmara;"	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	
Síntese da providência adotada:	
Foi encaminhado o ofício nº 001/2011/AUDIN/UFC, de 25/01/2011, apresentando em anexo cópia do ofício nº 034/02/PRADM, de 23/04/2002, com de sua respectiva resposta.	
Síntese dos resultados obtidos	
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> c) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e d) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> d) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; e) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; f) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22					Ofício 354/2010-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
Solicitou informações referentes às contas registradas no SIAFI, em anexo, qual o motivo da existência dessas contas contábeis no Balancete do SIAFI, esclarecendo, ainda, a legislação que amparou a sua abertura, Solicitando, ainda, que as informações acima sejam comprovadas documentalmente com, no mínimo, cópias de extratos bancários, autorizações para abertura das contas (se for o caso), documentos do SIAFI, etc.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração
Síntese da providência adotada:
Foi encaminhado, Em 09/09/2010 foi enviado o Ofício 478/2010-GR juntamente com o ofício 095/10/DCF de 08/09/2010 ao TCU. Outrossim, a documentação protocolada naquele TRIBUNAL foi remetida via e-mail ao semag1dt@tcu.gov.br. Após análise da resposta pela SEMAG, foi encaminhada em 20/09/2010 o Ofício 101/2010AUDIN/UFC, anexo o ofício 097/10/DCF de 20/09/2010 ao TCU.
Síntese dos resultados obtidos
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Maternidade Escola Assis Chateaubriand					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	023.138/2009-8	1665/2010-TCU – 1ª Câmara			661/2010-TCU/SECEX-CE, de 28/04/2010.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Maternidade Escola Assis Chateaubriand					
Descrição da Deliberação:					
1.6. Determinar à Direção do Hospital Maternidade Escola Assis Chateaubriand e à Universidade Federal do Ceará, que cumpram fielmente as normas específicas do Adicional por Plantão Hospitalar - APH (Lei nº 11.907/09, Decreto nº 6.863/2009 e Portaria MEC nº 918/09).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC					
Síntese da providência adotada:					
A Auditoria Interna da UFC expediu a Recomendação n. 002/2010, de 30/06/2010, encaminhada por meio do ofício n. 244/2010/AUDIN/UFC, de 30/06/2010, aos diretores gerais do hospital universitário Walter Cantídio e da maternidade escola Assis Chateaubriand.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo arquivado.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	013.660/2008-4				Controle N° 02533/2009 – TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
Por meio desta diligência, com fulcro no art. 40 da Lei nº 8.443/92 e tendo em vista delegação de competência do Relator, solicito a V. M. que, no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento deste, envie cópia das decisões judiciais que garantiram a acumulação de cargos de Professor Titular (40 horas) e Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará ao Sr. Carlos Roberto Martins Rodrigues (CPF 000.106.263-87).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado, em 06/01/2010, o Ofício 003/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento 					

<p>as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;</p> <p>c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.</p>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	023.642/2009-8	3147/2010 – Primeira Câmara			Controle N° 19691–TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de fls. 2/7, de interesse de Antonio Alves de Souza (fls. 2/7), negando-lhe registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n° 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal do Ceará - MEC que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. esclarecer ao interessado que pode aposentar-se com proventos proporcionais ou voltar à atividade para completar tempo suficiente para aposentadoria integral nos termos das normas vigentes;</p> <p>9.4. orientar à Universidade Federal do Ceará - MEC que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado, em 02/07/2010, o Ofício 316/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de					

providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	013.433/2010-5			RE	Controle N° 0255– TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
1.4.1. recomendar à Universidade Federal do Ceará, quanto às impropriedades apuradas quando da análise dos Atos de Admissão pela Sefip, nas contratações temporárias baseadas na Lei 8.745/1993, para que passe a observar rigorosamente os mandamentos constitucionais e legais, no que se refere à forma, no momento da realização da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tais como:					
1.4.2. publicação, no Diário Oficial da União - DOU, de todos os atos relacionados à contratação temporária, especialmente o EDITAL do processo seletivo simplificado e a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da seleção;					
1.4.3. formalização da contratação, por meio da assinatura do contrato por prazo determinado, somente após a publicação da homologação do resultado final da seleção no DOU, e antes do início da prestação dos serviços.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete do Reitor					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado, em 28/06/2010, o Ofício 304/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo encerrado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de 					

<p>servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;</p> <p>c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.</p>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	012.366/2010-2		DE/RE		Controle N° SEFIP-D/501
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Ceará					
Descrição da Deliberação:					
<p>Com vistas ao saneamento do processo acima indicado, com fundamento no art. 11 da Lei n.O 8.443/92, solicito a Vossa Magnificência que, a contar da data do recebimento deste ofício, encaminhe ao TCU os esclarecimentos e/ou documentos relacionados abaixo:</p> <p>Com relação aos atos de admissão de (CPF nO 030.425.284-05), (CPF n° 301.524.373-04), (CPF nO 383.774.701-87), (CPF nO 358.804.813-87), (CPF nO 628.729.153-20) e (CPF nO 001.981.611-15), enviar justificativas para que as, datas das admissões sejam posteriores ao prazo de validade do concurso.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete do Reitor					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado, em 12/07/2010, o Ofício 333/2010/GR/UFC com os devidos esclarecimentos acerca do tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo sobrestado. Aguardando posicionamento do Tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Embora haja:</p> <p>a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;</p>					

- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

13 Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243902	1.1.2.1	Ofício nº 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidade quanto ao pagamento de parte da despesa prevista no contrato n.º 22/2009, de 17/7/2009, ainda pendente de liquidação, haja vista a não aplicação em 30/7/2009, momento do ateste dos serviços, do montante de R\$ R\$ 325.216,03.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Síntese da providência adotada:			
<p>Foi enviado pelo Gabinete do Reitor à CGU respostas à constatação: <u>Em 24/06/2010 OF: 300/2010 - GR</u>, anexando os ofícios 147/COP (de 22/06/2010), 796/PRESI/FCPC/2101 (de 22/06/2010), 078/DCF (de 10/06/2010) e 041/10/PRADM (de 24/06/2010).</p> <p>Foi encaminhado pela Pró-Reitoria de Administração o ofício nº 039/10/WA96, de 23/08/2010 (proveniente da comissão de controle interno) através do qual essa pró-reitoria apresenta esclarecimentos com vistas ao acatamento desta recomendação.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores 			

responsáveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	RA 243902	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
<p>Em que pese a disponibilização no SISAC, dos novos atos de concessão de aposentadoria de José Edmilson Costa, José Moreira de Sousa, Leopoldo Farias Moura, Liduína Maria Silveira Marinho e Lucineide Moura Cavalcante, apresentar a documentação comprobatória referente às providências adotadas visando ao atendimento da determinação do Acórdão TCU nº 6742/2009-1ª Câmara, quanto a sanar as irregularidades apontadas nos atos de aposentadoria dos referidos inativos, conforme Acórdão nº 3.019/2005-TCU-1ª Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos			
Síntese da providência adotada:			
<p>A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ofício 2515/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010. - Ofício 119/2010/AUDIN/UFC, de 30/11/2010. 			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	RA 243902	2.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, apresentar a planilha de cálculos dos valores pagos indevidamente, referente ao período em que foi pago provento integrais à inativa matrícula 0291571, quando o correto seria pagamento proporcionais a 25/30, e ao inativo matrícula 6289691, quando o correto seria proventos proporcionais a 31/35.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através do Ofício 2652/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	RA 243902	2.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			

Descrição da Recomendação:	
Considerando a orientação constante na Nota Técnica nº 005/2006/CGGP/SAA/MEC, bem como o disposto no despacho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao processo nº 04500.001018/2002-19, corrigir o pagamento da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, constante nas fichas financeiras dos professores titulares relacionados no ponto, parametrizando com base na classe/nível de Professor Associado 1.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos	
Síntese da providência adotada:	
A UFC apresentou justificativas parciais à Controladoria-Geral da União através do Ofício 2515/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto não atendido. No entanto, os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	RA 243902	2.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
Regularizar a concessão do Abono de Permanência aos servidores de matrículas: 0290900, 1166215, 8291662, 0293267, 0293060, 0290202, 6291132, 0292236 e 0293585, de acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 41/2003.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Superintendência de Recursos Humanos
Síntese da providência adotada:
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos seguintes documentos: - Ofício 2515/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010. - Ofício 119/2010/AUDIN/UFC, de 30/11/2010.
Síntese dos resultados obtidos
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	RA 243902	2.1.1.5	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, adotar providências visando à restituição, à UFC, dos valores depositados após o óbito, nas respectivas contas correntes, observando as orientações da Secretaria de Recursos Humanos/MP, contidas no Ofício-Circular nº 26/SRH/MP, de 28/08/2003, bem como na Nota/CONJUR/RA n.º 1.036- 2.9/2003, de 07/07/2003.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas parciais à Controladoria-Geral da União através do Ofício 2740/DAP/ SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto não atendido. No entanto, os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RA 243902	2.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, recomendamos à UFC que disponibilize no Sistema de Apreciação e Registro de Atos e Admissão e Concessões - Sisac, a origem das vagas surgidas nas contratações temporárias, as quais devem obedecer as hipóteses previstas no art. 2º, §1, da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/1999, fazendo constar nos processos de admissão cópia dos atos que originaram as respectivas vagas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através do Ofício 2515/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento 			

as demandas;
b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i> , da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RA 243902	2.1.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
Atender às diligências expedidas pelo Controle Interno, referentes aos atos de concessão de aposentadoria, pensão e admissão, observando que o prazo previsto na IN/TCU nº 55, de 24/10/2007, é de trinta dias (art. 12, § 2º), efetuando o registro dos respectivos atos no sistema SISAC, com base no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Recursos Humanos			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas parciais à Controladoria-Geral da União através dos seguintes documentos: - Ofício 2740/DAP/SRH, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010. - Ofício 119/2010/AUDIN/UFC, de 30/11/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto não atendido. No entanto, os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i> , da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;			

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RA 243902	3.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Descrição da Recomendação:			
<p>I - Proceder ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido e verificar a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, em consonância com os artigos 7º, § 2º, inciso II, e 43, incisos IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>II - Recomendamos à Auditoria Interna da UFC que desenvolva, caso já não exista, roteiro para a área de licitações da entidade, que abranja todas as modalidades, a fim de padronizar os procedimentos que devem ser adotados, em observância à legislação pertinente. Uma vez desenvolvido o este trabalho, que a unidade tome as providências cabíveis com vistas à sua adoção plena e regular pelo setor responsável.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			
Síntese da providência adotada:			
<p>I - A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através do Ofício Circular 010/2010, datado de 1º de setembro de 2010, encaminhado mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010, por meio do qual o Pró-Reitor de Administração apresenta orientações a todos os prefeitos, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e à Diretoria do DA (Departamento de Administração), no sentido de realizarem ampla pesquisa de preços/orçamentos para os casos de contratação direta.</p> <p>II - Como fruto das orientações da Auditoria Interna da UFC, foi expedido pela Pró-Reitoria de Administração o ofício circular nº 010/2010, datado de 1º de setembro de 2010, por meio do qual o Pró-Reitor de Administração apresenta orientações a todos os prefeitos, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e à Diretoria do DA (Departamento de Administração), a fim de padronizar os procedimentos que, em observância à legislação pertinente, devem ser adotados. Vale ressaltar que o referido documento foi encaminhado à Controladoria-Geral da União mediante Ofício 543/2010/GR/UFC - Plano de Providências 2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; 			

- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243902	3.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que quando da elaboração de editais, no que se refere às exigências de qualificação técnica, a unidade se limite à documentação arrolada no art. 30 da Lei n.º 8.666/93, abstendo-se de inserir cobranças desnecessárias, que possam vir a dificultar o andamento do processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício circular n. 311/2010/PRPL, de 27/08/2010, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 543/2010-GR de 13/10/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal do Ceará	
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243902	3.1.2.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Descrição da Recomendação:			
Orientar às comissões de licitações da universidade quanto aos cuidados necessários quando do julgamento da habilitação de participantes nos certames da UFC, a fim de evitar que empresas sejam indevidamente desclassificadas e resulte em desnecessária revogação e conseqüente retardo do processo de aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício circular n. 312/2010/PRPL, de 27/08/2010, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 543/2010-GR de 13/10/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243902	3.1.2.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar o planejamento da unidade, a fim de evitar contratação de serviços e compra de bens com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV, sem que estejam efetivamente caracterizadas as situações de emergência, dando cumprimento ao inc. I, art. 26, da Lei nº 8.666/93.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração	
Síntese da providência adotada:	
A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício circular n. 010/2010/PRADM, de 01/09/2010, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 543/2010-GR de 13/10/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243902	3.1.2.5	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
Planejar adequadamente as aquisições de material de expediente, de processamento de dados e de material para áudio, vídeo e foto da universidade, a fim de evitar o fracionamento de despesas com esses materiais mediante a formalização de dispensa com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei de licitações, em observância ao § 5º do art. 23 da Lein.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Síntese da providência adotada:			
Foi enviado pelo Gabinete do Reitor à CGU respostas à constatação: <u>Em 24/06/2010 OF: 300/2010 - GR</u> , anexando os ofícios 147/COP (de 22/06/2010), 796/PRESI/FCPC/2101 (de 22/06/2010), 078/DCF (de 10/06/2010) e 041/10/PRADM (de 24/06/2010). Foi expedido pela Pró-Reitoria de Administração o ofício circular nº 009/2010, datado de 1º de			

setembro de 2010, por meio do qual o Pró-Reitor de Administração apresenta orientações a todos os prefeitos, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e à Diretoria do DA (Departamento de Administração), no sentido de evitar o fracionamento de despesas com esses materiais mediante a formalização de dispensa com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei de licitações, em observância ao § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93.

Síntese dos resultados obtidos

A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Embora haja:

- a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e
- b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.

Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:

- a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;
- b) Assessoramento e acompanhamento, *in loco*, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;
- c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243902	3.1.2.6	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
Realizar ampla pesquisa de preços/orçamentos sempre que a Universidade for contratar diretamente mediante dispensa de licitação, de modo a evitar que as cotações se restrinjam às mesmas empresas e/ou empresas ligadas entre si, prejudicando a busca pela melhor oportunidade para a administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício circular n. 009/2010/PRADM, de 01/09/2010, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 543/2010-GR de 13/10/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Embora haja:
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243902	3.2.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Descrição da Recomendação:			
Planejar adequadamente as contratações de serviços de elaboração de projetos referente a obras, reformas e instalações, a fim de evitar fracionamento de despesa em vários processos de convite, em observância ao § 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício circular n. 313/2010/PRPL, de 27/08/2010, enviado à CGU por ocasião do Plano de Providências, pelo ofício 543/2010-GR de 13/10/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja:			
<ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.			
Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:			
<ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões 			

provenientes dos acórdãos do Tribunal;			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Ceará			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243902	4.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
<p>001- Doravante, para fins de devolução dos auxílios financeiros não resgatados pelos respectivos beneficiários, adotar o procedimento contábil de devolução da despesa na conta contábil n.º 1.1.2.1.64.00 (Limite de saque com vinculação de pagamento), conta corrente 0190000000 (Devolução da Despesa).</p> <p>002- Exigir dos beneficiários das bolsas a abertura de conta bancária para o recebimento dos recursos</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Síntese da providência adotada:			
<p>A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através do ofício n. 078/10/DCF, de 22/06/2010, enviado à CGU pelo ofício 300/2010-GR de 24/06/2010.</p> <p>A UFC apresentou, posteriormente, respostas/justificativas complementares a este achado de auditoria através do ofício n. 055/2010/PRADM, de 30/11/2010, enviado à CGU por meio do ofício n. 119/2010/AUDIN/UFC, de 30/11/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, <p>foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Universidade Federal do Ceará	

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243902	5.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Descrição da Recomendação:			
<p>001- Com relação à alínea "d" do fato, considerando que as despesas ainda não foram liquidadas (nos casos dos processos n.º 25243/09-39, 25247/09-90, 25241/09-11, 25240/09-41, 25248/09-52, 25244/09-00 e 25245/09-64, em que os cursos para os quais os instrutores foram contratados ainda não foram realizados), recomendamos à universidade que faça constar nos autos dos respectivos processos justificativa que fundamente a escolha dos instrutores beneficiários daqueles processos, bem como demonstre a compatibilidade dos valores empenhados com os preços praticados no mercado para o tipo de serviço contratado e a ratificação da dispensa pela autoridade competente, com a devida publicação no DOU.</p> <p>002- Quando da execução de Termo de Cooperação Técnica, observar a compatibilidade dos bens e serviços contratados com o objeto descrito no plano de trabalho.</p> <p>003- Em relação às contratações de pessoa física com a finalidade de instrução, proceder o devido processo licitatório. No entanto, quando se referir a servidor público federal observar o disposto no artigo 76- A da Lei nº 8.112/90.</p> <p>004- Abster-se de transferir às fundações de apoio atividades de competência exclusiva da UFC, por falta de amparo legal.</p> <p>005- Planejar adequadamente as aquisições oriundas dos Termos de Cooperação Técnica, a fim de evitar o fracionamento de despesas ou fuga do processo licitatório, em observância ao inciso II, art. 24 combinado com o § 5º do art. 23, todos da Lei n.º 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria da Administração			
Síntese da providência adotada:			
<p>A UFC apresentou respostas/justificativas a este achado de auditoria através dos ofícios n. 167/2010/FFOE e 168/2010/FFOE, de 13/07/2010, enviado à CGU pelo ofício 101/2010/AUDIN/UFC, 22/07/2010</p> <p>A UFC apresentou, posteriormente, respostas/justificativas complementares a este achado de auditoria através do ofício n. 051/2010/PRADM, de 26/11/2010, enviado à CGU por meio do ofício n. 119/2010/AUDIN/UFC, de 30/11/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A Auditoria Interna da UFC considera, portanto, este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores 			

responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;
--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243960	1.1.2.1	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Inscrever em Restos a Pagar somente as despesas realizadas ou iniciadas no respectivo exercício, em razão do princípio da anualidade do orçamento público, insculpido no art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos ofícios: 260/HUWC/DA de 22/06/2010 (encaminhado pelos ofícios 300/2010-GR e 543/2010-GR) e Ofício 598/HUWC-DA de 29/12/2010			
Síntese dos resultados obtidos			
Envio do ofício 598/HUWC-DA à CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; Providências mais efetivas por parte dos setores responsáveis. 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243960	1.1.3.1	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Desenvolver, caso ainda não exista na Entidade, roteiro para a área de licitações da entidade, que abranja todas as modalidades, a fim de padronizar os procedimentos que devem ser adotados, em observância à legislação pertinente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos ofícios: 260/HUWC/DA de 22/06/2010 (encaminhado pelos ofícios 300/2010-GR e 543/2010-GR) e Ofício 598/HUWC-DA de 29/12/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Envio do ofício 598/HUWC-DA À CGU			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243960	2.1.2.1	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Instruir os processos licitatórios, em especial, quando da requisição de bens e serviços, de justificativa prévia que apresente razões fáticas que fundamentem a autorização do certame.			
Recomendação 2: Instruir, igualmente, os processos licitatórios de estudo prévio, por meio de			

pesquisa de preço e planilhas orçamentárias, que permita estimar os preços dos bens e serviços contratados, de modo a balizar os preços propostos pelos licitantes. Recomendação 3: Desenvolver, caso ainda não exista na Entidade, roteiro para a área de licitações, que abranja todas as modalidades, a fim de padronizar os procedimentos que devem ser adotados, em observância à legislação pertinente.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	
Síntese da providência adotada:	
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos ofícios: 260/HUWC/DA de 22/06/2010 (encaminhado pelos ofícios 300/2010-GR e 543/2010-GR) e Ofício 598/HUWC-DA de 29/12/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
Envio do ofício 598/HUWC-DA à CGU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Embora haja: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ul style="list-style-type: none"> a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal; 	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243960	1.1.3.2	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Elaborar projeto básico das contratações de serviços, incluindo estudo da necessidade, orçamento e detalhamento em nível analítico dos serviços contratados, nos termos do artigo 6º, inciso IX, combinado com o art. 7º, ÷2º, todos da Lei nº 8.666/93. Recomendação 2: Efetuar, no mínimo três pesquisas de preço, previamente, quando das formalizações dos processos licitatórios, inclusive nas contratações diretas da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			

Síntese da providência adotada:
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos ofícios: 260/HUWC/DA de 22/06/2010 (encaminhado pelos ofícios 300/2010-GR e 543/2010-GR) e Ofício 598/HUWC-DA de 29/12/2010.
Síntese dos resultados obtidos
Envio do ofício 598/HUWC-DA à CGU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos. Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos: <ol style="list-style-type: none"> A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas; Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU; Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243960	1.1.4.1	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Realizar pagamentos às fundações somente após a efetiva liquidação dos serviços contratados, nos termos do artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através dos ofícios: 260/HUWC/DA de 22/06/2010 (encaminhado pelos ofícios 300/2010-GR e 543/2010-GR) e Ofício 598/HUWC-DA de 29/12/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Envio do ofício 598/HUWC-DA à CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Embora haja: <ol style="list-style-type: none"> Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e 			

<p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;</p> <p>c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;</p>
--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243962	1.1.2.1	Ofício 26553/2010/APE/CGU-Regional/CE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 1: Instruir os processos licitatórios, em especial, quando da requisição de bens e serviços, de justificativa prévia que apresente razões fáticas que fundamentem a autorização do certame, em observância ao estabelecido na Lei n.º 10.520/02, art. 3.º, I e III, e Decreto n.º 5.450/05, art. 9.º, III, e art. 30, I, com referência aos certames na modalidade de pregão.</p> <p>Recomendação 2: Desenvolver, caso já não exista, roteiro para a área de licitações da entidade, que abranja todas as modalidades, a fim de padronizar os procedimentos que devem ser adotados, em observância à legislação pertinente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			
Síntese da providência adotada:			
A UFC apresentou justificativas à Controladoria-Geral da União através do ofício GD/MEAC/UFC/227/2010, encaminhado à CGU pelo ofício 300/2010-GR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Envio do ofício 300/2010-GR à CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora haja:</p> <p>a) Uma crescente e desproporcional demanda de funções e atividades dos setores ao número de servidores e</p> <p>b) Uma estrutura funcional e operacional que não acompanha a evolução da universidade, foram implementadas, as providências inerentes aos apontamentos.</p> <p>Dentre fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor, destacamos:</p> <p>a) A criação de comissões onde são centralizadas as informações que promovem o atendimento as demandas;</p> <p>b) Assessoramento e acompanhamento, <i>in loco</i>, da Auditoria Interna junto aos setores responsáveis pelas demandas oriundas do TCU;</p>			

c) Otimização e progressão nos atendimentos, em tempo real, às diligências e decisões provenientes dos acórdãos do Tribunal;

14 Informações sobre o Tratamento das Recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno com as Justificativas para os Casos de não Acatamento

I- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE:

CONTROLE DA GESTÃO

1. PAPÉIS DE TRABALHO UTILIZADOS:

Solicitações de Auditoria / Ofícios internos / Checklists / Recomendações.

2. ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS:

Secretaria de Tecnologia de Informação (STI), Pró-Reitoria de Administração e Conselho de Curadores

3. ESCOPOS EXAMINADOS:

3.1. Análise dos relatórios expedidos pelo Conselho de Curadores

Constatação 1: (SA 20/2010, OFÍCIOS 344/2010, 401/2010 E 004/2011)

Inconsistências formais e materiais na elaboração de processos.

Recomendação:

Correção das inconsistências apresentadas e adoção de procedimentos que possibilitem uma maior economicidade nas contratações.

Providências Adotadas:

O setor responsável corrigiu as impropriedades e apresentou esclarecimentos acerca das rotinas adotadas.

3.2. Verificação de quais as políticas adotadas na UFC quanto a proteger a organização contra ameaças à segurança da informação que a ela pertence ou que está sob sua responsabilidade

Constatação 01 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, RECOMENDAÇÃO 009/2010):

A Secretaria de Tecnologia da Informação possui uma política de segurança da informação ainda não harmonizada em sua inteireza às recomendações de práticas de segurança da Informação cotejadas pelo Tribunal de Contas da União.

Recomendação:

Acatar e aplicar as sugestões constantes no *Manual de boas práticas em segurança da informação* elaborado pelo TCU, constante no CD anexo.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 02 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

A Secretaria de Tecnologia da Informação adota a identificação na portaria como medida de segurança para acesso a suas instalações. Para acesso aos laboratórios que controlam as já citadas ações de segurança por controle lógico, *login* e senha são as medidas utilizadas.

Recomendação:

Reforçar os métodos e critérios de acesso às instalações físicas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Providências Adotadas :

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 03 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, RECOMENDAÇÃO 009/2010):

Não há, até o momento, na rede da Universidade, comandos que atrelem a criação da conta de e-mail a uma verificação de “Termos de Uso” e o posterior registro da anuência do solicitante à aceitação de tais termos.

Recomendação:

Criar um mecanismo que registre a aceitação do usuário aos Termos de Uso quando este venha a criar sua conta de *e-mail*, bem como quando criar páginas na rede interna da universidade ou que faça referência à Universidade Federal do Ceará.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 04 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

A Universidade ainda não dispõe de mecanismos que possam responsabilizar o usuário de sua rede local de computadores pelo seu mau uso.

Recomendação:

Instaurar um cadastro de Perfil e Senha para todos os usuários da rede local de computadores universitária;

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 05 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

A disponibilização do espaço da rede local de computadores universitária ainda não possui procedimentos gerais de formalização.

Recomendação:

Instaurar procedimento que formalize e documente os responsáveis por qualquer setor, subárea, departamento, coordenação que utilize uma parte considerável e relevante da rede universitária, para fins de disponibilização.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 06 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

O Plano de Segurança da Informação da Universidade é incipiente.

Recomendação:

Formalizar um Plano de Segurança de Informação para a rede de computadores utilizada na Comunidade Universitária.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 07 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

A formalização do Plano de Segurança da Informação da Universidade ainda não teve sua implantação sugerida à Reitoria.

Recomendação:

Sugerir a assinatura de uma portaria que imponha o seguimento e atendimento do Plano de Segurança da Informação.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 08 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

A despeito de haver sido vislumbrado, ainda não foi criado um Comitê de Segurança da Informação.

Recomendação:

Criar um Comitê de Segurança da Informação, o qual será responsável pela elaboração do Plano de Segurança da Informação (PSI) e também por sua manutenção.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 09 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação009/2010):

A Secretaria de Tecnologia da Informação ainda não vislumbrou a instalação do módulo de Auditoria Interna.

Recomendação:

Instalar, testar e disponibilizar o módulo para a Auditoria Interna, bem como treinar os funcionários do setor citado.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

Constatação 10 (SA 021/2010, SA 022/2010, SA 024/2010, Recomendação 009/2010):

Os usuários, para terem acesso à rede local de computadores da universidade, são submetidos ao cadastro de uma senha de acesso uma única vez.

Recomendação:

Modificar a política de senhas para os usuários dos sistemas, dando como sugestão que os usuários as alterem a cada 6 meses.

Providências Adotadas:

O Gabinete do Reitor está promovendo reuniões com os setores responsáveis para decidir os mecanismos e procedimentos a ser adotados no sentido de atender a recomendação proferida

GESTÃO PATRIMONIAL**1. Papeis de Trabalho:**

- Solicitações de Auditoria / Ofícios Internos

2. Áreas, unidades e setores auditados:

a- Almoxarifado Central da Universidade Federal do Ceará;

b- Departamento de Atividades Auxiliares – Setor de Transporte;

c- Pró-Reitoria de Administração – Comissão de Concessão de Uso de Bens Imóveis.

3. Escopos examinados:

3.1. Análise documental e verificação física dos itens em estoque no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Ceará

Constatação 01 (SA 016/2010, SA 032/2010, SA 038/2010, SA 039/2010, SA 050/2010):

- Existência de materiais estocados sem apresentar movimentação, por tempo relativamente longo (um semestre / um ano), como cartuchos de tinta para impressora e disquetes para computador.



- Os materiais recebidos não são conferidos quanto à sua qualidade, mas somente quanto à quantidade, com os pedidos e as especificações constantes nas notas fiscais ou notas de empenho.

- O sistema de controle de entrada de bens e materiais não é alimentado em tempo real.

- As medidas de segurança e vigilância adotadas são insuficientes. Constatou-se que as medidas de prevenção contra incêndios são precárias, havendo parques extintores (seis visualizados durante a visita) espalhados pelo almoxarifado em locais inapropriados, conquanto seja local de armazenamento de grande quantidade de papeis, produtos inflamáveis e, sobretudo, gás liquefeito de petróleo em botijões empilhados no solo.



“... as medidas de prevenção contra incêndios são precárias, havendo parques extintores (seis visualizados durante a visita) espalhados pelo almoxarifado em locais inapropriados”



“...local de armazenamento de grande quantidade de papeis”



“... produtos inflamáveis e, sobretudo, gás liquefeito de petróleo em botijões empilhados no solo.”

- Os materiais que entram no almoxarifado não vêm acompanhados das documentações respectivas, como garantias, documentos de instruções técnicas, informações de armazenagem, etc.

- As justificativas sobre ocorrências de erros quanto à quantidade entregue de itens de consumo nos setores solicitantes são registradas apenas nas requisições de material impressas, inexistindo tal rotina no Sistema Virtual.

Recomendação:

Ao Almoxarifado Central desta UFC providencie a alteração nos procedimentos detectados com as falhas acima apresentadas, de modo que as rotinas do setor dirijam-se no sentido de aprimoramento e controle satisfatório, remetendo resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

O Almoxarifado central está providenciando a regularização das falhas apontadas, através de fechamento e implantação de um programa de atualização.

Constatação 02 (SA 016/2010, SA 032/2010, SA 038/2010, SA 039/2010, SA 050/2010):

A AUDIN constatou que há restrição de acesso ao Sistema Ágora para apenas dois servidores, o que contribui para a segurança de uso do referido Sistema. Desta forma, pontua-se como ação positiva.

Constatação 03 (SA 016/2010, SA 032/2010, SA 038/2010, SA 039/2010, SA 050/2010):

A AUDIN constatou que a partir da amostragem de 3 dentre os produtos solicitados através da Solicitação de Auditoria nº 038/2010 (caneta, disquete e cartucho), e da análise comparativa com os processos para suas aquisições (Solicitação de Auditoria nº 039/2010), verificou-se que os mesmos conferem com os materiais contratados. Desta forma, pontua-se como ação positiva.

3.2. Análise documental e verificação *in loco* das rotinas de controle utilizadas pela Divisão de Controle de Transportes do Departamento de Atividades Auxiliares da Pró-Reitoria de Administração

Constatação 01 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Verificou-se a ausência nos autos do processo da documentação exigida no item 8.9 do edital como exigência para assinatura do contrato.

Recomendação:

Apresentação da declaração exigida no item 8.9 do edital do referido pregão eletrônico como imprescindível à assinatura do contrato de prestação de bens e serviços pela licitante adjudicada no procedimento regulado por esse edital.

Providências Adotadas:

Foi recebido o ofício 061/10/CCI, por meio do qual foi apresentada a documentação solicitada, informando-se que a mesma fora juntada ao processo.

Constatação 02 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Ausência de planejamento adequado para o fornecimento dos serviços de confecção de placas e faixas de identificação dos veículos oficiais da UFC.

Recomendação:

Desencadear processo licitatório Pregão/Registro de Preços que disponibilize o fornecimento dos serviços de confecção de placas e faixas de identificação dos veículos oficiais da UFC, evitando assim solução de continuidade, haja vista que a aquisição de veículos se dá durante todo o exercício.

Providências Adotadas:

O Diretor da Divisão de Transportes encaminhou-nos o ofício n. 710/2010/DVTRAN de 23/12/2010, por meio do qual informa que formulou acordo junto ao Departamento de Administração da PR-ADM da UFC, a fim de incluir o serviço recomendado nos editais vindouros.

Constatação 03 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Verificou-se que a opção da comissão de licitação pelo tipo de licitação “menor preço por item” não se coaduna com a escolha do “regime de empreitada por preço global”.

Ao se realizar o pregão, caso hipoteticamente sagre-se vencedor um fornecedor distinto para cada um dos seis itens licitados não haverá possibilidade fática de o serviço ser executado sob o regime previsto na norma editalícia.

Recomendação:

Recomenda-se que não mais se adote, nos procedimentos licitatórios futuros, a combinação tipo de licitação “menor preço por item” com “regime de empreitada por preço global” haja vista sua incongruência.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou resposta à Constatação por meio do ofício n. 011/11/CPCI, de 13/01/2011 anexando o of. 003/DA, de 12/01/2011, acatando a Recomendação.

Constatação 04 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Verificou-se que na Cláusula 6 (Da Formulação do Lances) do Edital do referido pregão eletrônico, no item 6.4, a comissão de licitação optou por selecionar critério de desempate, para o caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecer “aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar”.

Essa cláusula editalícia não está em conformidade com a prescrição inscrita na norma do artigo 45, §2º, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 45.

(...)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.”

A doutrina brasileira especializada posiciona-se no sentido da impossibilidade de adoção de critérios estranhos ao legalmente previsto, senão vejamos o entendimento do Professor Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., Dialética, SP, 2004, p. 430):

“Como regra, a sorte decidirá. Foi barrada a utilização de outros critérios, que não o sorteio.”

Recomendação:

Recomenda-se que não mais seja previsto, nos procedimentos licitatórios futuros, cláusula que estabeleça critérios de desempate estranhos ao critério legalmente previsto, levando-se doravante em consideração o procedimento previsto pelo dispositivo legal, e conforme leciona Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., Dialética, SP, 2004, p. 430):

“O sorteio deverá fazer-se em solenidade pública, amplamente divulgada. O prazo de antecedência da divulgação não consta da Lei. Porém, não deve ser inferior a cinco dias úteis – prazo mínimo previsto na Lei para a interposição de recursos. Deverão ser adotadas cautelas que assegurem a imparcialidade do resultado, permitindo-se ampla fiscalização por parte dos interessados.”

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou resposta à Constatação por meio do ofício n. 011/11/CPCI, de 13/01/2011 anexando o of. 003/DA, de 12/01/2011, justificando a opção.

Constatação 05 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Verificou-se que houve um “cancelamento” da licitação devido à ausência de apresentação do documento de habilitação previsto no item 8.9 do edital da licitação. Posteriormente, houve a elaboração de um novo edital prevendo a referida documentação não mais como requisito de habilitação, mas como condição para a assinatura do contrato.

Contudo, a despeito das exigências editalícias, prescindiu-se, no ato de assinatura do contrato, da apresentação da declaração de que a empresa possui, nas cidades relacionadas no edital, já credenciados, postos de abastecimento aptos à venda dos combustíveis e oficinas mecânicas aptas aos serviços de manutenção relacionados no edital

Recomendação

Recomenda-se que os setores envolvidos na formalização, bem como na execução dos contratos firmados por esta Universidade atentem para as exigências contidas nas cláusulas os editais elaborados pela comissão de licitação.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou resposta à Constatação por meio do ofício n. 011/11/CPCI, de 13/01/2011 anexando o of. 003/DA, de 12/01/2011, apresentando justificativas para o referido cancelamento.

Constatação 06 (SA 018/2010, SA 031/2010, SA 041/2010, SA 048/2010):

Verificou-se que, após o cancelamento do primeiro pregão eletrônico realizado (cancelado por motivo de insuficiência da documentação de habilitação), o valor orçado previsto no edital foi alterado, havendo um acréscimo de R\$251.240,86 (de R\$710.480,90 para R\$961.721,76).

Recomendação:

Recomenda-se que se apresente justificativa para o acréscimo contatado no valor apresentado como orçamento de quantidades e valores de referência.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou resposta à Constatação por meio do ofício n. 011/11/CPCI, de 13/01/2011 anexando o of. 003/DA, de 12/01/2011, justificando o acréscimo do valor licitado devido ao aumento na previsão de consumo de combustível.

3.3. Análise documental de acompanhamento de contratos de concessão de bens imóveis

Constatação 01 (SA 030/2010):

Processo P6446/10-32: A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação não consta do processo, porém, há uma assinatura do Pró-Reitor de Administração aposta sobre carimbo de identificação do mesmo (Decreto n.º 5.450/05, art. 30, IV).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, informando que os trâmites formais do procedimento ocorreram normalmente, apesar da constatação.

Observação: Processo em andamento – réplica em elaboração.

Constatação 02 (SA 030/2010):

Processos P4155/10-19, P19612/09-17 e P3430/10-96: Não consta das atas e relatórios da licitação abertura de prazo para interposição de recurso pelos licitantes, ou expressa declaração de todos os licitantes renunciando a esse direito (Lei nº 8.666/93, art. 109, §1º).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado..

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, informando haver solicitado adoção de medidas para correções ao presidente da comissão permanente de licitação para os futuros processos de Concessão de imóveis.

Constatação 03 (SA 030/2010):

Processos P6446/10-32, P4155/10-19, P19612/09-17 e P3430/10-96: O edital não estabelece normas para os recursos (Lei nº 8.666/93, art. 40, XV).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, informando haver solicitado adoção de medidas para correções ao presidente da comissão permanente de licitação para os futuros processos de Concessão de imóveis.

Constatação 04 (SA 030/2010):

Processos P6446/10-32, P4155/10-19, P19612/09-17 e P3430/10-96: As garantias contratuais exigidas não se limitaram a 5% do valor contratado (Lei nº 8.666/93, art. 56, §2º).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, informando haver solicitado adoção de medidas para correções ao presidente da comissão permanente de licitação para os futuros processos de Concessão de imóveis.

Constatação 05 (SA 030/2010):

Processo P19612/09-17: Não há minuta do contrato entre os anexos ao edital (Lei nº 8.666/93, art. 40, §2º, III e art. 62, §1º).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, informando haver solucionado a falha com a anexação da minuta do contrato ao processo.

Constatação 06 (SA 030/2010):

Processo P19612/09-17: Não há cópia do contrato celebrado entre a UFC e o Sr. André Luís da Costa quanto à concessão de espaço para ponto de reprografia no CH Benfica (Biblioteconomia e Psicologia). Indagamos se houve a ocorrência de alguma intempestividade que tenha obstado as etapas posteriores à concretização do processo licitatório em questão.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios de concessão de uso de bens imóveis desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração encaminhou justificativa à Constatação por meio do ofício nº 008/11/CPCI, de 11/01/2011, anexando cópia do contrato constante do processo comprobatória do acatamento da Recomendação.

GESTÃO DE PESSOAL**1. Papéis de trabalho:**

- Check-lists / Solicitações de Auditoria.

2. Áreas, unidades e setores auditados:

- Superintendência de Recursos Humanos;

3. Escopos examinados:**3.1. Análise em processos de concessão de adicional de periculosidade e insalubridade**

Processos analisados: P4519/10-33, P14746/10-21, P5084/10-16, P5970/10-12, P5753/10-04, P7722/10-43, P8540/10-71, P10960/10-08, P9862/10-83, P12465/09-28, P3344/10-56, P5587/09-95, P22373/09-38, P3338/10-53 P21527/09-74.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 049/2010):

Processo P10960/10-08: No formulário “SOLICITAÇÃO GRAT. RX, ADICIONAL INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE” não foi informada a data e no campo “atividades executadas pelo servidor e frequência com que se expõe ao agente nocivo” as informações foram relatadas em folha anexa e sem a assinatura do declarante.

Processo P3344/10-56 e P3338/10-53: O campo “atividades executadas pelo servidor e frequência com que se expõe ao agente nocivo”, constante da “SOLICITAÇÃO GRAT. RX, ADICIONAL INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE”, remete a um anexo assinado pelo próprio servidor.

Processo P5587/09-95 e P22373/09-38: O parecer expedido pela Superintendência de Recursos Humanos/UFC precisa ser modificado por não considerar a real situação funcional dos servidores.

Relativamente aos demais processos analisados, não foram encontradas impropriedades

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.2. Análise em processos de aposentadoria

Processos analisados: P16669/10-53, P4314/10-21, P18824/10-85, P18140/10-10, P10492/10-63, P16358/10-01, P17232/10-09, P17892/10-08, P12533/10-10, P11741/10-00, P9608/10-49, P17239/10-40, P17699/10-50 P24988/09-53.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 046/2010)

Processo P16669/10-53: Ausência do processo de concessão de vantagens referentes ao exercício de funções comissionadas, com as pertinentes portarias de nomeação e exoneração.

Processo P4314/10-21: Ausência de certidão do período trabalhado na Câmara Municipal de Fortaleza que justifique a averbação constante do mapa de tempo de serviço.

Processo P18824/10-85: Ausência da portaria de exoneração referente ao exercício da função comissionada.

Processo P18140/10-10: Preenchimento incompleto da Declaração de acumulação de cargos e aposentadorias, ausência de Declaração acerca da existência de processo administrativo disciplinar no qual o servidor conste como acusado ou indiciado e ausência de documento comprobatório do trabalho prestado à UFC no período compreendido entre 1963 e 1969.

Processo P16358/10-01: Ausência de cópia da ação judicial que ampara o pagamento de vantagem ao servidor.

Processo P17232/10-09: Ausência do processo de concessão de vantagens referentes ao exercício de funções comissionadas, com as pertinentes portarias de nomeação e exoneração e coincidência nos períodos informados no Mapa de Tempo de Serviço relativamente ao exercício da função de confiança.

Processo P17892/10-08: Ausência do processo de concessão de vantagens referentes ao exercício de funções comissionadas, com as pertinentes portarias de nomeação e exoneração.

Processo P9608/10-49: Preenchimento incompleto da Declaração de acumulação de cargos e aposentadorias e ausência do processo de concessão de vantagens referentes ao exercício de funções comissionadas, com as pertinentes portarias de nomeação e exoneração.

Processo P17699/10-50: Preenchimento incompleto da Declaração de acumulação de cargos e aposentadorias.

Processo P24988/09-53: Preenchimento incompleto da Declaração de acumulação de cargos e aposentadorias, ausência de certidão do período trabalhado na Universidade Federal do Piauí que justifique a averbação constante do mapa de tempo de serviço e ausência de cópia da ação judicial que ampara o pagamento de vantagem ao servidor.

Relativamente aos demais processos analisados, não foram encontradas impropriedades

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.3. Análise em processos de pensão

Processos analisados: P5526/10-34, P10870/10-17, P16691/10-11, P3249/10-25, P16289/10-82, P6984/08-92, P19385/10-82, P17326/10-42 P5249/10-04.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 045/2010):

Processo P5526/10-34: Não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, a fim de subsidiar a análise dos dados e ausência de Declaração do Tribunal de Contas da União relativamente ao julgamento da aposentadoria do instituidor.

Processo P10870/10-17: Não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, a fim de subsidiar a análise dos dados, ausência de Declaração do Tribunal de Contas da União relativamente ao julgamento da aposentadoria do instituidor e ausência da ficha SISAC.

Processo P16691/10-11: Ausência de Certidão de Casamento expedida à época do falecimento do servidor, não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, a fim de subsidiar a análise dos dados e ausência de Declaração do Tribunal de Contas da União relativamente ao julgamento da aposentadoria do instituidor.

Processo P3249/10-25: Não inserção do processo/documento de concessão de vantagens judiciais, a fim de subsidiar a análise dos dados e ausência da ficha SISAC.

Processo P16289/10-82: Ausência de Certidão de Casamento expedida à época do falecimento do servidor e não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, a fim de subsidiar a análise dos dados.

Processo P6984/08-92: Não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, a fim de subsidiar a análise dos dados, ausência de Declaração do Tribunal de Contas da União relativamente ao julgamento da aposentadoria do instituidor e ausência da ficha SISAC.

Processo P19385/10-82: Ausência de Certidão de Casamento expedida à época do falecimento do servidor e não inserção do processo/documento de concessão de vantagens judiciais, a fim de subsidiar a análise dos dados.

Processo P17326/10-42: Os filhos menores não foram considerados beneficiários da pensão e não inserção do processo/documento de concessão de vantagens judiciais, a fim de subsidiar a análise dos dados.

Processo P5249/10-04: Não inserção do processo de aposentadoria do instituidor da pensão a fim de subsidiar a análise dos dados e ausência de Declaração do Tribunal de Contas da União relativamente ao julgamento da aposentadoria do instituidor.

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.4. Análise em processos de admissão

Processos analisados: P25207/09-75, P25198/09-86, P17999/09-50, P23460/09-76, P2300/10-45, P18158/09-41, P25209/09-09, P21413/09-15, P9129/10-96, P25165/09-27, P24826/09-51, P25194/09-25, P25202/09-51, P2303/10-33, P12697/10-47, P18119/09-90, P17995/09-07, P19970/09-49, P22029/09-11, P16133/09-40, P25171/09-20, P18157/09-89 e P25177/09-14.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 033/2010):

Processo P12697/10-47: Ausência da cópia da portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União, ausência da cópia do termo de posse, ausência do documento comprobatório da data de efetivo exercício e ausência da Ficha SISAC correspondente.

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.5. Análise em processos de exoneração

Processos analisados: P15664/09-61, P5667/10-66, P4462/10-18, P4645/10-98, P16356/09-34 e P11498/10-85

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 034/2010):

- P5667/10-66: Ausência de documento de quitação com a Biblioteca Universitária.

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.6. Análise em processos de afastamento para estudo/capacitação

Processos analisados: P4182/10-91, P15490/10-15, P10931/10-00, P10646/10-35, P11670/10-55, P18173/09-35, P14015/10-86, P8031/10-58, P8909/10-18, P8767/10-17, P2855/10-60 P7002/10-14.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 035/2010):

Processos P4182/10-91, P8767/10-17, P2855/10-60 e P7002/10-14: Ausência da proposta de compensação de horas não-trabalhadas e a correspondente manifestação favorável da unidade de lotação do servidor;

Processos P10646/10-35, P18173/09-35, P8031/10-58 e P8909/10-18: Ausência de publicação no Diário Oficial da União da portaria que autorizou o afastamento;

Processo P11670/10-55: Ausência da assinatura do Reitor no formulário SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.7. Análise em processos de auxílio-funeral

Processos analisados: P23551/09-20, P2472/10-09, P2454/10-19, P5250/10-85, P10104/10-62, P14134/10-75, P14739/10-66, P16288/10-10 P18245/10-88.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 036/2010):

Processos P23551/09-20, P2472/10-09 e P2454/10-19: as vantagens pecuniárias de caráter permanente não foram consideradas no cômputo do valor a ser pago, ausência do documento de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa e ausência de indicação, na capa do processo, do número da Nota de Empenho;

Processos P10104/10-62, P14134/10-75, P14739/10-66, P16288/10-10 e P18245/10-88: ausência do documento de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa e ausência de indicação, na capa do processo, do número da Nota de Empenho;

Processo P5250/10-85: vantagens pecuniárias de caráter não permanente foram consideradas no cômputo do valor a ser pago, ausência do documento de autorização de pagamento

pelo ordenador de despesa e ausência de indicação, na capa do processo, do número da Nota de Empenho.

Recomendação:

A Auditoria Interna recomendou a correção das impropriedades detectadas, bem como o aprimoramento na execução dos procedimentos com vistas a não reincidência das falhas.

Providências Adotadas:

Os setores envolvidos estão trabalhando no sentido de corrigir as impropriedades detectadas.

3.8. Análise em processos de cessão de servidores

Processos analisados: P15078/09-04, P763/10-62, P11889/09-39, P10784/10-79, P25145/09-91, P9851/09-95, P11855/08-36, P15062/09-68 P12360/09-60.

Constatação (Solicitação de Auditoria N° 051/2010):

- Da análise efetuada na documentação acima, foi constatado que os procedimentos adotados estão em conformidade com os ditames legais.

Recomendação:

Não se aplica

Providências Adotadas:

Não se aplica

GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

1. Papeis de trabalho:

- Recomendações / Ofícios Internos / Checklists.

2. Áreas, unidades e setores auditados:

- Pró-Reitoria de Administração / Pró-Reitoria de Planejamento / Hospital Universitário Walter Cantídio / Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

3. Escopos examinados:

3.1. Análise, por amostragem, dos processos para o suprimento de bens e serviços do Hospital Universitário, os quais seguem: P12033/09-53, P22487/09-97, P8830/09-18, P12034/09-16, P22609/09-72, P7008/09-67, P18493/09-86, P7819/10-83, P8844/09-22 e o Processo de Inexigibilidade n° 04/2009.

Constatação 01 (Ofícios Audin/UFC n° 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos do processo P12033/09-53, através de *check-list* constatou-se a ausência de relatório físico-financeiro, conforme cláusula 2ª do contrato.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 02 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos do processo P22609/09-72, através de *check-list* constatou-se a ausência da documentação de habilitação da contratada com o INSS / Receita Federal e FGTS para pessoa jurídica e com a Fazenda Nacional para pessoa física – inc. IV, art. 29 da Lei 8.666/93, Decisão TCU 705/94- § 3º e art. 195 da CF.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofício nº 02/HUWC/DA, de 12/01/2011 com o respectivo item regularizado.

Constatação 03 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P22609/09-72 e P7819/10-83, através de *check-list* constatou-se a ausência de autorização do ordenador de despesas para o pagamento. (Art. 43, Decreto 93.872/86).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofício nº 02/HUWC/DA, de 12/01/2011 com o respectivo item regularizado.

Constatação 04 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P22609/09-72, P22487/09-97 e P7819/10-83, através de *check-list* constatou-se a ausência do documento fiscal (NF, recibo, fatura).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofícios nº 02/HUWC/DA, de 12/01/2011 e nº 005/HUWC-ADM, de 17/01/2011 com o respectivo item parcialmente regularizado dos processos P22609/09-72 e P22487/09-97. Em relação ao processo P7819/10-83, o HUWC informa não haver recebido até o momento a cobrança para pagamento do serviço oriunda do órgão.

Constatação 05 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P22609/09-72, P22487/09-97 e P7819/10-83, através de *check-list* constatou-se a ausência de DARF de recolhimento ou justificativa de não incidência;

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofícios nº 02/HUWC/DA, de 12/01/2011 e nº 005/HUWC-ADM, de 17/01/2011 com o respectivo item regularizado dos processos. O HUWC esclarece, em documento anexo aos processos, que os DARF's de valores retidos nos pagamentos não são impressos nem anexados ao processo de pagamento, haja vista que tais se encontram disponíveis no SIAFI.

Constatação 06 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos do processo P22609/09-72, através de *check-list* constatou-se a ausência de documentos que comprovem a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS, Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e/ou extrato do SICAF. (Art.71, Lei 8.666/93)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofício nº 02/HUWC/DA, de 12/01/2011 com o respectivo item regularizado.

Constatação 07 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P8830/09-18, P22487/09-97 e P18493/09-86, através de *check-list* constatou-se a ausência de ato da designação da Comissão dentro do prazo de validade (art. 38, incisos III e art. 51 e seus parágrafos).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofício nº 005/HUWC/Adm, de 17/01/2011 com o respectivo item regularizado.

Constatação 08 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P8830/09-18, P22487/09-97 e P18493/09-86, através de *check-list* constatou-se a ausência de rubrica pelos licitantes presentes e pela Comissão de todos os documentos e propostas (art. 43, §2º).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O Hospital Universitário encaminhou ofício nº 005/HUWC/Adm, de 17/01/2011 com o respectivo item regularizado.

Constatação 09 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos dos processos P22487/09-97 e P18493/09-86, através de *check-list* constatou-se a ausência de projeto básico para execução de obras e prestação de serviços, art. 7º, § 2º, inciso I.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 10 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010, 007/2011 e 019/2011):

Em conferência aos autos dos processos P12034/09-16, P7008/09-67 e P8844/09-67, através de *check-list* constatou-se a ausência de plano de trabalho. (Art. 2º, Decreto 2.271/97)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 11 (Ofícios Audin/UFC nº 444/2010, 462/2010 e 007/2011):

Em conferência aos autos do processo P12034/09-16, através de *check-list* constatou-se a ausência da autorização do ordenador de despesas para a abertura do processo. (Art.38, Lei 8.666/93).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 12 (Ofício Audin/UFC nº 032/2010, 181/2010 e 019/2011):

Em conferência aos autos dos processos P7008/09-67 e P8844/09-22, através de *check-list* constatou-se a ausência de orçamento detalhado com a composição dos custos. (Art. 7º, §2º, Lei 8.666/93).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 13 (Ofício Audin/UFC nº 032/2010, 181/2010 e 019/2011):

Em conferência aos autos do processo P7008/09-67, através de *check-list* constatou-se a ausência de Parecer técnico ou jurídico do órgão acerca da legalidade da dispensa (art. 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 14 (Ofício Audin/UFC nº 032/2010, 181/2010 e 019/2011):

Em conferência aos autos dos processos P7008/09-67 e P8844/09-22, através de *check-list* constatou-se a ausência do contrato para que possa ser feito outras averiguações. (Art.38, X, Lei 8.666/93)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 15 (Ofício Audin/UFC nº 400/2010, 464/2010 e 022/2011):

Em conferência aos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2009, através de *check-list* constatou-se a ausência de Parecer técnico ou jurídico do órgão. (Art.38, inciso IV, Lei 8.666/93).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 16 (Ofício Audin/UFC nº 400/2010, 464/2010 e 022/2011):

Em conferência aos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2009, através de *check-list* constatou-se a ausência de comprovação da notória especialização e experiência singular na área hospitalar dos profissionais e da entidade SAMEAC. (Art.25, §1º, da Lei 8.666/93).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 17 (Ofício Audin/UFC nº 400/2010, 464/2010 e 022/2011):

Em conferência aos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2009, através de *check-list* constatou-se a ausência de formalização processual em conformidade com o que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 18 (Ofício Audin/UFC nº 400/2010, 464/2010 e 022/2011):

Em conferência aos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2009, através de *check-list* constatou-se a ausência de numeração seqüencial das páginas do processo.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios deste HUWC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

3.2. Análise, por amostragem, dos processos para o suprimento de bens e serviços da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, os quais seguem: P13810/10-93, P15802/10-36, P22847/08-70, P14039/09-19, P19444/09-14, P5243/09-86.

Constatação 01 (Ofícios Audin/UFC nº 450/2010 e 006/2011):

Em conferência aos autos dos processos P13810/10-93 e P15802/10-36, através de *check-list* constatou-se a ausência da ratificação da dispensa de licitação.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

Os processos encontram-se em tramitação interna.

Constatação 02 (Ofícios Audin/UFC nº 450/2010 e 006/2011):

Em conferência aos autos do processo P13810/10-93, através de *check-list* constatou-se a ausência de cópia da publicação resumida do instrumento contratual no DOU. (Art.61 §único, Lei 8.666/93)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 03 (Ofícios Audin/UFC nº 450/2010 e 006/2011):

Em conferência aos autos do processo P15802/10-36, através de *check-list* constatou-se a ausência de assinatura nas páginas 92, 140 e 187.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 04 (Ofícios Audin/UFC nº 450/2010 e 006/2011):

Em conferência aos autos do processo P13810/10-93, através de *check-list* constatou-se a ausência de assinatura nas páginas 26, 28, 57, 78 e 98.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 05 (Ofícios Audin/UFC nº 450/10, 006/11 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P5243/09-86 e P19444/09-14, através de *check-list* constatou-se que o termo de referência apresenta inconsistências no tocante a: elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração diante orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. (Art 9º, §2º, Decreto 5.450)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 06 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P22847/08-70 e P14039/09-18, através de *check-list* constatou-se a ausência da autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação (, art. 30, IV Decreto n.º 5.450/05).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 07 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P22847/08-70, P19444/09-14 e P14039/09-14, através de *check-list* constatou-se a ausência do aviso contendo o resumo do edital. (Art.17, Decreto nº 5.450/05)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 08 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de *check-list* constatou-se a ausência do comprovante da divulgação do resultado da licitação. (Art.30, Decreto nº 5.450/05)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 09 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se a ausência da publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial. (Lei n.º 8.666/93, art. 61, parágrafo único.)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 10 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se a ausência no preâmbulo do edital do nome da repartição interessada. (Art.40, Lei 8.666/93)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 11 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que a documentação para qualificação técnica extrapola a Lei 8.666/93, art.30, I, II, III e IV.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 12 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que a documentação para qualificação econômico-financeira não ficou limitada a Lei n.º 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mesmo artigo.

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 13 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que o edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê exigência de seguros, quando for o caso. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, “e”)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 14 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que o edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 15 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que o edital não fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XI.)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 16 (Ofícios Audin/UFC nº 433/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos do processo P22847/08-70, através de check-list constatou-se que o contrato não possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 55, III)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 17 (Ofícios Audin/UFC nº 135/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P14039/09-19 e P19444/09-14, através de check-list constatou-se a ausência de documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial). (Decreto n.º 5.450/05, art. 30, X e Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 18 (Ofícios Audin/UFC nº 135/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P14039/09-19, através de check-list constatou-se a ausência dos pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação não constam do processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI).

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

Constatação 19 (Ofícios Audin/UFC nº 135/2010 e 026/11):

Em conferência aos autos dos processos P14039/09-19 e P19444/09-14, através de check-list constatou-se a ausência do comprovante da divulgação do resultado da licitação. (Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XII, “b”.)

Recomendação:

Recomendou-se ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta MEAC a apresentação de justificativa relativa à ausência apontada e o posterior envio de resposta à Auditoria Interna.

Providências Adotadas:

O processo encontra-se em tramitação interna.

3.3. Análise dos processos nº P3243/10-49, P3234/10-58, P535/10-48, P1508/10-19, P9152/10-16, P4538/10-88, P2397/10-87, P3266/10-44, P7246/10-89, P1080/10-13 cujos objetos tratam de licitações realizados para suprimento de bens e serviços da Universidade Federal do Ceará, escolhidos por amostragem aleatória simples

Constatação 01 (SA 037/2010):

Processo P3243/10-49: Não consta do Termo de Referência, de forma clara e objetiva (Decreto n.º 5.450/05, art. 9.º, § 2.º):

- Orçamento Detalhado;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato;
- Sanções;

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010).

Observação: Processo em andamento – réplica expedida através do ofício nº 005/2011/AUDIN/UFC, de 05/01/2011.

Constatação 02 (SA 037/2010):

Processos P3243/10-49: Não Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento (Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V e Decreto n.º 5.450/05, art. 17, § 4.º)

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a justificativa para às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010).

Observação: Processo em andamento – réplica expedida através do ofício nº 005/2011/AUDIN/UFC, de 05/01/2011.

Constatação 03 (SA 037/2010):

Processos P3243/10-49: Não houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado (Lei n.º 8.666/93, art. 67).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 04 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: Não consta do Termo de Referência, de forma clara e objetiva (Decreto n.º 5.450/05, art. 9.º, § 2.º):

- Orçamento Detalhado;
- Deveres do contratado e do contratante;
- valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato;
- Sanções;

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 05 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: Não consta do Termo de Contrato, visto que o objeto não fora entregue de imediato, o § 4.º do art 62. da lei 8666/93 não poderia ser aplicado no caso em tela.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 06 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: A designação do pregoeiro e da equipe de apoio não consta do processo (Decreto n.º 5.450/05, art. 30.º, VI).

Recomendação

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010), demonstrando a localização da referida portaria.

Constatação 07 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) não constam do processo (Decreto n.º 5.450/05, art. 30, X e Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 08 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: O comprovante da divulgação do resultado da licitação não consta do processo (Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XII, “b”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 09 (SA 037/2010):

Processo P3234/10-58: Não há comprovações que o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação (Lei n.º 8.666/93, art. 73, II, “a”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 071/CPCI, de 23/12/2010, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 423/2010, de 22/12/2010). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 10 (SA 040/2010):

Processos P535/10-48, P1508/10-19: Não foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento, considerando a data da publicação no “Diário do Nordeste”. (Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V).

Para tanto destacamos o entendimento doutrinário do douto Marçal Justen Filho (Pregão, 4a ed., Dialética, 2005, p. 275) que pondera:

“(…) O prazo de oito dias úteis não é o máximo imposto legalmente. É o mínimo. Daí se segue o dever de a Administração estabelecer prazos adequados e proporcionados à complexidade (mesmo quantitativa) do objeto licitado. A Administração terá o dever de ampliar os prazos se oito dias úteis forem insuficientes para a elaboração das propostas (e obtenção dos documentos necessários).”

O fato é dotado de gravidade haja vista que a previsão de prazo mínimo visa a possibilitar atenção irrestrita ao Princípio da Isonomia, constitucionalmente previsto e elencado no art. 3º da lei das Licitações (Lei nº 8.666/93).

Há que se consignar, ademais, que o prazo mínimo de publicação deve ser aferido da publicação mais recente, não se valendo como termo inicial a primeira publicação empreendida, ainda que seja esta realizada no Diário Oficial da União em prazo suficiente.

Recomendação 01:

Recomenda-se que se observe a data da última publicação legalmente exigida – da mais recente – para contagem do prazo mínimo entre a divulgação do certame e a realização do mesmo.

Recomendação 02:

Recomenda-se que se proceda apuração da responsabilidade pela publicação tardia em jornal de grande circulação, em data posterior àquela da publicação no D.O.U..

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011), informando que o prazo encontrava-se de acordo com os ditames legais.

Observação: Processo em andamento – réplica expedida através do ofício nº 009/2011/AUDIN/UFC, de 07/01/2011.

Constatação 11 (SA 040/2010):

Processo P535/10-48: Não consta do Termo de Referência elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, II);

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 12 (SA 040/2010):

Processos P535/10-48: A minuta do contrato não consta do processo. Apesar de constar cláusula acerca de sua prescindibilidade no item 13.03 do edital, não se trata de material de entrega imediata, mas, ao contrário, diferida, programada para entregas espaçadas durante todo o primeiro semestre de 2010 (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX);

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011), informando que a ausência de instrumento contratual encontra respaldo legal.

Observação: Processo em andamento – réplica expedida através do ofício nº 009/2011/AUDIN/UFC, de 07/01/2011.

Constatação 13 (SA 040/2010):

Processo P535/10-48: As publicações do pregão presencial nº 13/2010 foram realizadas com nomenclatura equivocada, como sendo “pregão eletrônico nº13/2010”;

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 14 (SA 040/2010):

Processo P535/10-48: O comprovante da divulgação do resultado da licitação não consta do processo (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 15 (SA 040/2010):

Processo P1508/10-19: A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação não consta do processo (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 7.º, I e art. 21, V).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 16 (SA 040/2010):

Processo P1508/10-19: A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) no que se refere a adoção do Pregão Presencial não consta do processo. (Decreto nº 5.450/2005, art. 4º, §1º).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 17 (SA 040/2010):

Processo P1508/10-19: Não consta do processo justificativa da revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 18 (SA 040/2010):

Processo P9152/10-16: Não há comprovações que o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação (Lei n.º 8.666/93, art. 73, II, “a”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 19 (SA 040/2010):

Processo P9152/10-16: o edital não estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (Lei n. 8666/93, art. 40, XIV, “b”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 20 (SA 040/2010):

Processo P9152/10-16: o contrato não possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa (Lei n. 8666/93, art. 55, IX).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 21 (SA 040/2010):

Processo P9152/10-16: não há, no processo, a previsão para as alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitando o limite de 25% (serviços ou compras) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n. 8666/93, art. 65, I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo artigo).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 22 (SA 040/2010):

Processo P9152/10-16: não consta do processo a comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias (Lei n. 8666/93, art. 71, § 2º, e Enunciado 331-TST).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC providencie a regularização do processo relativo às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

A pró-Reitoria de Administração encaminhou, por meio do ofício nº 006/CPCI, de 07/01/2011, a resposta à Constatação formulada pelo Departamento de Administração (of. 001/2011, de 04/01/2011). Considera-se sanada a constatação.

Constatação 23 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 Não foi respeitado o prazo máximo exigido para execução do serviço contratado. O prazo previsto na Cláusula Segunda (2.1 “a”) do Contrato assinado entre as partes previu, como obrigações da contratada:

“ a) Cumprir fielmente o presente CONTRATO, de modo que, no prazo estabelecido até **120 (cento e vinte) dias corridos** os serviços estejam inteiramente concluídos e acabados, em perfeita condição de uso e funcionamento;”

O referido contrato fora assinado aos 14 de junho de 2010, contabilizando-se os 120 dias com termo a 12 de outubro de 2010, prazo este no qual haveria de estar concluído o serviço contratado.

O fato merece atenção haja vista que, findo o prazo previsto, não há conclusão dos serviços. Ademais, não consta nos autos do processo aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Recomendação 01:

Recomenda-se que seja anexado aos autos do processo o aditivo pertinente.

Recomendação 02:

Recomenda-se ainda, que se utilize de sanção para a inexecução do contrato previstas no instrumento contratual, Cláusula Décima Segunda, mormente as sanções pecuniárias previstas na Subcláusula Primeira, item 1, alíneas “b” e “c”.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 24 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 Não há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias (Lei nº 8.666/93, art. 71, § 2º c/c art. 195, § 3º da Constituição Federal e Decisão do Tribunal de Contas da União nº 1241/2002).

Fato relevante, haja vista que, ao proceder à liquidação do pagamento referente à nota fiscal apresentada, prescindindo da documentação comprobatória do recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, torna-se a Universidade corresponsável pelo respectivo pagamento,

ficando passível de sofrer ações judiciais por responsabilidade solidária referentes à quitação desses débitos.

Recomendação 01:

Recomenda-se que o fiscal do contrato solicite da empresa contratada apresentação da GFIP relativa ao recolhimento dos impostos INSS e FGTS, a fim de regularizar o pagamento relativo à 1ª medição, constante às fls. 189 a 197 do respectivo processo.

Recomendação 02:

Recomenda-se, ainda, que a apresentação das GFIP seja condição imprescindível a consumação dos futuros pagamentos, recomendando-se, ademais, que sequer haja o recebimento das notas fiscais sem anexação dessa documentação.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 25 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 No preâmbulo do edital não consta o regime de execução escolhido, o que se faz necessário tendo em vista ser o objeto da licitação um serviço. (Lei nº 8.666/93, art. 40, caput).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC remeta justificativas para as falhas apontadas nesta Constatação à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 26 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 O edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. (Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, “c”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC remeta justificativas para as falhas apontadas nesta Constatação à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 27 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 O edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, “d”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC remeta justificativas para as falhas apontadas nesta Constatação à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

]Constatação 28 (SA 043/2010):

Processos nº P4538/10-88 O edital não define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos. (Lei nº 8.666/93, art. 40, II).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC remeta justificativas para as falhas apontadas nesta Constatação à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 29 (SA 044/2010):

Processo 2397/10-87 e 3266/10-44: Não há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias (Lei nº 8.666/93, art. 71, § 2º c/c art. 195, § 3º da Constituição Federal e Decisão do Tribunal de Contas da União nº 1241/2002).

Fato relevante, haja vista que, ao proceder à liquidação do pagamento referente à nota fiscal apresentada, prescindindo da documentação comprobatória do recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, torna-se a Universidade corresponsável pelo respectivo pagamento, ficando passível de sofrer ações judiciais por responsabilidade solidária referentes à quitação desses débitos.

Recomendação 01:

Recomenda-se que o fiscal do contrato solicite da empresa contratada apresentação da GFIP relativa ao recolhimento dos impostos INSS e FGTS, a fim de regularizar o pagamento relativo à 1ª medição, constante às fls. 189 a 197 do respectivo processo.

Recomendação 02:

Recomenda-se, ainda, que a apresentação das GFIP seja condição imprescindível a consumação dos futuros pagamentos, recomendando-se, ademais, que sequer haja o recebimento das notas fiscais sem anexação dessa documentação.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 30 (SA 044/2010):

Processos P7246/10-89 e P1080/10-13: Não foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento, considerando a data da publicação no “Diário do Nordeste”. (Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V).

Para tanto destacamos o entendimento doutrinário do douto Marçal Justen Filho (Pregão, 4a ed., Dialética, 2005, p. 275) que pondera:

“(…) O prazo de oito dias úteis não é o máximo imposto legalmente. É o mínimo. Daí se segue o dever de a Administração estabelecer prazos adequados e proporcionados à complexidade (mesmo quantitativa) do objeto licitado. A Administração terá o dever de ampliar os prazos se oito dias úteis forem insuficientes para a elaboração das propostas (e obtenção dos documentos necessários).”

O fato é dotado de gravidade haja vista que a previsão de prazo mínimo visa a possibilitar atenção irrestrita ao Princípio da Isonomia, constitucionalmente previsto e elencado no art. 3º da lei das Licitações (Lei nº 8.666/93).

Há que se consignar, ademais, que o prazo mínimo de publicação deve ser aferido da publicação mais recente, não se valendo como termo inicial a primeira publicação empreendida, ainda que seja esta realizada no Diário Oficial da União em prazo suficiente.

Recomendação 01:

Recomenda-se que se observe a data da última publicação legalmente exigida – da mais recente – para contagem do prazo mínimo entre a divulgação do certame e a realização do mesmo.

Recomendação 02:

Recomenda-se que se proceda apuração da responsabilidade pela publicação tardia em jornal de grande circulação, em data posterior àquela da publicação no D.O.U.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 31 (SA 044/2010):

Processos P3266/10-44, P2397/10-87 e P1080/10-13: Não consta nos processos comprovantes da publicação do aviso contendo o resumo do edital no site www.comprasnet.gov.br.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 32 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44: Não consta no processo o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social da empresa licitada e aplicação dos respectivos índices, solicitados no edital em acordo com o Decreto nº 5.450/05, art.30, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 33 (SA 044/2010):

Processos P3266/10-44: No preâmbulo do edital não consta o regime de execução escolhido, o que se faz necessário tendo em vista que o objeto da licitação é um serviço. (Lei nº 8.666/93, art. 40, caput).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 34 (SA 044/2010):

Processos P3266/10-44 e P1080/10-13: O edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. (Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, “c”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 35 (SA 044/2010):

Processos P3266/10-44, P2397/10-87 e P1080/10-13: O edital, ao fixar condições de pagamento, não prevê descontos, por eventuais antecipações de pagamento. (Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, “c”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 36 (SA 044/2010):

Processos P3266/10-44: O edital não define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos. (Lei nº 8.666/93, art. 40, II).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 37 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44: Não consta ato de nomeação do fiscal do contrato no processo.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 38 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44 e P1080/10-13: Não há no processo comprovações de que houve acompanhamento e fiscalização (apresentação de relatório) da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado. (Lei nº 8.666/93, art. 67).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 39 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44: No contrato, assinado por ambas as partes (contratado e contratante), não consta data de assinatura.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 40 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44: No contrato, assinado por ambas as partes (contratado e contratante), folha 158 do processo, não consta o nº da Nota de Empenho.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 41 (SA 044/2010):

Processo P3266/10-44: O pregão foi suspenso durante o andamento das entregas de propostas, mas não consta no processo o motivo da suspensão.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 42 (SA 044/2010):

Processo P7246/10-89: A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação não consta do processo. Decreto n.º 5.450/05, art. 30, V.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 43 (SA 044/2010):

Processo P7246/10-89: Foi definido objeto com citação de características que sugerem aparentemente direcionamento da licitação para determinada modelo específico.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 44 (SA 044/2010):

Processo P2397/10-87: No termo de referência não consta, ou não está disposto de forma clara e objetiva, orçamento detalhado em planilhas, contendo os valores estimados e os deveres do contratante e do contratado. (Decreto nº 5.450/05, art.9º, § 2º).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 45 (SA 044/2010):

Processo P2397/10-87: Não consta no processo o balanço patrimonial de uma das duas empresas vencedoras do pregão e a outra teve índices de liquidez corrente abaixo de 1, e não comprovou que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor de licitação. (Decreto nº 5.450/05, art. 30, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art.32).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 46 (SA 044/2010):

Processo P2397/10-87: A ata de realização do pregão eletrônico não contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas e dos lances ofertados na ordem de classificação. Constam no processo apenas as primeiras e a última página da ata. (Decreto nº5.450/05, art. 30, XI, alíneas “a” até “f”).

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

Constatação 47 (SA 044/2010):

Processo P1080/10-13: Não consta no processo portaria da Administração Superior da UFC designando servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme descrito no edital (tópico 13.2), em acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 67.

Recomendação:

Ao departamento responsável pelos processos licitatórios desta UFC apresente justificativas dos processos relativos às falhas apontadas nesta Solicitação de Auditoria e remeta resposta à Auditoria Interna no prazo estipulado.

Providências Adotadas:

Processo encontra-se em tramitação interna, aguardando apresentação de justificativas para fechamento do ponto.

3.4. Análise de processos, escolhidos por amostragem aleatória simples, referentes a obras e reformas

Constatação (SA 002/2010, 005/2010, 006/2010 e Recomendação 007-A/2010):

Falhas na execução e fiscalização dos contratos em que a Universidade, como contratante, realiza obras de construções e reformas nos campi da capital e interior.



Foi constatada inconsistência nas medições atestadas pelo fiscal da obra no que diz respeito aos 138 m² do item Verga/Contraverga Reta de Concreto Armado. .

Recomendação 01:

Que sejam atestadas pelos engenheiros fiscais dos contratos de obras e reformas somente as medições que expressem os serviços executados pelas empresas contratadas;



Outra intempérie detectada a partir da entrevista com o técnico fiscal da obra fora a utilização de recursos da obra para uma exigência urgente do campus de adequação dos acessos para possibilitar o atendimento pleno às exigências legais de acessibilidade para cadeirantes, havendo sido construídas duas rampas de acesso para viabilizar a entrada de um servidor e de um discente.



Por isso, fora construída uma rampa de acesso à entrada principal do campus, para viabilizar o acesso ao recinto – a qual não havia sido prevista no projeto da obra para consolidação da 1ª etapa do campus do Cariri –, e uma segunda rampa de acesso facilitado entre a primeira e segunda etapa do campus de modo a possibilitar uma comodidade mais digna no acesso dos deficientes a esta parte da estrutura do campus, ambas construídas com recursos desta obra, porém, não há registro documental, mesmo sido executada em acordo com a empresa contratada e com material e mão-de-obra extraídos da obra auditada.



Foi informado ainda que algumas luminárias presentes no projeto para as passarelas eram ineficientes para a iluminação do recinto, contudo, o serviço planejado e orçado foi executado, porém não há registro da aposição das referidas luminárias que foram preterida, havendo sido adquiridas novas lâmpadas para a real iluminação da passarela, com recursos externos.



Foi constatada inconsistência nas anotações das medições atestadas pelo fiscal da obra executada. O ateste da 11ª e última medições não contemplou o serviço de textura utilizada na referida obra conforme foto.

Recomendação 02:

Que os engenheiros fiscais dos contratos de obras e reformas não permitam a execução de serviços extra que não sejam contemplados quer no projeto contratado e seus aditivos, quer nas medições atestadas;



Construção dos Blocos das Engenharias Campus Sobral: Verificaram-se atrasos e não atendimento das etapas de continuidades do projeto físico, prejudicando as conclusões das obras.

Recomendação 03:

Que os engenheiros fiscais dos contratos de obras e reformas observem os prazos contratados de execução previstos nos cronogramas físico-financeiros para atestarem as medições das obras, formalizando as sanções relativas a atrasos significativos nas execuções parciais das mesmas;



O objeto licitado pressupõe conhecimentos de área específica da engenharia, a exigir acompanhamento, outrossim, de fiscal igualmente especialista.

Recomendação 04:

Que, no que se referem a obras e reformas relativas a áreas específicas da engenharia, sejam designados fiscais especialistas na respectiva seara;



As inconsistências remetem a alocação do prédio, o qual, em que pese encontrar-se incrustado no prédio da Faculdade de Medicina, recebera projeto de reforma como se isolado estivesse, não levando em consideração as estruturas já presentes, os revestimentos e telhados adotados, bem como o projeto de combate a incêndios já utilizado no edifício.

Com relação à estrutura propriamente, o Fiscal da obra relatara sobre a previsão de utilização de “vergas de concreto armado para alvenaria com aproveitamento de madeira”, enquanto a estrutura do prédio reformado não comportaria tal equipamento.



A solução efetivada pelos técnicos da Coordenadoria de Obras e Projetos, em acordo com a empresa contratada, fora a construção do prédio com as especificações previstas no projeto e orçamento, alterando-se somente as esquadrias, adaptando-as às exigências reais de uso que se exigiriam doravante. Foi então erguida uma estrutura de alvenaria interna ao galpão sem alterar seu projeto estrutural original, alterando-se, somente, o seu interior através de aditivos de trocas de serviço.

Recomendação 05:

Que os pedidos de alterações contratuais (supressões e acréscimos) – formalizados por meio de aditivos contratuais – se restrinjam a alterações pontuais decorrentes de fatos não previsíveis tecnicamente ou na ocorrência de caso fortuito, afastadas as alterações advindas de erros de projetos;



Construção do Bloco Didático da Faculdade de Medicina Campus Sobral: Constatou-se Imprecisão na mensuração de certos itens ocasionando divergências no projeto inicial.



Construção do Bloco Didático da Faculdade de Medicina do Campus Sobral: Constatou-se Imprecisão na mensuração de certos itens ocasionando divergências no projeto inicial.

Recomendação 06:

Que os engenheiros fiscais dos contratos de obras e reformas apresentem atuação junto às empresas contratadas no sentido do cumprimento fiel às propostas apresentadas vencedoras das licitações, abstendo-se de corroborarem solicitações de alterações contratuais decorrentes de erros de projetos do inteiro conhecimento dos licitantes adjudicados.

Providências Adotadas:

A Pró-Reitoria de Planejamento, encaminhou por meio do ofício circular nº 01/2010 da Coordenadoria de obras e Projetos as recomendações exaradas por esta AUDIN a todos os seus engenheiros.

3.5. Auditoria do contrato entre a Universidade e a empresa Ponte Aérea Viagens Turismo Ltda. quanto à correta execução do Contrato de Prestação de Serviços

Constatação (SAs nº 007, 009, 011 e 019 e Recomendação 06/2010):

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais no que diz respeito ao valor da tarifa mais econômica (Cláusula Segunda, Item 2.1).

- b) Emissão de passagens não realizada com a devida celeridade (Cláusula Segunda, item 2.30).

Recomendação:

- a) Acompanhamento da execução do contrato.
 b) Abertura de um novo processo de licitação, dado que o contrato vigente à época estava próximo de expirar.
 c) Aplicação das sanções cabíveis de acordo com a Lei 8.666/93.

Providências Adotadas:

A Pró-reitoria de Administração:

- a) Não renovou o contrato com a referida empresa.
 b) Abriu um novo processo licitatório.
 c) Advertiu à empresa conforme publicação no SICAF, de acordo com o ofício nº 044/10/WA96, de 07/10/2010.

GESTÃO FINANCEIRA

1. PAPÉIS DE TRABALHO UTILIZADOS:

Ofícios internos / Balanços.

2. ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS:

Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

3. ESCOPOS EXAMINADOS:

3.1. Análise dos balanços segundo a técnica de análise através de índices, aplicada às peças contábeis da MEAC e HUWC, constituídas das seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Constatação 1: (Ofício nº 050/2010/AUDIN/UFC)

A AUDIN examinou o balanço patrimonial da MEAC de 2009 e identificou:

- a) Existência de saldo negativo de R\$ -1.215.235,80 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) no Passivo Não-Financeiro que representa as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
 b) Ocorrência de resultado negativo no período de R\$ -89.093,65 (Oitenta e nove mil, noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Recomendação:

Apresentar justificativas sobre os valores negativos apresentados e fazer as correções devidas, caso se confirme as inconsistências.

Providências Adotadas:

A pedido da ordenadora de despesa da MEAC, o Departamento de Contabilidade e Finanças encaminhou ofício nº 046/10, de 30/03/2010, apresentando justificativas às constatações acima. A primeira estava correta, diz respeito a contabilização dos restos a pagar e a segunda foi devido a um erro de digitação de uma nota de lançamento que foi regularizada através do ofício nº 343/2010, de 27/07/2010.

Constatação 2: (Ofício nº 054/2010/AUDIN/UFC)

A AUDIN examinou o balanço patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício de 2009 do HUWC e identificou:

- a) Existência de saldo negativo de R\$ -6.186.261,37 (Seis Milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) no Passivo Não-Financeiro

que representa as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

- b) Outrossim, no resultado do período do Balanço Patrimonial têm-se um valor de R\$0,00 (zero) e na Demonstração das Variações Patrimoniais, o resultado patrimonial apresenta um superávit de R\$ 16.563.130,39 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Segundo a Lei 4.320/64, o resultado do exercício apurado na demonstração das variações patrimoniais é levado para o balanço patrimonial, ou seja, esses valores deveriam ser iguais

Recomendação:

Apresentar justificativas sobre os valores negativos apresentados e fazer as correções devidas, caso se confirme as inconsistências.

Providências Adotadas:

O HUWC se manifestou através do ofício nº 70 HUWC/DA, de 10/03/2010, apresentando justificativas às constatações acima. A primeira estava correta, diz respeito a contabilização dos restos a pagar e a segunda foi regularizada.

15 Declaração do Contador Responsável pela UFC, HUWC e MEAC

Declaração do Contador da UFC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			153045
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil, representativo dos Bens Móveis desta unidade jurisdicionada, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o respectivo inventário, segundo a direção do Departamento de Material e Patrimônio, ainda se encontra em elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	10 de março de 2011
Contador Responsável	Luís Alberto Rodrigues	CRC nº	6759

Declaração do Contador do HUWC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			150244
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	10 de março de 2011
Contador Responsável	Carlos Sidney Braga da Silveira	CRC n°	CE-015634/O-2

Declaração do Contador da MEAC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			150246
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza-CE	Data	18/01/2011
Contador Responsável	José Wellington Mota Cavalcante	CRC n°	CE 016.326/0-9

16 Indicadores de Desempenho nos Termos da Decisão TCU ° 408/202

16.1 Identificação dos Indicadores de Desempenho

Os indicadores utilizados na avaliação de desempenho da gestão da UFC seguem a Decisão n° 408/2002-Plenário e Acórdãos n° 1043/2006 e n° 2167/2006 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, resumidos no documento da Secretaria de Educação Superior – SESu, do Ministério da

Educação – MEC, Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, versão revisada de janeiro de 2010, os quais se apresentam a seguir:

- a. Custo Corrente/aluno equivalente (com e sem Hospital Universitário - HU);
- b. Aluno em tempo integral/professor equivalente;
- c. Aluno em tempo integral/funcionário equivalente (com e sem HU);
- d. Funcionário equivalente/professor equivalente (com e sem HU);
- e. Grau de participação estudantil;
- f. Grau de envolvimento com a pós-graduação;
- g. Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação;
- h. Índice de qualificação do corpo docente;
- i. Taxa de sucesso na graduação.

16.2 Descrição dos indicadores e objetivos de medida (eficiência, eficácia e efetividade)

a. Custo Corrente/aluno equivalente: objetiva mensurar as despesas correntes por aluno, como uma medida de eficiência. Na qualidade de indicador de eficiência, busca retratar a forma como os recursos alocados na produção de ensino e pesquisa estão sendo utilizados.

b. Aluno em tempo integral/professor equivalente: constitui uma medida de produtividades dos recursos docentes da instituição.

c. Aluno em tempo integral/funcionário equivalente: é um indicador de produtividade dos recursos técnico-administrativos da instituição.

d. Funcionário equivalente/professor equivalente: constitui um indicador de produtividade complementar aos dos itens (b) e (c) e quantifica a composição dos recursos humanos, relacionados às atividades meio e fim da instituição.

e. Grau de participação estudantil: objetiva quantificar a intensidade de utilização da capacidade instalada da Universidade pelos alunos e a velocidade de integralização curricular.

f. Grau de envolvimento com a pós-graduação: este indicador tem o objetivo de retratar o grau de envolvimento em atividades de pesquisa e pós-graduação, expressando-se através da relação entre o número de estudantes vinculados a programas de mestrado e doutorado e o número total de estudantes matriculados na graduação e pós-graduação.

g. Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação: constitui um indicador da qualidade da pós-graduação. No cálculo desse indicador deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, ocorrida em 2009, cujos valores variam de 1 a 7, sendo que, para os cursos que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os cursos que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Para obter o conceito CAPES da IFES deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado acadêmico ou com mestrado acadêmico e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação.

h. Índice de qualificação do corpo docente: objetiva mensurar a qualificação do corpo docente da instituição fundamentada na titulação. Trata-se de um indicador já utilizado nos diversos estudos sobre o ensino superior, haja vista a sua correlação com a qualidade do ensino e com o volume de pesquisas realizadas.

i. Taxa de sucesso na graduação: trata-se de indicador destinado a identificar o índice de alunos que concluem a graduação no tempo de duração padrão previsto por cada curso. É calculado pela relação entre o número de diplomados e o número total de alunos ingressantes, sendo este último calculado considerando-se o ano do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso. Assim, para cursos com duração de 4 (quatro) anos, deve ser considerado o número de ingressantes de quatro anos letivos atrás; para cursos com duração de 5 (cinco) anos, deve ser considerado o número de ingressantes de cinco anos letivos atrás e assim sucessivamente.

16.3 Procedimento de Coleta dos Dados para o Cálculo dos Indicadores

As seguintes informações têm como fonte o Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Administração da UFC.

- a. Despesas correntes da UFC;
- b. Despesas correntes do Complexo Hospitalar – Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC);
- c. Aposentadorias e reforma (conta nº 3.31.90.01);
- d. Pensões (conta nº 3.31.90.03);
- e. Despesas judiciais (conta nº 3.31.90.91).

Em relação às seguintes informações sobre custo e despesas com pessoal docente e técnico-administrativo, os dados utilizados nos indicadores foram fornecidos pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, órgão de administração dos recursos humanos da UFC.

a. Custo de pessoal docente: custo do pessoal docente cedido com ônus para a UFC, ressarcimento à UFC do pessoal docente cedido, custo do pessoal docente cedido sem ressarcimento para a UFC, despesa com afastamento de pessoal docente no País e no exterior.

b. Custo de pessoal técnico-administrativo: custo do pessoal técnico-administrativo cedido com ônus para a UFC, ressarcimento à UFC do pessoal técnico-administrativo cedido, custo do pessoal técnico-administrativo cedido sem ressarcimento para a UFC, despesa com afastamento de pessoal técnico-administrativo no País e no exterior.

As informações seguintes têm como fonte o Núcleo de Processamento de Dados da UFC, NPD/SIAPE – fita espelho de dezembro de 2009, e pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH-UFC

c. Docentes por regime de trabalho: total de docentes com 20horas/semana, total de docentes com 40 horas/semana, total de docentes com dedicação exclusiva; docentes por titulação: total de docentes graduados, total de docentes especialistas, total de docentes mestres, total de docentes doutores.

Em relação ao pessoal técnico-administrativo, as informações também foram prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH-UFC, que administra os recursos humanos da Universidade.

a. Servidores técnico-administrativos efetivos vinculados à UFC (sem considerar o Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC): total de servidores com 20h/semana, total de servidores com 30 horas/semana, total de servidores com 40 horas/semana, total de servidores cedidos e total de servidores afastados para qualificação.

b. Servidores técnico-administrativos efetivos do Complexo Hospitalar (HUWC e MEAC): total de servidores com 20h/semana, total de servidores com 30 horas/semana, total de servidores com 40 horas/semana, total de servidores cedidos, total de servidores afastados para qualificação.

c. Funcionários terceirizados vinculados à UFC (sem considerar HUWC e MEAC).

d. Funcionários terceirizados vinculados ao Complexo Hospitalar (HUWC e MEAC).

Os dados relacionados aos alunos da UFC, ingresso, matrícula, diplomação, por curso e por período de matrícula, na graduação e na pós-graduação, foram obtidos nos bancos de dados sobre as informações acadêmicas, disponibilizados à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento pelo Núcleo de Processamento de Dados – NPD-UFC.

A partir desse conjunto sistematizado de informações, procedeu-se ao cálculo dos indicadores de gestão da UFC relativos ao ano de 2010, consoante os procedimentos recomendados pelo TCU¹.

16.4 Fórmula de Cálculo e Procedimento de Medição dos Indicadores

a. Custo Corrente/Aluno Equivalente =
$$\frac{\text{Custo Corrente}}{A_G E + A_{PG} TI + A_R TI} \text{ (com e sem HU)}$$

b. Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente =
$$\frac{A_G TI + A_{PG} TI + A_R TI}{\text{Número de Professores Equivalentes}}$$

c. Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente =

$$= \frac{A_G TI + A_{PG} TI + A_R TI}{\text{Número de Funcionários Equivalentes}} \text{ (com e sem HU)}$$

d. Funcionário Equivalente/Professor Equivalente =

$$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}} \text{ (com e sem HU)}$$

e. Grau de Participação Estudantil (GE) =
$$\frac{A_G TI}{A_G}$$

¹ A definição dos indicadores e sua metodologia de cálculo encontram-se no documento “Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão”, versão revisada em janeiro de 2010, elaborada pelo TCU.

$$f. \text{ Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$g. \text{ Conceito CAPES para a Pós-Graduação} = \frac{\sum \text{conceito de todos os cursos de Pós-graduação}}{N^\circ \text{ de cursos de pós-graduação}}$$

$$h. \text{ Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

$$i. \text{ Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{N^\circ \text{ de diplomados} - (t)}{N^\circ \text{ total de alunos ingressantes} - (t - n)}$$

16.5 Procedimento de Cálculo dos Custos

a. Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade²
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

b. Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo do órgão Universidade

16.6 Indicadores de Gestão da UFC para o TCU

Nesta seção apresenta-se o conjunto de indicadores de gestão da UFC definidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de se estabelecerem parâmetros adequados à avaliação sobre o efetivo desempenho da gestão.

² Geralmente são UGs próprias. Devem ser consideradas todas as unidades hospitalares, cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.30.00.00).

Quadro LXIX - Indicadores de Gestão do TCU – Universidade Federal do Ceará – UFC – 2010

Dados para o Cálculo dos Indicadores de Gestão - TCU	2006	2007	2008	2009	2010
Alunos Equivalentes - AE***	32.906,00	32.106,00	34.023,00	33.557,62	37.908,26
Alunos em Tempo Integral - ATI***	20.912,00	19.557,00	21.212,00	21.461,92	23.307,93
Alunos de Graduação Equivalentes - AgE	26.638,00	27.054,00	28.080,00	27.074,62	31.631,26
Alunos de Pós-Graduação em Tempo Integral - ApgTI	5.974,00	4.754,00	5.615,00	6.075,00	5.839,00
Alunos de Residência Médica em Tempo Integral - ArTI	294,00	298,00	328,00	408,00	438,00
Alunos de Graduação em Tempo Integral - AgTI	14.644,00	14.505,00	15.269,00	14.978,92	17.030,93
Alunos de Graduação - Ag	21.799,00	20.520,00	20.991,00	21.289,00	22.538,00
Alunos de Pós-Graduação - Apg	2.987,00	2.377,00	2.808,00	3.038,00	2.920,00
Alunos de Residência Médica - Ar	147,00	149,00	164,00	204,00	219,00
Número de Alunos Diplomados - Ndi	2.510,00	2.533,00	2.520,00	2.481,00	2.586,00
Número de Alunos Ingressantes - NI	4.473,00	4.097,00	4.822,00	4.731,00	6.204,00
Custo corrente com HU (inclui 65% do HU)	391.396.955,27	394.988.645,41	444.351.055,04	473.411.413,49	564.453.156,89
Custo corrente sem HU*	364.688.745,71	378.470.787,61	426.930.950,49	431.030.343,74	513.713.119,26
Número de funcionários Equivalente com HU	3.224,00	3.304,00	3.313,00	3.252,50	3.255,50
Número de funcionários Equivalente sem HU	1.787,00	1.912,00	1.902,00	1.916,25	1.954,00
Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010
I.A. Custo corrente com HU/Aluno Equivalente	11.894,39	12.302,64	13.060,31	14.107,42	14.889,98
I.B. Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	11.082,74	11.788,16	12.548,30	12.844,49	13.551,48
II. Aluno Tempo Integral/Professor	11,81	12,25	13,10	12,16	12,56
III.A. Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	6,49	5,92	6,40	6,60	7,16
III.B. Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	11,70	10,23	11,15	11,20	11,93
IV.A. Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente	2,02	2,07	2,05	1,84	1,75
IV.B. Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente	1,12	1,20	1,17	1,09	1,05
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,67	0,71	0,73	0,70	0,76
V.I Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	0,12	0,10	0,12	0,12	0,11
V.II Conceito CAPES para a Pós-Graduação	4,08	4,07	4,13	4,11	4,22
V.III Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,36	3,98	3,95	3,73	4,03
IX Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	69,00%	72,00%	70,00%	66,86%	68,45%

Fonte: Elaboração da CPE/PRPL-UFC

O exame dos indicadores de gestão do TCU mostra poucas alterações observadas em relação aos números das séries referentes aos anos de 2006 a 2010. Chama a atenção o número calculado para a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) em 2010 de 68,45%, que, após apresentar uma tendência de queda entre 2007 e 2009, mostra uma leve recuperação, revertendo a tendência observada para o conjunto da UFC. Um exame desse indicador individualizado para todos os cursos de graduação permite identificar como característica básica sua grande variabilidade no contexto da instituição. Deve-se destacar que constitui meta da atual gestão elevar a taxa de sucesso na graduação (TSG), no final de 2012 para o patamar de 0,90, sendo necessário, portanto, um contínuo esforço da UFC no sentido de efetivamente concretizar a meta no prazo estipulado. E para isso, torna-se necessário um exame mais apurado da gestão do ensino de graduação sobre os fatores que têm contribuído para os resultados observados, de modo que sejam implementadas ações no sentido do cumprimento da meta acordada com o MEC no Programa REUNI.

Outro aspecto a destacar das informações contidas no Quadro LXII refere-se à nítida tendência de elevação do custo corrente com e sem hospital universitário por aluno equivalente. Desde 2006 o custo corrente com hospital universitário elevou-se de R\$ 11.894,39 para R\$14.889,98, representando um crescimento no período de 25,2%. No caso do custo corrente sem hospital universitário por aluno equivalente, o custo médio passou de R\$11.082,74 para R\$13.551,48, perfazendo um crescimento um pouco menor que na primeira medida no mesmo período, ou seja, de 22,7%.

17 Relação dos Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Quadro LXX - Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC – UFC 2010

GPF	TITULO DO PROJETO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR	MATERIAIS E R.H. DA UFC
1815	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UFC DE SOBRAL	SERVIÇOS DE APOIO NO QUE SE REFERE À ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UFC DE SOBRAL	23059/06-66	29/12/2010	4.000.000,00	EQUIPAMENTO NACIONAL E OBRAS
1996	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA UFC – SESU	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA UFC	19373/07-06	27/12/2010	1.710.676,30	OBRAS
2023	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA UFC	18721/07-47	06/12/2010	1.800.000,00	EQUIPAMENTO NACIONAL E OBRAS
1526	CV.FINEP/FCPC/CT.INFRA-PROINFRA 01/2004 CONSOLIDACAO DAS AREAS ESTRATEGICAS DE PESQUISA DA UFC	CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DE PESQUISA DA UFC	01.05.0492.00	13/01/2011	2.213.000,00	EQUIPAMENTO IMPORTADO NACIONAL E OBRAS
1715	CV. FINEP/FCPC-CT INFRA PROINFRA-01/2005	CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DE PESQUISA DA UFC	01.06.0520.00	01/11/2010	3.385.808,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS
1723	CV.FINEP/FCPC/UFC/NOVO CAMPI - 01/2006	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NO CAMPUS DA UFC NO CARIRI	01.06.0785.00	22/11/2010	802.633,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS
1916	CV. FINEP/FCPC/UFC - MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CT. INFRA 06	MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DA UFC	01.07.0376.00	02/04/2011	3.635.950,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E OBRAS
1954	CV. FINEP - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NOS CAMPI DA UFC EM CARIRI E EM SOBRAL	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NO CAMPUS DA UFC NO CARIRI E EM SOBRAL	01.07.0641.00	07/04/2011	1.266.305,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS
2168	CV.FINEP/FCPC-MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DA UFC - PRO-INFRA 01/2007	MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DA UFC	01.08.0420.00	04/03/2011	2.142.690,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS
2326	CV. FINEP/FCPC-CTINFRA - 01/2008 - MODERNIZAÇÃO E CONS.DA INFRA-EST.UFC	MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DA UFC	01.09.0336.00	20/08/2011	7.749.818,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS E OBRAS
2395	CV. FINEP/FCPC-MELHORIA DA INFRA-ESTRUT. CAMPI DA UFC CARIRI/SOBRAL	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NOS CAMPI DA UFC NO CARIRI E EM SOBRAL	01.09.0622.00	14/12/2011	2.285.431,00	EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS E OBRAS

Fonte: FCPC

Quadro LXXI– Projetos da Fundação Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin – ASTEF - UFC

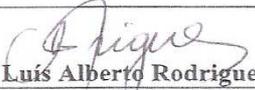
TÍTULO DO PROJETO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR R\$	MATERIAIS E R.H. DA UFC
EJA	SERVIÇO DE APOIO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) PARA PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL DO CEARÁ.	P20606/10-47	8/12/2010 à 7/12/2011	280.006,00	PESSOA FÍSICA R\$ 98.000,00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.226,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	APOIO NA EXECUÇÃO DA FASE I DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO SOBRE INFLUENZA PARA PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P25090/10-63	16/12/2010 à 15/12/2011	926.576,00	PESSOA FÍSICA R\$ 593.328,80 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.251,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	APOIO NA EXECUÇÃO DO PROJETO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ESCOLAR -LSE	P21559/10-02	8/12/2010 à 07/12/2011	527.270,00	PESSOA FÍSICA R\$ 0,0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 0,0
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CURSO DE EXTENSÃO DA UAB/UFC DA REDE EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	P20445/10-18	29/10/2010 à 28/10/2011	1.040.518,30	PESSOA FÍSICA R\$ 95.040,00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48.268,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, CONTEPLADO PELO PROGRAMA NACIONAL ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	P20469/10-78	29/10/2010 à 28/10/2011	224.821,58	PESSOA FÍSICA R\$ 122.563,58 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 0,0

Fonte: ASTEF - UFC

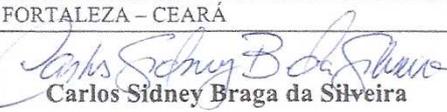
RELATÓRIO DE GESTÃO UFC 2010

ANEXOS

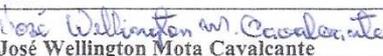
Declaração do Contador da UFC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			153045
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil, representativo dos Bens Móveis desta unidade jurisdicionada, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o respectivo inventário, segundo a direção do Departamento de Material e Patrimônio, ainda se encontra em elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	10 de março de 2011
Contador Responsável	 Luís Alberto Rodrigues	CRC nº	6759

Declaração do Contador do HUWC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			150244
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	FORTALEZA – CEARÁ	Data	10 de março de 2011
Contador Responsável	 Carlos Sidney Braga da Silveira	CRC nº	CE-015634/O-2

Declaração do Contador da MEAC – Com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			150246
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição, EXCETO no tocante ao Grupo Contábil representativo dos Bens Móveis Permanentes, não sendo possível emitir opinião sobre a sua consistência, tendo em vista que o Inventário de Bens Móveis encontra-se em fase de elaboração.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza-CE	Data	18/01/2011
Contador Responsável	 José Wellington Mota Cavalcante	CRC nº	CE 016.326/0-9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DE CONVÊNIOS

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres da Universidade Federal do Ceará estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei n 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Fortaleza, 15 de março de 2011.


Selma Helena Marcos Ribeiro
Direta da Seção de Controle Orçamentário de Convênios

Assinatura do Responsável pelo Setor
MCC/MEC: SIAPE 0293426; CRC 9170

Av. da Universidade, 2853 - CEP: 60020181 - Fortaleza-Ceará
Fone: 33667373 - Fax: 33667868 - E-mail: ncc@ufc.br

Quadro do Número de Professores Equivalente – UFC 2010

Docentes por Regime de Trabalho	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Pesos	Equivalente
1.1 Efetivos com 20h/semana	124			0,5	62 (+)
1.2 Efetivos com 40h/semana	164			1	164 (+)
1.3 Efetivos com DE	1.554			1	1.554 (+)
1.4 Substitutos 20h/semana		54		0,5	27 (+)
1.5 Substitutos 40h/semana		98		1	98 (+)
1.6 Visitantes		11		1	11 (+)
1.7.1 Afastados Capacitação (20h/sem.)			0	0,5	0 (-)
1.7.2 Afastados Capacitação (40h/sem.)			1	1	1 (-)
1.7.3 Afastados Capacitação (DE)			43	1	43 (-)
1.8.1 Cedidos para Orgãos (20h/sem.)			0	0,5	0 (-)
1.8.2 Cedidos para Orgãos (40h/sem.)			0	1	0 (-)
1.8.3 Cedidos para Orgãos (DE)			16	1	16 (-)
1.9 Em Mandato Eletivo			0	1	0 (-)
Total	1.842	163	60		1.856 (=)

Quadro de Qualificação do Corpo Docente

Docentes por Titulação	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Pesos	Qualificação
2.1 Efetivo Graduado	48			1	48 (+)
2.2 Efetivo Especialista	83			2	166 (+)
2.3 Efetivo Mestre	514			3	1.542 (+)
2.4 Efetivo Doutor	1.197			5	5.985 (+)
2.5 Substituto Graduado		90		1	90 (+)
2.6 Substituto Especialista		16		2	32 (+)
2.7 Substituto Mestre		38		3	114 (+)
2.8 Substituto e Visitante Doutor		19		5	95 (+)
2.9 Afastado Graduado			0	1	0 (-)
2.10 Afastado Especialista			0	2	0 (-)
2.11 Afastado Mestre			29	3	87 (-)
2.12 Afastado Doutor			15	5	75 (-)
2.13 Cedido Graduado			0	1	0 (-)
2.14 Cedido Especialista			0	2	0 (-)
2.15 Cedido Mestre			6	3	18 (-)
2.16 Cedido Doutor			10	5	50 (-)
2.17 Mandato Eletivo Graduação			0	1	0 (-)
2.18 Mandato Eletivo Mestre			0	3	0 (-)
2.19 Mandato Eletivo Doutor			0	5	0 (-)
Total	1.842	163	60		7.842 (=)

Fonte dos Dados: SRH-UFC

OBS.: Professor Equivalente = (1.1+ 1.2+ 1.3+ 1.4+ 1.5+ 1.6) - (1.7.x + 1.8.y + 1.9)

Informações sobre o Quadro de Técnico-Administrativos - UFC -
Relatório de Gestão 2010

Funcionários	Qtde.	Pesos	Funcionário Equivalente	
1. Quantidade de Funcionários (Incluindo o Complexo Hostipatar)				
1.1 Funcionários com 20h/semana	241	0,5	120,50	(+)
1.2 Funcionários com 30h/semana	57	0,75	42,75	(+)
1.3 Funcionários com 40h/semana	3.110	1	3.110,00	(+)
1.4 Funcionários cedidos	41	1	41,00	(-)
1.5. Funcionários afastados para qualificação e mandato eletivo	38	1	38,00	(-)
1.6 Professores do ensino médio e/ou fundamental				
1.6.1 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 20h/semana	3	0,5	1,50	(+)
1.6.2 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 30h/semana	1	0,75	0,75	(+)
1.6.3 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 40h/semana	59	1	59,00	(+)
Número de Funcionários Equivalentes com HU	3.408		3.255,50	(=)
Quadro 2 - Funcionários / Carga Horária	Qtde.	Pesos	T2	
2. Quantidade de Funcionários				
2.1 Funcionários com 20h/semana	241	0,5	120,50	
2.2 Funcionários com 30h/semana	57	0,75	42,75	
2.3 Funcionários com 40h/semana	3.110	1	3.110,00	
Total			3.273,25	
Quadro 3 - Funcionários/Professor do Ensino Médio	Qtde.	Pesos	T3	
2.6.1 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 20h/semana	3	0,5	1,50	
2.6.2 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 30h/semana	1	0,75	0,75	
2.6.3 Professores do ensino médio e/ou fundamental - 40h/semana	59	1	59,00	
Total			61,25	
Quadro 4 - Funcionários/Cedidos, Afastados para Capacitação	Qtde.	Pesos	T4	
2.4 Funcionários cedidos	41	1	41,00	
2.5. Funcionários afastados para qualificação	38	1	38,00	
Total			79,00	
Quadro 5 - Funcionários HUWC	Qtde.	Pesos	T5	
2.7 Funcionários Téc. Adm do HUWC				
2.7.1 Funcionários com 20h/semana	155	0,5	77,50	
2.7.2 Funcionários com 30h/semana	12	0,75	9,00	
2.7.3 Funcionários com 40h/semana	739	1	739,00	
Total			825,50	
Quadro 6 - Funcionários/MEAC	Qtde.	Pesos	T6	
2.8 Funcionários Téc. Adm da MEAC				
2.8.1 Funcionários com 20h/semana	63	0,5	31,50	
2.8.2 Funcionários com 30h/semana	6	0,75	4,50	
2.8.3 Funcionários com 40h/semana	440	1	440,00	
Total			476,00	
Quadro 7 - Funcionários / Excluindo o Complexo Hospitalar	Qtde.	Pesos	T7	
Funcionários equivalentes sem HU (T2 + T3 - T4 - T5 - T6)			1.954,00	

Fonte dos Dados: SRH-UFC

Conceitos CAPES - Mestrado Acadêmico e Doutorado - Relatório de Gestão UFC 2010

Discriminação	Quantidade de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	Soma dos Conceitos CAPES	Conceito CAPES/MEC *
Mestrado	48	196	4,08
Doutorado	30	133	4,43
Total	78	329	4,22

Fonte: CAPES e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

* Razão entre soma dos conceitos pelo número de cursos de pós-graduação

Cursos de Pós-Graduação Mestrado Profissional - Relatório de Gestão UFC 2010

Centro/Faculdade	Mestrado Profissional UFC	Conceito CAPES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG	Avaliação de Políticas Públicas	3
	Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior	3
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade-FEAAC	Administração e Controladoria	3
	Economia	4
Faculdade de Medicina -FM	Farmacologia Clínica	4
Centro de Ciências - CC	Ensino de Ciências e Matemática	3

Fonte: CAPES e PRPPG-UFC

Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*- CAPES - Relatório de Gestão
UFC 2010

Centro/Faculdade		Conceito CAPES	
		Mestrado	Doutorado
Centro de Ciências-CC	Bioquímica	5	5
	Ciências da Computação	4	4
	Física	6	6
	Geografia	4	4
	Geologia	4	4
	Química	5	5
	Matemática	5	5
	Ecologia e Recursos Naturais	4	4
Faculdade de Direito-FD	Direito	4	
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG	Ciências Marinhas Tropicais	4	4
	Desenvolvimento e Meio Ambiente	4	
	Logística e Pesquisa Operacional	3	
Centro de Ciências Agrárias-CCA	Agronomia - Fitotecnia	4	4
	Engenharia Agrícola - Irrigação e Drenagem	4	4
	Agronomia - Solos e Nutrição de Plantas	4	
	Economia Rural	3	
	Engenharia de Pesca	4	4
	Tecnologia de Alimentos	4	4
	Zootecnia	4	
ICA - Inst. De Cultura e Arte	Filosofia	4	
	Comunicação	3	
Centro de Humanidades - CH	História	4	4
	Letras	4	
	Linguística	4	4
	Psicologia	3	
	Sociologia	5	5
Centro de Tecnologia-CT	Engenharia Civil-Recursos Hídricos	5	5
	Engenharia e Ciência de Materiais	4	4
	Engenharia Elétrica	4	4
	Engenharia de Teleinformática	5	5
	Engenharia de Transportes	4	
	Engenharia Química	5	5
	Engenharia Mecânica	3	
	Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil	3	
Faculdade de Educação FAGED	Educação	4	4
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - FFOE	Enfermagem	5	5
	Ciências Farmacêuticas	4	4
	Odontologia	4	4
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade-FEAAC	Administração e Controladoria	3	
	Economia	4	4
Faculdade de Medicina -FM	Cirurgia	4	4
	Biotecnologia (Sobral)	4	
	Farmacologia	6	6
	Saúde da Família - Sobral	3	
	Saúde Pública	4	
	Microbiologia Médica	4	4
	Ciências Médicas	5	5
	Patologia	3	
Soma dos conceitos CAPES		196	133
Total de Programas de Pós Graduação		48	30
Razão Conceito / Quantidade de Cursos de Pós-Graduação		4,08	4,43

Fonte: CAPES

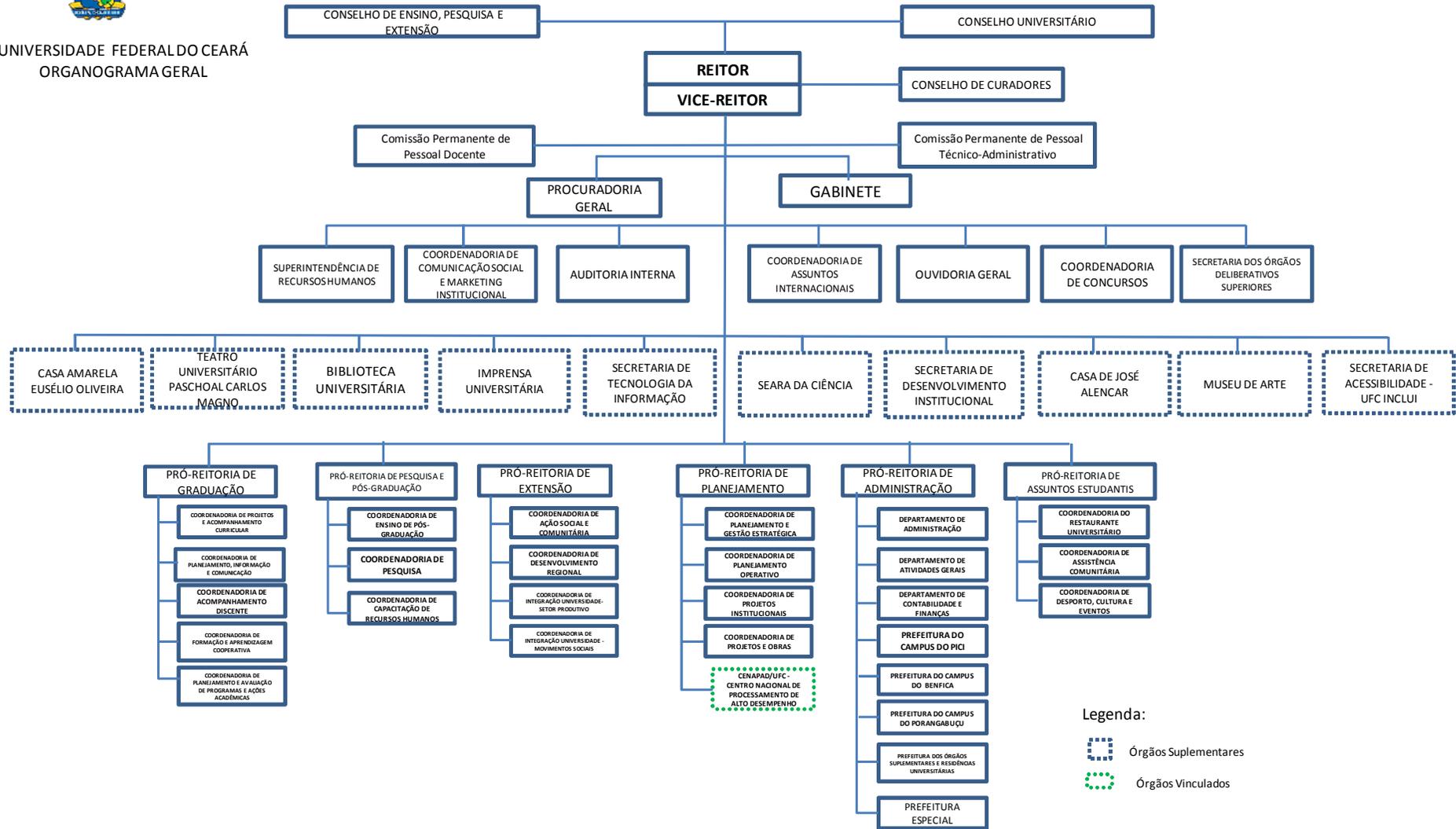
Indicadores de Gestão do TCU - Relatório de Gestão UFC 2010

Item		Valor
Ia	Custo Corrente com HU (R\$) / Aluno Equivalente	14.889,98
Ib	Custo Corrente sem HU (R\$) / Aluno Equivalente	13.551,48
II	Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,56
IIIa	Aluno Tempo Integral / Funcionário equivalente com HU	7,16
IIIb	Aluno Tempo Integral / Funcionário equivalente sem HU	11,93
Iva	Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,75
Ivb	Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,05
V	Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,76
VI	Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	0,11
VII	Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (Acadêmico)	4,22
VIII	Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,03
IX	Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	68,45%
	Ag - alunos matriculados Graduação	22.538
	Apg - alunos matriculados pós-graduação	2.920
	Ar - alunos matriculados residência médica	219
	AgTI - alunos graduação tempo integral	17.030,93
	ApgTI - alunos pós-graduação tempo integral	5.839,00
	ArTI - aluno residência médica tempo integral	438,00
	ATI - alunos em tempo integral	23.307,93
	AgE - aluno equivalente de graduação	31.631,26
	AE - aluno equivalente	37.908,26
	Ndi - Número de alunos Diplomados	2.586
	Ni - Número de Ingressantes	6.204

Fonte: elaboração PRPL-UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ORGANOGRAMA GERAL





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ORGANOGRAMA GERAL
ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

